

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCH**  
**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DHI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPH**

MIGUEL FERNANDO PEREZ SILVA

**Poderes em conflito: embates diante da implantação dos Códigos Tributários do recém-instalado Município de Maringá (1952-1956)**

**MARINGÁ**

**2024**

MIGUEL FERNANDO PEREZ SILVA

**Poderes em conflito: embates diante da implantação dos Códigos Tributários do recém-instalado Município de Maringá (1952-1956)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias

**Maringá**

**2024**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)  
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

S586p

Silva, Miguel Fernando Perez

Poderes em conflito : embates diante da implantação dos códigos tributários do recém-instalado município de Maringá (1952-1956) / Miguel Fernando Perez Silva. -- Maringá, PR, 2024.

157 f. : il., figs., tabs.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História, 2024.

1. Maringá (PR) - Política (1952-1956). 2. Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) - Maringá (PR). 3. Maringá (PR) - História - (1952-1956). 4. Maringá - Câmara Municipal de Maringá. I. Dias, Reginaldo Benedito, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDD 23.ed. 981.62

MIGUEL FERNANDO PEREZ SILVA

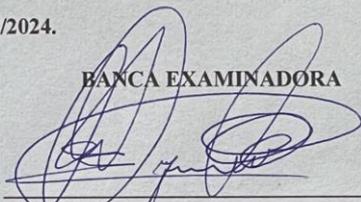
**Poderes em conflito: embates diante da implantação dos Códigos Tributários do recém-instalado Município de Maringá (1952-1956)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

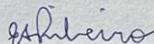
Orientador: prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias

Aprovado em 23/02/2024.

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias  
Presidente/Orientador



Prof.ª Dr.ª Edmeia Aparecida Ribeiro  
Corpo Docente (UEL)



Prof. Dr. José Henrique Rollo Gonçalves  
Corpo Docente (UEM)

**Maringá**

**2024**

*Dedico esta pesquisa aos que não aceitam memórias frias e unilaterais. Em verdade, são os investigadores de fôlego que se dispõem a provar que o passado, mais do que nunca, é um compartimento em constante transformação. Mas para que isso seja possível, faz-se fundamental que alguém o registre. Logo, não poderia preterir aqueles que, em alguma medida, dedicam atenção aos acontecimentos à sua volta. No conjunto, historiadores e memorialistas tornam-se essenciais para estabelecer rupturas com aquilo que foi legado nessa linha cronológica, mas não linear, do avançar do tempo.*

## AGRADECIMENTOS

Em certa medida, a minha vida não foi planejada até o final da primeira graduação acadêmica. Como a passagem da juventude de muitos outros, segui o fluxo aproveitando as oportunidades que me surgiam. Tomado pelo impulso de evitar negativismos, tornei-me um otimista inveterado. Foi assim que, sem maiores pretensões, criei aquilo que se transformaria em um grupo de empresas quase duas décadas depois. O Maringá Histórica, que se desdobrou no Cidades Históricas, é reconhecido atualmente como um dos maiores programas de preservação e de divulgação da história das cidades do Paraná. E, mesmo que pareça pedante, é importante frisar: não foi fácil chegar aqui.

Esta foi uma trajetória recheada de incertezas, dúvidas e afrontas. A começar pela formação. Não sendo graduado em História, por vezes, constatei olhares enviesados e questionadores sobre o trabalho que desenvolvo. Havia duas alternativas: resignar ou resistir. Sensibilizado pelo historiador João Laércio Lopes Leal, o qual foi o primeiro grande guia deste caminho, busquei por uma especialização em História e Sociedade do Brasil. Na Universidade Estadual de Maringá, fascinei-me ainda mais pela área. Dos que mais me tocaram em sala, não poderia deixar de citar os professores Sidnei José Munhoz e João Fábio Bertonha, verdadeiros tribunos e apaixonados pelas temáticas que expunham. Certa feita, o professor Sidnei subiu sobre uma mesa para reforçar a relevância dos conflitos da Guerra Fria. Grato a estes mestres, outro personagem que, anos depois, se tornaria amigo, assumiu, penso eu, o bastão legado por João Laércio em minhas orientações históricas. Trata-se de Reginaldo Benedito Dias, com o qual tive o privilégio de desenvolver o primeiro trabalho em parceria no ano de 2014, quando viabilizamos e organizamos a segunda edição (ampliada e comentada) de *Terra crua*, de Jorge Ferreira Duque Estrada. Ironicamente, quase uma década depois, cá estamos imersos em uma dissertação que dialoga com este livro de fundamental importância para a história de Maringá.

Preciso ainda citar jornalistas e outros pesquisadores que tanto me auxiliaram até aqui. Afinal, os frutos obtidos por esta pesquisa, embora confeccionada ao longo de um ano, vieram sendo gestados há muito mais tempo. Privilégio, confesso, de poucos que chegam à pós-graduação. Por isso, seria injusto esquecer do papel decisivo que Dirceu Herrero Gomes teve em minha jornada, seja nos tempos em que trabalhamos juntos na

Associação Comercial e Empresarial de Maringá ou quando desenvolvemos outros projetos. Caberia ainda citar Rogério Recco, Antonio Roberto de Paula, Tiago Valenciano, Rosana Steinke, dentre diversas outras pessoas que participaram em pesquisas direta ou indiretamente comigo.

Quanto a esta dissertação, cabe-me lembrar que ela só foi possível por duas questões basilares: primeiro, o professor Reginaldo Benedito Dias acreditar em minha capacidade de entrega e dar liberdade para que estruturasse seu conteúdo ao meu modo. Segundo, porque havia coordenado um amplo trabalho que resultou na digitalização de grande massa documental da memória empresarial de Maringá, que teve o editor Carlos Venâncio, ao lado de sua equipe, em sua execução. Esses profissionais também merecem meus agradecimentos.

Nessa esteira, ainda pude contar com pessoas determinadas no trabalho operacional da busca de informações sobre o passado. Dentre as quais, Antonio Mendes, responsável pelo Arquivo da Câmara Municipal de Maringá; Veroni Friedrich, historiadora da Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá; Marco Antonio Deprá, pesquisador independente que tanto tem me auxiliado ao longo dos anos.

Sinto-me, ainda, no dever de prestar a devida deferência aos professores que integraram a banca de qualificação e defesa desta dissertação: a arquiteta e urbanista Fabíola Cordovil, a historiadora Edméia Aparecida Ribeiro e o historiador José Henrique Rollo Gonçalves. O conteúdo aqui ofertado só atingiu a calibragem ideal por intermédio de seus significativos apontamentos.

Enfim, como é possível constatar, a produção histórica não se faz com apenas duas mãos ou uma cabeça pensante. São várias pessoas em prol de um ou mais objetivos. Sem a presença dessa diversidade de profissionais em minha vida, e, claro, o apoio de minha família, Fernanda e Guilherme, dificilmente eu teria chegado até mais essa etapa acadêmica. Por fim, também registro a gratidão aos meus pais, Tania e José Miguel, pessoas que, em sua simplicidade, dão suporte àquilo que acredito.

*“Estamos condenados à civilização.”*

**Euclides da Cunha**, em *Os sertões*

## RESUMO

A cidade de Maringá foi implantada por intermédio de uma colonizadora. Desenvolvendo-se e conquistando a emancipação política, após as primeiras eleições municipais sua população viu surgir a maior crise até então. Em rota de colisão, o empresariado e a gestão pública mediram forças diante da regulamentação do Código Tributário. Pomo da discórdia, essa pauta se arrastaria entre os anos de 1953 e 1954, resultando no enfraquecimento de Inocente Villanova Junior, petebista que foi eleito prefeito. Naquela disputa pelo poder, a maioria dos vereadores atuou em favor da iniciativa privada, quando aprovaram nova legislação tributária ao tempo que articularam a cassação do chefe do Poder Executivo, que não ficou passivo diante das investidas. O cenário escrutinado apresenta os conflitos políticos e institucionais da primeira gestão do Município de Maringá (1952-1956).

**Palavras-chave:** Município de Maringá; Companhia Melhoramentos Norte do Paraná; Associação Comercial de Maringá; Inocente Villanova Junior; Câmara Municipal de Maringá.

## **ABSTRACT**

The city of Maringá was established by a company colonizer. Developing and achieving political emancipation, after the first municipal elections, its population faced its biggest crisis. On a collision course, the business community and public representatives measured forces through the regulation of the local Tax Code. A bone of contention, this issue would drag on between 1953 and 1954, resulting in the weakening of Inocente Villanova Junior, who was elected mayor. In that dispute for power, the majority of councilors acted in favor of the private sector, when they approved a new tax legislation at the same time as they articulated the impeachment of the mayor, who did not remain passive in the face of the attacks. The scrutinized documents present the political and institutional conflicts of the first administration of the county of Maringá (1952-1956).

**Key words:** Maringá County; Companhia Melhoramentos Norte do Paraná; Maringá Chamber of Commerce; Inocente Villanova Junior; Maringá City Council.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>CAPÍTULO 1</b>	
Maringá: a polis como território de conflito.....	23
<b>CAPÍTULO 2</b>	
Campanha do “vale-tudo” .....	29
O estopim da crise .....	43
<b>CAPÍTULO 3</b>	
Demandas e intervenções da Associação Comercial de Maringá .....	46
<b>CAPÍTULO 4</b>	
Duque Estrada contra o prefeito e a colonizadora .....	65
<b>CAPÍTULO 5</b>	
Prefeitura de Maringá contra a CMNP .....	80
<b>CAPÍTULO 6</b>	
Discursos da Câmara Municipal: entre equívocos e disputas pelo poder.....	88
<b>CAPÍTULO 7</b>	
Villanova em xeque .....	111
<b>CAPÍTULO 8</b>	
Outros posicionamentos de Inocente Villanova Junior .....	123
<b>APONTAMENTOS FINAIS</b>	
Pecado original: o Código Tributário como gênese dos conflitos.....	133
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	149

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem o objetivo de ampliar interpretações oferecidas até então sobre o conflito de poderes que se deu diante da implantação dos primeiros Códigos Tributários do Município de Maringá. Analisando o cenário de eventos transcorridos entre 1952 e 1955, busca-se compreender os bastidores das disputas travadas entre a iniciativa privada e o poder público, além de acrescentar novos agentes àquela que pode ser considerada a primeira grande crise política e administrativa da cidade.

Inserida em amplo projeto imobiliário que foi liderado pela Companhia de Terras Norte do Paraná,<sup>1</sup> dentre outras estratégias, Maringá foi apresentada em campanhas publicitárias como “novo Eldorado”. A colonizadora, termo adotado à época para empresas do ramo, visava atrair para o seu empreendimento investidores, colonos e operários em curto espaço de tempo. Assim como em outras cidades implementadas pelo Norte e pelo Noroeste do estado, o resultado daquela estratégia foi o adensamento demográfico com acelerada expansão urbana e econômica.

Se por um lado houve investimentos privados, por outro é preciso pontuar a participação de instituições públicas naquele processo de interiorização do Paraná. Além de regular a operação imobiliária, o Estado ofereceu infraestrutura, serviços básicos e determinou novos limites às suas circunscrições administrativas. Apesar disso, o distanciamento físico em um período com estradas e meios de conexões precárias, fez com que a Companhia de Terras desempenhasse atribuições em superposição aos interesses públicos. Embora executasse benfeitorias pelo território, a empresa visava a valorização de suas propriedades, ampliando o lucro sobre o retorno do capital imobilizado.

De patrimônio à distrito, e quando se dá a emancipação política de Maringá, a Companhia de Terras tornara-se uma corporação bastante representativa. E aquele poderio não era fruto de mera popularidade. O grupo era composto de lideranças empresariais de expressão nacional, forte influência política e com recursos à disposição.

Perante o avanço nas chamadas “frentes pioneiras”, quando vilarejos e povoados transformavam-se rapidamente em centros urbanos, fontes disponíveis indicam que, entre

---

<sup>1</sup> Em 1951, a empresa terá a sua razão social alterada para Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

as décadas de 1930 e 1950, a colonizadora articulou meios para eleger representantes nos Municípios em fase de instalação. Mas nem sempre teve sucesso, como foi o caso de Maringá, onde o petebista Inocente Villanova Junior foi eleito primeiro prefeito. Na função, um de seus atos inaugurais foi a implantação do sistema tributário, o qual não foi bem recebido pelos contribuintes.

Convertida em disputada, aquela insatisfação foi arregimentada por agentes econômicos. Em meio às instabilidades políticas e financeiras resultantes daquela situação, o chefe do Poder Executivo teria ferido dispositivos legais e, como consequência, produzido argumentos jurídicos que enfraqueceram a sua administração e colocaram em xeque a sua lisura como gestor público.

A regulamentação do primeiro Código Tributário de Maringá e a cassação de Inocente Villanova Junior estão separados pelo período de pouco mais de um ano: a Lei Municipal nº 11 que estabeleceu as taxas de impostos foi sancionada em abril de 1953, enquanto o relatório de inquérito movido contra o prefeito foi aprovado pela Câmara em agosto de 1954. O desenrolar desses eventos sugere a possibilidade de terem sido executados de forma coordenada.

Influenciados pela recém-fundada Associação Comercial e também pela colonizadora, que alegaram excessos nos lançamentos de impostos, a maioria dos vereadores promoveu investidas contra Villanova. Diante de uma complexa rede de articulações, a Câmara Municipal acolheu demandas da iniciativa privada e tramitou nova lei que resultou em outra regra tributária. Não só. Impôs efeito retroativo com benefícios fiscais ao empresariado. Simultaneamente, e após súbita troca de presidência no Legislativo, os vereadores aprovaram a cassação do prefeito.

Embora alguns desses acontecimentos sejam relativamente conhecidos devido a interpretações oferecidas em *Terra crua* (DUQUE ESTRADA, 1961), um clássico da literatura histórica regional, o estudo aqui apresentado busca expandir a compreensão acerca dos posicionamentos que estimularam os conflitos entre os poderes executivo e legislativo e a iniciativa privada, naquele início da década de 1950. Quais agentes e narrativas permearam aqueles debates? Outras demandas foram reclamadas pelo empresariado? Como Inocente Villanova Junior teria garantido a sua manutenção no cargo?

Mesmo que existam análises históricas e sociológicas sobre o assunto (ANDRADE, 1979; MARINGÁ, 2003; GINI, 2008; SCHIAVONE, 2007; DIAS, 2008), elas ainda são insuficientes para assimilar a abrangência de atuação dos envolvidos. Em face da complexidade e da amplitude, esta dissertação não tem a pretensão de cobrir todo o perímetro da temática. Espera-se sistematizar fontes e argumentos, além de mapear posicionamentos que confrontaram a Prefeitura Municipal naquela conjuntura.

Para essa finalidade, o seu primeiro capítulo, “Maringá: a polis como território de conflito”, esquematiza cronologicamente o surgimento da colonizadora, a sua rede de relacionamentos, as investidas políticas e a cidade de Maringá como empreendimento de seu território; o segundo capítulo, “Campanha do ‘vale tudo’”, apresenta o perfil dos candidatos à prefeitura, suas rivalidades ideológicas e partidárias durante a disputa, o resultado das primeiras eleições do Município e a formação das alas de apoio e de oposição naquela legislatura; o terceiro capítulo, “O estopim da crise”, explora a implantação do primeiro Código Tributário como pomo da discórdia; o quarto capítulo, “Demandas e intervenções da Associação Comercial de Maringá”, detalha a intensificação da contenda e as movimentações que influenciaram decisões na Câmara Municipal; o quinto capítulo, “Duque Estrada e a denúncia contra a CMNP”, desvela aproximações feitas com a colonizadora pelo advogado Jorge Ferreira Duque Estrada, vereador correligionário do prefeito que teria transitado entre os protagonistas daquele confronto; o sexto capítulo, “Prefeitura de Maringá contra a CMNP”, mostra o enfrentamento de Inocente Villanova Junior para fazer valer a sua legislação; o sétimo capítulo, “Discursos da Câmara Municipal: entre equívocos e disputas pelo poder”, detalha as colocações de vereadores que atuaram em sinergia com a iniciativa privada e as acusações que resultaram no inquérito de cassação do chefe do Poder Executivo; o oitavo capítulo, “Villanova em xeque”, apresenta detalhes da mobilização para derrubar o prefeito; o nono capítulo, “Outros posicionamentos de Inocente Villanova Junior”, expõe um prefeito ativo diante das investidas que sofreu; nos apontamentos finais, “Pecado original: o Código Tributário como gênese dos conflitos”, novas interpretações são oferecidas para ampliar o diálogo acerca da guerra que foi travada.

Escrito em 1957 pelo advogado e vereador da primeira legislatura de Maringá, Jorge Ferreira Duque Estrada, *Terra crua* foi originalmente publicado em 1961. Registrando a passagem da cidade como zona pioneira, ou nova fronteira (LUZ, 1997), à expansão e consolidação econômica, o autor torna-se intérprete de seu tempo ao propor

diferentes análises da sociedade local (DIAS; GONÇALVES, 2014). Apresentada como um elemento explícito da cidade em formação, a política diante dos líderes na forja é assim decifrada pelo autor:

[...] É praticamente impossível que alguém possa manter-se fora de alcance dos apêndices de tão inusitado cefalópode, que se infiltra na vida da população, alterando o ritmo das atividades, desconjuntando velhas e até então sólidas amizades, despertando desejos de vingança e paixões violentas; enfim, modificando o caráter dos homens.<sup>2</sup>

O ano era 1952 e as eleições ocorridas no Município recém-emancipado foram marcadas por aquilo que o advogado classificou como “palco de Belzebu” e “campanha do Vale Tudo”. Consumado o páreo, Duque Estrada descreve com o amparo de farta documentação o embate que foi travado entre a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) e a Prefeitura de Maringá.

A colonizadora era a maior força econômica da região. Por meio de moderno modelo de gestão empresarial, tornou-se ela a responsável pelo desenvolvimento e pela execução de amplo projeto imobiliário. Logo, não seria exagero afirmar que o Poder Executivo tenha enfrentado aquele conflito em desvantagem, ainda mais após a sua instalação, quando o prefeito de Mandaguari, da qual Maringá estava vinculada administrativamente como distrito, “(...) mandou ‘limpar’ a então subprefeitura (...), não deixando um lápis sequer” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 101).

*Terra crua* é tido como um clássico da literatura maringaense pela “sobrevivência do interesse por suas páginas, (...) em razão do reconhecimento de suas qualidades como exercício de narração e interpretação de nossa história” (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. IX). Os historiadores Reginaldo Benedito Dias e José Henrique Rollo Gonçalves evocam Ítalo Calvino para reforçar a delimitação estabelecida sobre a obra pioneira: “o clássico é aquele livro que nunca terminou de dizer aquilo que tinha de dizer” (CALVINO, 2007, p. 11 in DIAS; GONÇALVES, 2014).

De fato, *Terra crua* parece ter mais a oferecer. Embora tenha ocorrido o seu relançamento por intermédio do prefeito Silvio Barros em 1974,<sup>3</sup> a obra tornou-se rara, estando limitada a coleções particulares e bibliotecas públicas. Dada a sua relevância, um

<sup>2</sup> DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua**. Curitiba: edição do autor, 1961, p. 47.

<sup>3</sup> Na oportunidade, Duque Estrada também publicou *Isto é você, Maria*. Neste romance ambientado em Maringá, o autor apresenta um enredo composto por histórias da sociedade local.

grupo capitaneou nova tiragem. Como um de seus organizadores, incorporei-me à equipe com a complexa missão de viabilizar recursos para concretizar aquele desejo. Após longo processo de gestação, o projeto frutificou e uma reimpressão comentada, com imagens e documentos complementares, foi lançada em novembro de 2014. Em vista disso, o clássico regional contou com três lançamentos, mesmo que de sua estreia não tenham restado registros da realização de qualquer solenidade.

Foram 40 anos que distanciaram a segunda publicação e o lançamento de sua reimpressão, em 2014. E quase uma década depois, o livro ainda parece ter o que dizer. “(...) toda releitura de um clássico é uma leitura de descoberta”, diria Calvino (2007, p. 11).

Posteriormente, assumi a coordenação da equipe que produziu o livro *Associação Comercial e Empresarial de Maringá: a solidez de um legado*, que foi publicado em 2016. Durante a análise das atas de seus primeiros anos de existência, pude constatar a atuação da entidade frente às decisões deliberadas pelo prefeito do Município, Inocente Villanova Junior. Sobretudo, no que dizia respeito ao Código Tributário, principal pauta da organização entre os anos de 1953 e 1954.

Diante dessas outras narrativas, atestei que as interpretações de Duque Estrada precisavam ser mais bem escrutinadas. Aliás, este desejo já havia me sido estimulado a partir daquilo que Dias e Gonçalves salientaram, alertando que “essa documentação ainda aguarda(va) a atenção de uma pesquisa acadêmica”:

O processo de cassação do prefeito, instigado pela empresa (CMNP) e conduzido pela Câmara Municipal, estava calçado em fatos jurídicos, que poderiam ser avaliados em si mesmos. Não foi isso o que fez o doublé de escritor e advogado. Preferiu salientar as motivações políticas e o jogo de interesses. Acentuou a fragilidade do recém-instalado poder público diante do poder econômico da empresa, que não queria ceder seu mando sobre a cidade. Ampliando o foco, demonstrou como a recusa de pagar imposto vinha acalentada pela pressuposição de que a colonizadora tinha direito a privilégios, beneficiada que havia sido, em tratativas com o governo estadual, com um negócio altamente vantajoso, que lhe garantia ‘lucros incalculáveis’.<sup>4</sup>

Com o cenário do tema em expansão, a interseção de fontes passou a apresentar, de um lado, o partido tomado pelas conjecturas de Duque Estrada; de outro estariam as

---

<sup>4</sup> DIAS, Reginaldo Benedito; GONÇALVES, José Henrique Rollo. **Jorge Ferreira Duque Estrada: intérprete de Maringá** in DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. Terra crua. (orgs.) DIAS, Reginaldo Benedito; GINI, Sérgio; SILVA, Miguel Fernando Perez. Eduem: Maringá, 2014, p. 199 e 200.

atas que preservam as estratégias que foram delineadas pela Associação Comercial; como complemento, também havia a possibilidade de analisar registros das sessões da Câmara Municipal. Então, vi-me com a oportunidade de assumir a empreitada.

Com o passar dos anos, optei em reunir o máximo de fontes sobre o tema. Além das atas citadas e da bibliografia disponível, cataloguei registros da imprensa que abordaram a primeira gestão municipal de Maringá (1952-1956). A partir da organização desse amplo arcabouço referencial, pude reiterar a hipótese de que havia muito mais a ser considerado naquele cenário de disputas pelo poder.

Em “Por que reescrevemos continuamente a história?”, Adam Schaff (1987) apresenta duas concepções tipológicas para essa necessidade: 1) a reinterpretção da história é função das necessidades variáveis do presente; 2) ela também é fruto dos acontecimentos do passado que emergem no presente. Diante de novas fontes sobre o primeiro grande conflito do Município, outras interpretações tornaram-se factíveis. Schaff reforça a importância sobre tais releituras: “reescrevemos continuamente a história porque os critérios de avaliação dos acontecimentos passados variam no tempo e que, por consequência, a percepção e a seleção dos fatos históricos mudam (...)” (SCHAFF, 1987, p. 272). O historiador ilustra essa perspectiva estabelecendo uma comparação bastante elucidativa:

Quando nos encontramos num vale entre montanhas ou colinas, apenas podemos ver a vizinhança mais imediata, enquanto que os elementos afastados do terreno e a sua ligação num todo escapam ao nosso olhar. Basta-nos subir ao cume de uma montanha para que a paisagem mude, revelando-nos aspectos do vale até aqui invisíveis e desconhecidos. Quanto mais alto for o cume, mais se alarga o nosso horizonte e melhor nos apercebemos do conjunto.<sup>5</sup>

Ao substituir os parâmetros espaciais por temporais, esta analogia ganha exponencial significado. Porém, Duque Estrada, intérprete de seu tempo, não tinha a responsabilidade de produzir um livro com a perspectiva holística que o afastamento cronológico pode nos proporcionar. Somando a isso, o acesso a documentos antes desconhecidos possibilita reflexões que induzem a novas perguntas, como a omissão de fatos que eram perceptíveis à época. Com essa expectativa, este estudo escrutinará seu objeto a partir da *Nova História Política*, a qual sofreu desprestígio na historiografia contemporânea por ser confundida com interpretações factuais e heroicizantes, as quais

---

<sup>5</sup> SCHAFF, Adam. **História e verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 1987, p. 273.

vinham sendo criticadas pelo avanço da ciência da História. Mantendo transversalidade com a sociologia e com a antropologia, a *Nova História Política* inseriu à sua estrutura analítica aspectos do imaginário e da economia, resultando em estudos centrados no campo simbólico (RÉMOND, 2003).

Os embates entre os poderes constituídos em Maringá naquele início da década de 1950, apresentam uma dimensão social de conexões econômicas. E, de forma subjacente, para além dos interesses diante da discordância dos parâmetros tributários, constata-se a disputa sobre o que é justo ou lícito perante aquilo que o Estado poderia cobrar de seus contribuintes.

Pauta de diversos conflitos no Brasil, estudos recentes evidenciam a importância da história fiscal para a compreensão da origem e da natureza do Estado. Ao tornar-se independente, o país enfrentou um dilema: a origem de recursos para custear a sua manutenção. Ao estabelecer mecanismos de tributação e como os recursos arrecadados seriam empregados, um vasto campo de intensas disputas políticas é desvelado. No livro *As finanças do Estado brasileiro (1808-1898)*, o historiador Ângelo Alves Carrara (2022) apresenta as pressões de proprietários e traficantes de escravizados e a crise da Guerra da Cisplatina como bases da constituição do sistema fiscal da década de 1830. Buscando resposta ao enigma de como foi organizado um Estado fiscal no Brasil, país que detinha no final do século XIX pequena população livre em oposição a figura do contribuinte, gerador de renda e pagador de impostos, a historiadora Wilma Peres Costa explora hipóteses em *Cidadãos e Contribuintes: Estudos de História Fiscal* (2020). No *Adeus, Senhor Portugal – Crise do absolutismo e a independência do Brasil*, confeccionado em coautoria com o jornalista Rafael Cariello, a historiadora Thales Zamberlan Pereira (2022) interpreta dados econômicos para argumentar que a crise fiscal da Coroa portuguesa foi o estopim que levou à Independência do Brasil em 1822.

Outros atritos surgiram na mesma fase analisada por Carrara, Costa e Zamberlan. Reivindicando maior justiça federativa no Brasil, um levante contra a monarquia se deu entre 1835 e 1845. A Revolução Farroupilha ou Guerra dos Farrapos foi uma revolta comandada por Bento Gonçalves da Silva contra a cobrança de impostos sobre a venda de gado, couro, charque e trigo. Algumas décadas depois, entre 1879 e 1880, um protesto tomou as ruas do Rio de Janeiro, então capital do império brasileiro, posicionando-se contrários a criação do tributo de vinte reis sobre passagens de bondes e trens. Aquele movimento acabou conhecido como Revolta do Vintém.

As tensões não foram diferentes um século antes. Em 1789, a conspiração de uma pequena elite de Vila Rica (atual, Ouro Preto), em Minas Gerais, se voltou contra o domínio português. Conhecida como Inconfidência Mineira ou Conjuração Mineira, aquele grupo foi composto por intelectuais, militares, proprietários de terras e religiosos, que tinham Joaquim José da Silva Xavier como principal líder, o “Tiradentes”. Os motivos que levaram àquela revolta foi uma operação fiscal realizada pela Coroa portuguesa que visava o recolhimento de impostos em atraso. O esquema ficou conhecido como “imposto da derrama”.

Próximo ao período atual, o urbanista Roberto Andrés (2023) detalha em *A razão dos centavos* diversas manifestações que eclodiram após o aumento de tarifa do transporte público na capital paulista e que, rapidamente, se espalharam para diversas regiões do país. Mesmo que não estivessem relacionados diretamente a questões tributárias, aqueles movimentos tiveram sua pauta amplificada com outras diversas demandas da sociedade. Como percebido, as disputas em torno do recolhimento de impostos e da melhoria dos serviços públicos não são situações excepcionais na história do Brasil.

Retornando ao âmbito municipal, cabe dizer que os cidadãos maringenses do início dos anos 1950 podem não ter compreendido os impactos daquele conflito travado entre representantes públicos e o empresariado. Embora cronistas e jornalistas registrassem os fatos, estes agentes da comunicação não estavam despidos de partidarismos. “(...) a explicação dessas oscilações está na relação entre a realidade observada e o olhar que a observa (...)” (RÉMOND, 2003, p. 14).

Em um Município fragilizado por sua recente instalação, o jogo de interesses entre o público e o privado evidencia um Poder Executivo ainda suscetível ao controle de grupos econômicos, que, possivelmente, flertaram com representantes partidários, seja por sinergia ou por interesses difusos. Sobre essas conexões, Serge Berstein vai dizer que “aos olhos do historiador, o partido aparece fundamentalmente como o lugar onde se opera a mediação política” (BERSTEIN *in* RÉMOND, 2003, p. 60).

Sob uma ótica “globalizante”, e optando referir-se ao político e não à política, Pierre Rosanvallon expõe a polis para além do campo imediato da “(...) competição partidária pelo exercício do poder, da ação governamental cotidiana e da vida ordinária” (ROSANVALLON, 2010, p. 73). Estabelecendo paralelos entre liberalismo e democracia, o historiador descreve a tríade estrutural enraizada na modernidade política:

o sujeito como integrante de um coletivo, o povo; a tensão diante do sufrágio universal, que implica na despersonalização; o poder social em xeque, visto que a soberania da maioria se dará por meio de instituições representativas (ROSANVALLON, 2010, p. 75).

Pierre Rosanvallon também posiciona o político de forma síncrona no campo e no trabalho. Quanto ao campo, “(...) designa o lugar em que se entrelaçam os múltiplos fios da vida dos homens e mulheres; (...) remete à existência de uma sociedade (...)”. Quanto ao trabalho, “(...) adquire progressivamente as características de uma verdadeira comunidade” (ROSANVALLON, 2010, p. 72 e 73). São regras que acabam por dar forma e vida à polis.

Distinguem-se, portanto, o político – instituído pelo Estado, e a política – promovida pela sociedade. Com efeito, Rosanvallon propõe que a democracia é, antes de tudo, a “exploração de um problema a resolver”, e recomenda:

[...] a política também está formada no tempo social, simultaneamente marcado pelo trabalho da memória e pelas impaciências da vontade; ela é enraizamento e invenção. Daí que seria ainda desejável compreender a democracia a partir do exame de suas aporias, a partir da tensão do tempo-recurso e tempo-obrigação.<sup>6</sup>

Além desses princípios teóricos, a metodologia aplicada a esta pesquisa se pautou pela análise de documentos diversos, mesmo que estes ainda estejam imersos às polarizações ideológicas dos ambientes aos quais foram confeccionados (ZILBERMAN, 2003). Como já descrito, as fontes primárias desta pesquisa serão as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal e da Associação Comercial de Maringá. Desta última, ainda serão analisados registros de suas assembleias.<sup>7</sup> Recortes de imprensa também se fazem essenciais, conforme importância salientada por Eric Hobsbawm:

À medida que o historiador do século XX se aproxima do presente, fica cada vez mais dependente de dois tipos de fonte: a imprensa diária ou periódica e os relatórios econômicos [...] Nenhuma história das mudanças sociais e econômicas ocorridas neste século (XX) poderia ser escrita sem essas duas fontes.<sup>8</sup>

<sup>6</sup> ROSANVALLON, Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010, p. 86.

<sup>7</sup> As atas da Câmara Municipal de Maringá estão arquivadas no arquivo do próprio Legislativo. Os documentos da Associação Comercial estão à disposição no Centro de Documentação Luiz Carlos Masson, instalado na sede da entidade. Os jornais da época podem ser acessados na Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá, anexo ao Teatro Calil Haddad. O processo de cassação está dividido em duas esferas: Municipal e Estadual – ambos não localizados.

<sup>8</sup> HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos. O breve século XX: 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 9.

Também houve a tentativa de encontrar os processos Criminal (nº 2.379, de 24 de novembro de 1954) e Cível (nº 2.380, de 24 de novembro de 1954) que foram movidos contra Villanova. Sem sucesso.<sup>9</sup> Fruto de possíveis atos de improbidade administrativa, estas ações serão discutidas mediante decisões judiciais publicadas pela imprensa.

Cabe salientar que o objeto aqui estudado tinha, até então, uma principal linha de argumentação: o livro escrito por Jorge Ferreira Duque Estrada. *Terra crua* apresenta diversos aspectos da formação social, econômica, cultural e política de Maringá. Trata-se de um impresso confeccionado no “olho do furacão”, em meio aos embates e as disputas que ocorreram, imediatamente, após a instalação do Município. Por isso, está inserido no campo da *História do Tempo Presente*.

Estabelecendo rupturas diante das transições recentes da História, ao analisar os debates sociológicos em torno do tema, Marieta de Moraes Ferreira afirmou que “(...) o recuo no tempo não garantia a objetividade da história, pois todo historiador é tributário da sua época” (FERREIRA, 2000, p. 4). Ao não desprezar eventos contemporâneos, a historiadora reforça que “o aprofundamento das discussões acerca das relações entre passado e presente (...), (...), abriram novos caminhos para o estudo da história do século XX” (FERREIRA, 2000, p. 7).

Incorporando-se de forma mais efetiva ao vocabulário de historiadores após a II Guerra Mundial e o início da Revolução Soviética (KAELBLE, 1993 *in* FERREIRA, 2000), a *histoire du temps présent* pode ser caracterizada como um período que vivemos e de que temos lembranças, ou da época que testemunhas dessas memórias ainda estão vivas para supervisionar o historiador em seu ofício (VOLDMAN, 1993 *in* FERREIRA, 2000). Para Hobsbawm (1993), o tempo presente é um estágio de eventos que pressiona o historiador a revisar interpretações propostas sobre o passado, que ganha novos significados.

Segundo o autor de *Terra crua*, a sua obra tinha o objetivo de “fotografar” o nascimento da cidade (DUQUE ESTRADA, 1966 *in* DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 182). Os ensaístas sobre a trajetória do vereador e advogado optaram em “(...) entendê-la como (...) *História do Tempo Presente*, produzida (...) sob irradiação da temperatura do

---

<sup>9</sup> As respectivas numerações foram obtidas por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que indicou a possibilidade destes processos estarem arquivados nas Varas da Comarca de Maringá. Ao buscá-los conforme orientação, constatou-se a inexistência dos arquivos no órgão local.

fato recente” (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 184). Essa noção estabelecida sobre o clássico resulta em algumas características. O autor integra os fatos por ele narrados sem que haja distanciamento suficiente para amplas interpretações. Devido à essa proximidade, a sua narrativa está imersa a paixões e, como consequência, não há neutralidade nos posicionamentos apresentados.

Duque Estrada saiu em defesa do primeiro prefeito de Maringá. Segundo interpretou o advogado, Inocente Villanova Junior teria sido perseguido pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, que, sendo a maior força econômica da região, articulou com a Câmara Municipal a redução dos impostos lançados contra ela. Buscando suporte nos documentos que preservou, *Terra crua* induz que aquela suposta operação teria dois objetivos: alterar a legislação tributária do Município e estimular a cassação do chefe do Poder Executivo. Portanto, exclui-se em sua narrativa outros agentes que poderiam ter participado do levante. De fato, o clássico não poder ser lido com ingenuidade (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 185).

Documentação complementar à clássica obra atesta que Villanova não ficou passivo diante das investidas. Denunciado por comercializar produtos de suas indústrias à municipalidade, a Câmara Municipal elaborou um dossiê que sustentou sua cassação. Para manter-se no cargo, o prefeito impetrou um mandado de segurança. Tendo sido aquele instrumento jurídico negado pela Comarca de Maringá, o chefe do Executivo buscou reverter a decisão por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Aqueles movimentos se deram diante de discursos exaltados e atitudes que ultrapassaram as fronteiras públicas. *Terra crua* oferece argumentos suficientes para intuir que aquela não foi uma operação ao acaso. Para Duque Estrada, havia interesses escusos.

Ainda assim, faz-se essencial avaliar a participação da Associação Comercial de Maringá e a atuação do Poder Legislativo mediante intervenções que a colonizadora teria patrocinado. Afinal, o Código Tributário seria o responsável pela tentativa de destituição do primeiro prefeito de Maringá? Quais relações foram estabelecidas entre a corporação empresarial e os legisladores? Para estabelecer argumentos consistentes a essas perguntas, é importante compreender como a cidade surgiu no projeto imobiliário da colonizadora.

## CAPÍTULO 1

### **Maringá: a polis como território de conflito**

“Não é possível escrever a história do século XX como a de qualquer outra época (...)”, anotou Eric Hobsbawm (2002). Adicionalmente a tal preocupação, há que se ater aos microambientes, onde a sociedade passa a ser estudada, conflitada e interpretada. Razão pela qual as cidades se tornam territórios de disputas pelo poder.

Entre pesquisadores e historiadores há certo consenso que o enfraquecimento da gestão de Inocente Villanova Junior tenha ocorrido a partir de manobras articuladas pela iniciativa privada (DUQUE ESTRADA, 1961; ANDRADE, 1979; DIAS, 2008). Embora a documentação pareça endossar tal posicionamento, novas evidências aqui ofertadas ampliam a conjuntura dos conflitos que foram protagonizados contra o prefeito. O prospecto é amplo e, por essa razão, faz-se necessário ponderar os eventos junto aos contextos que constituíram aquele campo de batalha. Dito de outra forma, é preciso compreender como Maringá surgiu no processo de colonização da Companhia de Terras Norte do Paraná.

A reocupação do Norte e do Noroeste do Paraná é fruto de amplo projeto imobiliário, que sucedeu a extensão da linha férrea e a extração madeireira. Empreendida a partir de capital britânico, as empresas responsáveis por essas operações tiveram como líder o escocês Simon Joseph Fraser, que matinha o título de décimo sexto barão do Reino Unido e era conhecido como Lord Lovat (SANTOS, 1975, p. 75).

Integrando uma missão econômica, no alvorecer de 1924, Lord Lovat conheceu essa vasta área com alta concentração de nutrientes, ideal para o cultivo de diversas culturas. Embora não possuísse conexões adequadas e carecesse de grandes investimentos, a região vinha sendo estudada pelos britânicos (REGO, 2019, p. 40). A visita resultou na fundação da *Brazil Plantations Syndicate*. Esta sedimentou bases para a criação, em 1925, da *Parana Plantations Ltd.*, que, por sua vez, viabilizou o surgimento de sua subsidiária brasileira em 24 de setembro daquele ano. Assim nasceu a Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP) (SANTOS, 1975, p. 49).

Impulsionando aquela operação, a CTNP se tornou sócia majoritária da Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná em 30 de junho de 1928. Com o grupo, abriu-

se caminho para o traçado de novas cidades, já que o escoamento de safras e a conexão férrea garantiria a valorização de seus futuros loteamentos (SANTOS, 1975, p. 54).

Desde o surgimento da colonizadora, lideranças políticas questionaram a sua operação imobiliária. Segundo pondera o historiador José Henrique Rollo Gonçalves,

Eram contestados nacionalmente com frequência. Não somente pela imprensa nacionalista, mas também por outros setores que pretendiam controlar terras para promoverem colonizações, e achavam que essa empresa podia estar exercendo um monopólio.

Então, eles sabiam que não podiam falhar [...].<sup>10</sup>

Documentos amparam esta perspectiva. A Assembleia Legislativa do Paraná, por exemplo, chegou a criticar o início das operações da Companhia de Terras, sobretudo, devido a transversalidade que estabeleceu com outro empreendimento no setor ferroviário. Tangenciando aos debates, os britânicos fizeram várias aquisições de lotes pelo Norte do estado. Inicialmente foram 515 mil alqueires paulistas,<sup>11</sup> área complementada com outras que foram compradas anos depois. Por volta de 6% do território do Paraná passou a ser propriedade de capital estrangeiro,<sup>12</sup> embora o seu processo de urbanização tenha sido lento e gradual.

Nos rascunhos de sua colonização, o traçado previu os limites das terras, os acessos rodoferroviários existentes e aqueles que estavam planejados. Foi assim que começou a ganhar forma o território dos britânicos em solo paranaense, e, claro, a atração populacional se tornou ponto de atenção. Segundo levantou a historiadora France Luz, em 1940 a densidade demográfica na área da empresa era de apenas 3,3 habitantes por km<sup>2</sup>. Dez anos depois, este índice alcançou 16 habitantes por km<sup>2</sup>. Com tamanho crescimento, o Censo de 1960 constataria 881.306 pessoas instaladas no território da Companhia. Destas, 272.394 estavam em zona urbana (30,9%) e 608.912 residiam em zona rural (69,1%) (LUZ, 1997, p. 45 a 47).

Mesmo que avançasse o projeto imobiliário dos britânicos, não havia propriamente um vazio demográfico na região. Pesquisas indicam que em parte era

---

<sup>10</sup> GONÇALVES, José Henrique Rollo. Entrevista concedida ao autor. Abril de 2021.

<sup>11</sup> Consideradas devolutas, as glebas foram compradas em nome da Companhia de Terras, a qual contou com suporte financeiro da *Parana Plantantios Ltd.*

<sup>12</sup> Há imprecisões quanto ao dado. Mas, levando em conta a área atual do Paraná, 199.315 km<sup>2</sup>, ou 8.236.157 alqueires paulistas, constata-se que a fatia de terras de 515 mil alqueires paulistas, que foi adquirida pela Companhia, correspondia a 6,25% do território estadual.

ocupada por indígenas e caboclos, além de núcleos que teriam se instalado de forma irregular. Os historiadores Lúcio Tadeu Mota e Francisco Silva Noelli abordam esta perspectiva no artigo *A pré-história da região onde se encontra Maringá, Paraná* (MOTA; NOELLI in DIAS; GONÇALVES, 1999).

Segundo divulgou a *London Gazette* em 4 de junho de 1937, tendo cumprido o seu objetivo, a *Brazil Plantations Syndicate* foi liquidada. Dois anos depois eclodiu a II Guerra Mundial, motivo pelo qual foi impulsionada a imigração como oportunidade e, muitas vezes, necessidade. A conjuntura também pressionou a Inglaterra a fazer chamadas de capital para sustentar-se nas frentes de batalha. Simultaneamente, o presidente Getúlio Vargas exigiu a venda da Companhia de Terras para acionistas brasileiros e a iminente nacionalização da Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná. Como consequência, o empreendimento britânico foi absorvido por empresários paulistas pela quantia de mais de 1,5 milhão de libras esterlinas.

Até a venda das ações da Companhia de Terras a um grupo brasileiro e da Companhia Ferroviária ao governo federal em 1944, nove cidades haviam sido fundadas ao longo da via férrea: Londrina, Dantzig (ou Nova Dantzig, mais tarde chamada de Cambé), Rolândia, Arapongas, Aricanduva, Apucarana, Pirapó, Jandaia e Lovat (mais tarde, Mandaguari); outras três já estavam previstas: Marialva, Sarandi e Maringá, conforme mapa do Paraná de 1938, organizado e desenhado pelo Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura do Estado.<sup>13</sup>

A saída dos britânicos da gestão do empreendimento não arrefeceu os negócios. Em 1951, a razão social da Companhia de Terras Norte do Paraná foi alterada para Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, quando outras frentes de atuação foram abertas. Dessa aventura planejada resultou a criação de pouco mais de 60 cidades, distribuídas pelo Norte e pelo Noroeste do Paraná. Londrina, a “pequena Londres”, veio como a grande metrópole deste território. Tornaram-se polo, anos depois, Maringá, Cianorte e Umuarama.

Coube a responsabilidade de projetar esses centros urbanos a profissionais de origens e formações variadas, empregados pela Companhia ou vinculados a escritórios terceirizados. Pautando-se pela otimização de resultados, o desenvolvimento galopante

---

<sup>13</sup> REGO, Renato Leão. **As cidades plantadas. Os britânicos e a construção da paisagem do norte do Paraná.** Londrina: Kan, 2019, p. 96 e 97.

da economia cafeeira somado a explosão demográfica resultou em iminentes expansões das cidades.

Naquele contexto, Maringá nasceu amparada no modernismo e na inventividade artística. Seu nome é resultado da junção de duas palavras: Maria e Ingá. Essa foi a inspiração do médico e compositor uberabense, Joubert de Carvalho, ao escrever e harmonizar a canção que foi gravada e lançada em 1932. Ancorada a uma narrativa ufanista da nordestina que parte em busca de novas oportunidades, abandonando as suas raízes, a Companhia de Terras emprestou o nome daquela composição de sucesso para uma de suas cidades, potencializando campanhas que impulsionariam o imaginário popular.

Além de peças publicitárias que foram veiculadas pelo Brasil e pelo mundo visando a atração de investidores e operários, era preciso apresentar a nova localidade como um destino de oportunidades. A Companhia, já sob capital brasileiro, estava a par deste desafio. Então, contratou o urbanista Jorge de Macedo Vieira, profissional paulista que detinha conhecimentos técnicos para conceber o seu empreendimento.

Moderno, funcional e considerado uma resposta inovadora ao rápido crescimento da região, aquele plano urbanístico foi delineado com base em informações sobre o solo, as suas nascentes e o relevo. Não se traçou o óbvio, conforme observou Rosana Steinke, mestre em Arquitetura e Urbanismo:

[...] O urdimento da malha foi composto por avenidas distribuídas em três larguras diferentes, conforme sua importância para a rede viária. Respectivamente, as avenidas foram traçadas com 46, 35 e 30 metros de largura, contando, cada qual, com duas mãos de trânsito e refúgios centrais destinados à arborização e ao ajardinamento. Para ruas principais, que não as de grande circulação citadas acima, ficou estabelecida a largura mínima de 20 a 25 metros. Para as ruas secundárias foi estabelecida uma largura mínima de 16 a 20 metros. Por último, para as ruas de caráter estritamente residencial, de 12 a 16 metros de largura.<sup>14</sup>

Direcionando os esforços ao novo desenho da cidade, a Companhia liberou a venda da maioria dos terrenos em maio de 1947. A estratégia acelerou o adensamento demográfico e, conseqüentemente, reconfigurou a paisagem devido ao impulso na

---

<sup>14</sup> STEINKE, Rosana. **Ruas curvas versus ruas retas: a trajetória do urbanista Jorge de Macedo Vieira**. Maringá: Eduem, 2007, p. 145 e 146.

construção civil. A questão é que todo empreendimento imobiliário é regido pela legislação e pelo ordenamento dos poderes públicos constituídos.

Patrimônio, distrito, município e comarca. Fica evidente a complexidade que se estabeleceu neste território pelas condições político-administrativas das décadas de 1940 e 1950. Por essa condição, é possível intuir que os embates entre as lideranças locais seriam, praticamente, inevitáveis. Vejamos.

Maringá pertenceu à circunscrição administrativa do Município de Londrina até 1944. A Lei Estadual nº 2, de 1947, criou o Município de Mandaguari, desmembrando-o do Município de Apucarana. A partir dessa nova demarcação, Maringá foi incorporada como Distrito de Mandaguari. Em 14 de novembro de 1951, por intermédio da Lei Estadual nº 790, o território do Paraná passou por nova divisão administrativa, quando Maringá conquistou a sua emancipação, tornando-se Município (SILVA, 2022, p. 41).

A partir daquele momento, lideranças buscaram acelerar o seu protagonismo diante do Município a ser instalado. Afinal, havia preocupações e expectativas de quem ou qual instituição deteria controle sobre os rumos que Maringá trilharia. Nesse aspecto, a colonizadora apresenta histórico de atuação por meio de agentes políticos. Embora não tenha logrado êxito em todas as investidas, a empresa patrocinou disputas que antecederam ao caso aqui pesquisado.

Constituído o Município de Londrina, em 1934 ocorreu a indicação provisória do prefeito até que se realizasse a disputa nas urnas. Carlos Almeida apresentou-se com o apoio da Companhia, e concorreu com Joaquim Vicente de Castro, que mantinha relação com Manoel Ribas, interventor do Paraná. Proveniente de Ponta Grossa, Castro foi o indicado por Ribas. Mas após seis meses, um desentendimento popular fez o interventor substituí-lo no cargo por Rosalino Fernandes, de Curitiba. As eleições diretas ocorreram em setembro de 1935, quando Willie Davids venceu ao cargo de prefeito.

A historiadora Ana Paula Aparecida Cunha reforça em sua dissertação que Willie da Fonseca Brabazon Davids era “(...) descendente de ingleses. Engenheiro e fazendeiro em Cambará, possuía carreira política como ex-prefeito de Jacarezinho e deputado estadual, além de diretor da empresa (então Companhia de Terras Norte do Paraná)” (CUNHA, 2017, p. 28).

Se no primeiro polo de seu projeto imobiliário a colonizadora havia viabilizado um político em sinergia com os seus interesses, essa estratégia não surtiria efeito em Mandaguari. Criado em 1947, aquele Município contou com a gestão provisória do prefeito Ary da Cunha Pereira até que fosse realizado o sufrágio.

Três candidatos apresentaram-se à disputa que ocorreu em novembro daquele ano: Décio Medeiros Pullin (PSD), Aleixo L. de Oliveira (PRP) e Waldemar Gomes da Cunha (UDN), o “Waldemar Barbudo”. Mesmo este último contando com o apoio da Companhia, Pullin elegeu-se prefeito.

O início do Município de Mandaguari foi repleto de embates. No mais intenso conflito, o prefeito Décio Medeiros Pullin teria entrado em litígio com a colonizadora devido ao regime tributário que fora sancionado. Para Ana Paula Aparecida Cunha, “a Companhia não queria pagar impostos pelas terras que ainda não haviam sido vendidas, e a narrativa da história da cidade responsabiliza Pullin pela saída do escritório da Companhia de Mandaguari e pelo conseqüente não desenvolvimento da cidade” (CUNHA, 2017, p. 15).

Cabem outras interpretações. A lei de 1947, que estabeleceu as circunscrições administrativas do Paraná, previa a criação de novos municípios para dali cinco anos.<sup>15</sup> Maringá seria elevada junto de outros distritos, e, com isso, Mandaguari perderia território, eleitores, habitantes, e, conseqüentemente, arrecadação. Logo, não é de se estranhar que em 1947, quando da fundação de Maringá, a Companhia de Terras iniciasse a transferência de seu escritório administrativo para o novo empreendimento que se apresentava com projeto urbano diferenciado. Anos depois, a discórdia tributária seria novamente pauta de conflitos quando o então distrito fosse emancipado. Mas antes disso, os maringaenses assistiriam uma das mais intensas e calorosas campanhas eleitorais de sua história.

---

<sup>15</sup> Art. 10 da Lei Estadual nº 2 de 10 outubro de 1947.

## CAPÍTULO 2

### Campanha do “vale-tudo”

“(…). Foi uma campanha muito difícil. Também naquela época havia difamações, críticas, falta de respeito de um candidato para o outro”. Assim sintetizou Antônio Mário Manicardi, personagem que participou das primeiras eleições do Município e que se tornaria primeiro funcionário da Prefeitura de Maringá.

Conforme dito, a Lei Estadual nº 790/51 estabeleceu nova divisão administrativa no território do estado e a emancipação de municípios (LUZ, 1997). Com o campo político a ser conquistado em Maringá, diversos líderes, de diferentes frentes, se lançaram ao povo. A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná pretendia forjar o seu representante (ANDRADE, 1979). Mas aquela não seria uma disputa morna. Pelo contrário. Seria classificada como a “campanha do vale tudo” (DUQUE ESTRADA, 1961).

Em 1952, a União Democrática Nacional (UDN) apresentou o cafeicultor Waldemar Gomes da Cunha. Contando com o apoio da colonizadora, anteriormente ele também havia disputado o cargo para prefeito em Mandaguari; o empresário Ângelo Planas disputou pelo Partido Republicano (PR); o médico Raul Maurer Moletta concorreu pelo Partido Social Progressista (PSP); o industrial Inocente Villanova Junior participou pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), de Getúlio Vargas (DIAS, 2008). Pela miríade que representavam, faz-se fundamental traçar o perfil de cada um desses personagens.

Waldemar Gomes da Cunha era corretor de imóveis da Companhia. Dono de propriedades rurais em Mandaguari e Nova Esperança, também mantinha uma cerâmica em Paiçandu. Popularmente conhecido como Waldemar “barbudo”, devido a barba que cultivava, representava os anseios da colonizadora que desejava emplacar lideranças de sua confiança nos poderes Executivo e Legislativo de Maringá.

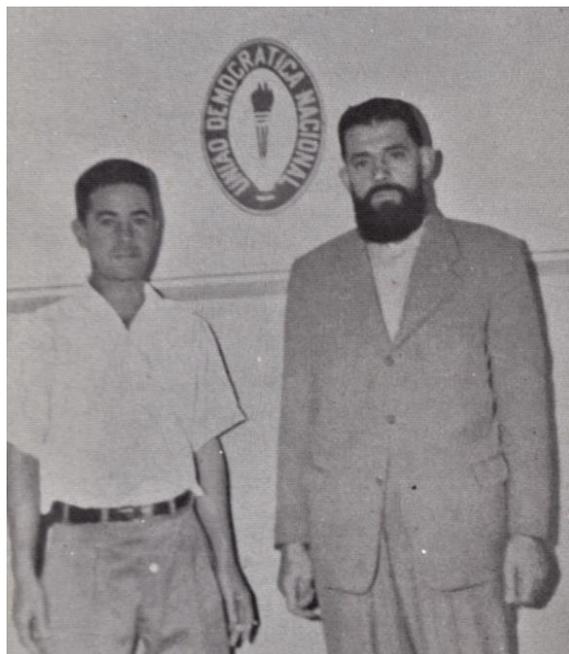


Imagem 1.

À esquerda, Napoleão Moreira da Silva; à direita, Waldemar Gomes da Cunha. Ambos líderes do diretório municipal da União Democrática Nacional (UDN).

Fonte: *A Pioneira* (PR), setembro-outubro de 1952. Londrina.

Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

Às vésperas das eleições, uma publicação regional veiculou sucinta biografia de Waldemar Gomes da Cunha. *A Pioneira* era um impresso que contava com apoio da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná por meio de anúncios. É evidente a intenção do informe em prol do udenista.

Conhecedor profundo dos problemas da região, pois vive no Norte do Paraná desde 1930, está perfeitamente capacitado a desempenhar com eficiência o cargo. Tendo vindo de Jacarezinho naquele ano, para a Fazenda Nova Louzane, de seu pai, Sr. Mário Gomes da Cunha, mudou-se em 1936 para Rolândia, a fim de trabalhar na então Cia. de Terras, na demonstração de lotes aos compradores. Depois foi corretor dessa empresa, na mesma zona. Quando a Cia. de Terras abriu seu escritório em Mandaguari, em maio de 1937, transferiu-se para lá. Mandaguari possuía, então, somente o escritório e o hotel. Sempre dedicado à Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, foi com esta para Maringá, em 1951, no mesmo posto de corretor.<sup>16</sup>

<sup>16</sup> **A PIONEIRA** (PR), setembro-outubro de 1952. Londrina. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

Possivelmente, o seu pai era proprietário de uma fazenda destinada ao cultivo de café. Com posses e relacionamento, Waldemar Gomes da Cunha tinha prestígio não só com a colonizadora, mas também com o empresariado e outros personagens políticos que começavam a tomar forma em Maringá. Não há referências quanto a sua formação superior. Fato raro à época.

Ângelo Planas nasceu na então Bica da Pedra, atual Itapuí, interior de São Paulo, em 8 de março de 1903. Casou-se com Rosa Palma em fevereiro de 1924, na região de Bauru. Tiveram seis filhos.

Planas atuou exclusivamente com a agricultura até que, aos 41 anos, ouvindo falar sobre a nova fronteira, mais próspera, mudou-se para Maringá. Chegou em 1944, quando o povoado era um Patrimônio vinculado administrativamente ao Município de Apucarana. Detentor de capital, adquiriu uma área com 500 alqueires na zona rural de Orizona, onde abriu a Fazenda Santa Rosa.



Imagem 2.

Ângelo Planas posa com o broche do Rotary Club.

Fonte: Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

Para garantir conforto à família, edificou uma grande casa na região urbana de Maringá, a qual era abastecida com água potável e energia elétrica produzida por gerador próprio. Essas mordomias também atendiam a outras propriedades na então rua

Moscados, atual Santa Joaquina de Vedruna. Simultaneamente, Ângelo Planas inaugurou a Casa Planeta ao lado de sua residência, na esquina com a avenida Brasil. Tratava-se de um grande estabelecimento varejista e atacadista, configurado naquele tempo como “secos e molhados”. Vendia variados tipos de produtos. Em frente ao seu armazém foi instalada a primeira bomba de combustíveis que se tem notícia na história da cidade (MATOS; DE PAULA; GOMES; SILVA; RECCO, 2017).

Com os resultados positivos nos negócios, Planas empreendeu outro estabelecimento, mas dessa vez na região que ficaria conhecida como “Maringá Novo” a partir de 1947. Localizado na avenida Brasil, entre as avenidas Duque de Caxias e a então Ipiranga, hoje Getúlio Vargas, construiu o Edifício Planas que, ao ser concluído, tornou-se Palace Hotel. Com diversos quartos, três andares além do térreo, entrou em operação no início da década de 1950.

Segundo revelou sua filha, Walkyria Planas, a propriedade rural acabou arrendada sob a justificativa de que o pai precisava dedicar atenção aos negócios do meio urbano, além de atender as causas de Maringá.<sup>17</sup> Das ações lideradas por Ângelo Planas, destacam-se a construção da Capela Santa Cruz e a implantação da primeira instituição de ensino da cidade, a Casa Escolar – projetos concretizados na década de 1940. Assim, o empresário passou a ser identificado como uma espécie de representante comunitário, conforme analisou o historiador Reginaldo Benedito Dias:

Não é exagerado dizer, com base na memória da cidade e em relatos que se incorporaram à literatura, que o principal líder político dos primórdios de Maringá foi o empresário Ângelo Planas. Além de sua honorabilidade, detinha uma grande rede de contatos por causa de suas atividades comerciais.<sup>18</sup>

Aquele reconhecimento foi capitalizado e o prestígio transferido, inclusive, ao seu irmão, Arlindo Planas, que foi eleito vereador para representar o recém-criado Distrito de Maringá na Câmara Municipal de Mandaguari, em 1947. Dias decodifica aquela vitória como um primeiro vestígio de legado familiar à política local:

O candidato Arlindo Planas tinha méritos próprios, mas essa é a primeira incidência de que tenho registro a respeito da influência familiar na formação da liderança política. Em 1951, houve reforço dessa tendência com a eleição de Waldomiro Planas, filho de Ângelo Planas, para a Câmara Municipal de Mandaguari. Após a emancipação do distrito de Maringá, Arlindo Planas

---

<sup>17</sup> PLANAS, Walkyria. Entrevista concedida ao autor. Abril de 2021.

<sup>18</sup> DIAS, Reginaldo Benedito. **Da arte de votar e ser votado: as eleições municipais em Maringá**. 2º edição. Maringá Histórica / Sinergia Casa Editorial: Maringá, 2023, p. 440.

voltaria a ser vereador em 1964, chegando a presidir o Legislativo naquele quadriênio, e ainda foi suplente nos dois exercícios seguintes.<sup>19</sup>

Quando concorreu à Prefeitura de Maringá no final de 1952, Ângelo Planas tinha 49 anos. Mesmo que tenha fundado e presidido o diretório local da UDN, acabou participando daquele páreo pelo Partido Republicano (PR) (DIAS, 2023, p. 440).

Outro candidato despontou nas primeiras eleições do Município recém-emancipado. Filho de comerciantes italianos, Inocente Villanova Junior nasceu na capital paranaense em 12 de março de 1903. Sua infância foi desfrutada no largo General Osório, região central de Curitiba. Após concluir o curso ginasial, trabalhou no comércio. Depois das obrigações cívicas, mudou-se para Teixeira Soares, próximo à Ponta Grossa. Na nova região, intermediou a compra e a venda de erva mate, além de representar uma importadora.

Ao retornar a Curitiba em 1928, ingressou na *Atlantic Refining Company* como inspetor viajante. Na função, abriu postos de combustíveis pelo Paraná e Santa Catarina. Ficou vinculado à empresa estadunidense por 17 anos. Em Londrina, cidade da qual poderia ser considerado um dos primeiros empreendedores, chegou em maio de 1931.

No ano de 1945, Inocente Villanova Junior se estabeleceu em Apucarana, onde instalou uma revenda de automóveis. Depois, adquiriu uma grande propriedade em Maringá. No final daquela década, implantou na nova cidade a Serraria Villanova. A indústria foi construída próximo à avenida Mauá, às margens da então praça de Aviação, hoje Senador Atilon de Souza Naves. Próspera, a empresa de beneficiamento de madeira, principal matéria-prima para a construção civil daquele período, foi complementada com um posto de combustíveis.<sup>20</sup>

---

<sup>19</sup> DIAS, Reginaldo Benedito. **As famílias na formação da liderança política de Maringá**. O Diário do Norte do Paraná (livro comemorativo aos 70 anos de Maringá), 2017 in DIAS, 2023, p. 440.

<sup>20</sup> MARINGÁ, Prefeitura do Município. Secretaria da Cultura. Gerência de Patrimônio Histórico. **Inocente Villanova Junior: centenário de nascimento do primeiro prefeito de Maringá**. Maringá: Gráfica e Ed. Clichetec, 2003.



Imagem 3.

Inocente Villanova Junior.

Fonte: MARINGÁ, 2003.

Segundo relatou sua neta, Débora Villanova Kasprowicz, Inocente Villanova Junior, por conhecer cidades mais consolidadas, ingressou na política para viabilizar estruturas dedicadas à educação e à saúde infantil.

Eu me lembro que a minha avó (Noêmia) enfatizava muito a precariedade das crianças, quanto a condição de vida, de estudo, e eles eram muito ligados a este lado humano, de futuro. Eles fizeram questão de mensurar a população dessa faixa-etária e oferecer estudo para todos. [...]. O meu avô não tinha muito estudo, mas era muito culto. Ele lia muito, tinha a caligrafia perfeita e dava muito valor a isso. Então a saúde infantil e as escolas foi o que marcou muito eles na iniciativa de entrarem para a política.<sup>21</sup>

Nem todos os postulantes da primeira eleição de Maringá eram desprovidos de ensino superior.<sup>22</sup> Raul Maurer Moletta é considerado um dos primeiros médicos a atuar na cidade. Pitoresco, atendia de maneira despretensiosa com a sua longa barba, não se

---

<sup>21</sup> **KASPROWICZ, Débora Villanova.** Entrevista concedida ao autor. Junho de 2021.

<sup>22</sup> Basicamente, à época era comum quatro formações acadêmicas: Engenharia Civil, Direito, Odontologia e Medicina.

importando com dinheiro e receitando os pacientes como podia (DUQUE ESTRADA, 1961).

Filho de Margarida e Julio Moletta, Raul Maurer Moletta nasceu em 2 de outubro de 1915 na localidade de Itaiacoca, no município de Ponta Grossa, região dos Campos Gerais. Foi aprovado no exame de admissão ao Gymnasio Paranaense no final de 1928.<sup>23</sup>

Em 1944, após formar-se como médico na Turma Professor Victor do Amaral da Faculdade de Medicina de Curitiba, Raul Moletta instalou o seu consultório na rua Emiliano Pernetá, na capital paranaense.

Ainda em meados da década de 1940, transferiu residência para Mandaguari, onde também começou a dedicar-se à política.<sup>24</sup> Candidatou-se e elegeu-se ao cargo de vereador na primeira eleição do recém-criado Município, em novembro de 1947. Durante aquela legislatura, assinou artigo junto com os vereadores Cariovaldo Andrade Ferreira e Arlindo Planas, contra o prefeito Décio Medeiros Pullin.<sup>25</sup>

Em 14 de dezembro de 1949, no início das atividades da Sociedade Médica de Maringá, Raul Moletta não consta como um de seus sócios fundadores, o que leva a crer que ainda morava em Mandaguari. No entanto, em fevereiro de 1951, Moletta foi um dos 16 profissionais que assinaram a Tabela de Honorários Médicos que passou a vigorar em Maringá. Indício de que naquele ano havia se transferido para a nova cidade.

No final de 1952, candidatou-se pelo Partido Social Progressista (PSP), o qual ajudou a organizar localmente (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 37). Procurou associar-se à imagem do líder nacional e correligionário Adhemar de Barros, ex-governador de São Paulo.<sup>26</sup>

---

<sup>23</sup> **A REPÚBLICA** (PR). Curitiba. 16 de janeiro de 1929.

<sup>24</sup> A edição de 1º de dezembro de 1946, do *Diário do Paraná*, informa que em 1º de novembro daquele mesmo ano houve a reunião do diretório municipal da União Democrática Nacional (UDN), realizada em Mandaguari sob a presidência de Raul Moletta.

<sup>25</sup> **POBRE PARANÁ... DIÁRIO DA TARDE** (PR), 4 de maio de 1948. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

<sup>26</sup> Informações biográficas obtidas com auxílio do pesquisador Marco Antonio Deprá.

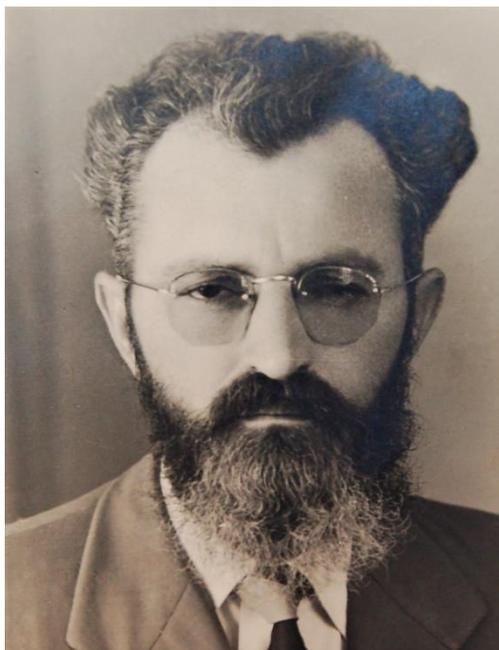


Imagem 4.

Raul Maurer Moletta.

Fonte: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

Embora houvesse candidatos estreantes, uma parcela havia participado em páreos anteriores. Waldemar Gomes da Cunha (UDN) e Raul Maurer Moletta (PSP) detinham experiência; Ângelo Planas (PR) carregava o prestígio da família no meio político; mesmo que não houvesse colocado seu nome em disputas até aquele momento, Inocente Villanova Junior liderava o PTB na cidade,<sup>27</sup> conforme relatou Jorge Ferreira Duque Estrada: “(...) um madeireiro, paranaense de nascimento, de fisionomia incomum (...), dirigia os trabalhos como presidente do diretório. Era pouco conhecido, pois sempre fora avesso à sociedade maringaense” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 44).

180 dias antes das eleições, os partidos foram organizados para executar suas estratégias de campanha. Com amplo território a ser percorrido na sede e nos distritos, não bastava recursos financeiros, era preciso emplacar ações criativas, as quais não cobriam apenas os candidatos à prefeitura. Napoleão Moreira da Silva, que concorria a uma cadeira na Câmara Municipal pela UDN, contratou um paraquedista que “(...) saltava

---

<sup>27</sup> Jorge Ferreira Duque Estrada destaca em sua obra que, anteriormente, o PTB servia apenas a “(...) um cidadão por alcunha de ‘Verdadeiro’, para obter vantagens dos demais partidos, em proveito próprio”. É possível que o advogado se refira a João Verdadeiro, que era proprietário de um restaurante e de uma pensão em Maringá.

antes dos comícios nos lugares mais difíceis”. Pelo PTB, Arlindo de Souza viabilizou a participação de carroceiros e charreteiros para uma passeata. Esperando conectar-se com a parcela mais humilde da sociedade, destoou ao liderar os veículos de tração animal com o seu “(...) ‘Cadillac’ conversível (...), que ele dirigia com um vastíssimo charuto a fumejar na boca” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 52).

A inabilidade de alguns às vésperas das eleições também resultou em situações inesperadas. Raul Maurer Moletta deixou para a última hora o registro dos candidatos de seu partido junto a Justiça Eleitoral. Por displicência ou desconhecimento, julgou estarem dispensadas tais providências burocráticas essenciais para qualificar os interessados no pleito. Outro fato envolvendo o candidato do PSP se deu em sua apresentação.

[...] A candidatura do Dr. Raul Maurer Moletta foi lançada oficialmente pelo presidente do Diretório Nacional – Dr. Adhemar de Barros – num grande comício que se realizou na antiga praça da Rodoviária.

Nessa ocasião, à maneira toda sua, o chefe do P.S.P., segurando as barbas avermelhadas do Dr. Raul Moletta, dizia:

- Votem no barbudo!

Esse pedido, mais tarde, gerou certa confusão, porque o candidato da U.D.N. – Waldemar Gomes da Cunha – também usava barbas.<sup>28</sup>

As eleições do Município de Maringá estavam inseridas em um ciclo de avanços estabelecidos pela Constituição de 1946. Superada a ditadura do Estado Novo (1937-1945), aquela “foi uma fase de redemocratização e de grande esperança de incorporação do povo à cena política” (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 191 e 192). A homens e mulheres com mais de 18 anos, o voto passou a ser obrigatório, direto e secreto, com exceção de analfabetos, que representavam 57% da população em 1950. Os historiadores Reginaldo Benedito Dias e José Henrique Rollo Gonçalves sustentam que *Terra crua* apresenta uma “cidade objeto de disputa”. E assim Duque Estrada registrou a acirrada campanha eleitoral de 1952.

Considerando o apoio da Companhia Melhoramentos, a UDN dava como certa a vitória de Waldemar Gomes da Cunha. Mas, logo no início da campanha teria surgido o primeiro de muitos panfletos apócrifos que circulariam entre os eleitores maringaenses. Ressaltando o poderio da colonizadora, o impresso atacava a oposição Varguista: “Não acreditem nestes Petebistas flagelados” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 55).

---

<sup>28</sup> DUQUE ESTRADA, 1961, p. 40.

## Não acreditem nestes Petebistas Flagelados

Maringa precisa de dinheiro.  
Dinheiro só com a Cia. de Terras.  
Cia. de Terras so com Waldemar

## Inocente Vilanova

### DISSE :-

Tenho Serraria, Dinheiro,  
Automovel, só não tenho  
Prestigio - Mas os Petebis-  
tas votam até num poste.  
quanto mais em mim.

Imagens 5 e 6.

Dois dos diversos panfletos apócrifos veiculados contra Villanova, em 1952.

Fonte: DUQUE ESTRADA, 1961.

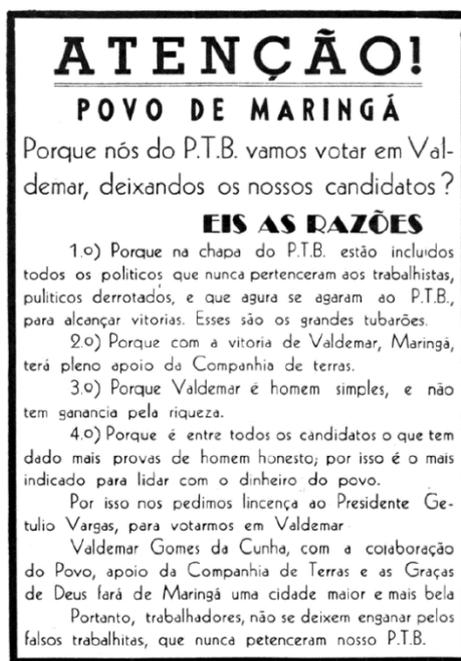


Imagem 7.

Este impresso apelou aos petebistas para votarem no candidato da UDN, Waldemar Gomes da Cunha.

Dentre as razões ofertadas, “(...) porque com a vitória de Valdemar, Maringá terá pleno apoio da Companhia de Terras” e “(...) às graças de Deus fará de Maringá uma cidade maior e mais bela”.

Fonte: DUQUE ESTRADA, 1961.

Em outro panfleto difamatório, Villanova foi alvo de novos ataques. Hostilizando sua crença e sua índole, alegaram praticar xenofobia. Além de também sugerir que o petebista residia em Curitiba, aquele impresso foi categórico ao afirmar que “(...) o PTB foi o partido que não quis que Maringá fosse a Município”. A pauta da emancipação e os conflitos gerados em Mandaguari ainda pareciam ecoar de forma sutil no imaginário coletivo (DUQUE ESTRADA, 1961).

Assim foi finalizado outro folheto, “Espero que todos os trabalhistas religiosos atendam este grande apelo negando o seu voto ao ateu Villanova”. A herança da ditadura Vargas tentava ser colada à figura do petebista por meio daquela campanha difamatória. A religião também se tornou assunto recorrente contra o candidato. Em uma entrevista concedida no ano de 1984, Inocente Villanova Junior deu pistas que ajudam a compreender a intensidade desta temática: “(...) eu não sou religioso, eu não acredito na religião católica e não acredito no que vocês acreditam aí. Por exemplo, Deus para mim é a natureza. Eu tenho mais confiança em vocês, num apuro, no que nesse Deus” (MARINGÁ, 2003). Supõe-se que por se posicionar como ateu, o candidato tenha sofrido a opressão de uma sociedade majoritariamente católica na década de 1950.

Villanova e seu partido não ficaram passivos diante das investidas. Responderam à altura com materiais que lhes davam protagonismo e que visavam conectá-los às massas operárias. Em resposta a Ângelo Planas, uma frase dita em comício foi descontextualizada: “O PR é a nata e o PTB é o soro...”. Visando apresentar o candidato do PR como um representante exclusivo da elite, o material apócrifo reforçou: “Isto quer dizer que o Partido Republicado é dos ‘granfinos’ e o Partido Trabalhista Brasileiro é dos pobres. (...) o Partido Trabalhista Brasileiro tem orgulho de estar com os pobres (...)” (DUQUE ESTRADA, 1961).

Raul Maurer Moletta (PSP) não ficou imune aos ataques por meio do artigo “Quem tem rabo de palha não deve passar perto do fogo”, que foi distribuído durante àquela disputa. Já Waldemar Gomes da Cunha (UDN) teve o seu passado questionado a partir de folhetins ilustrados: “Ateu e sacrilégio! Quando delegado de polícia em Mandaguari, Waldemar amarrou no Cruzeiro do Cemitério um trabalhador, metendo-lhe o chicote em seguida! (...)”. Outros panfletos também mancharam a imagem de candidatos ao legislativo municipal (DUQUE ESTRADA, 1961).

Aquele confronto refletia uma visceral campanha anticomunista. Ilustrando duas mãos que quebram uma cruz diante de uma foto do candidato petebista, em outro impresso apócrifo há os seguintes dizeres: “O comunismo é assim. O comunismo despreza a sua religião”. Em outras narrativas, a direita local também buscou colher frutos do prestígio de Getúlio Vargas ao tentar afastar Villanova do presidente da República (DUQUE ESTRADA, 1961). Em todo caso, é bom salientar que não restaram outras evidências para melhor decodificar aqueles ataques. Conforme seus interesses, o advogado Jorge Ferreira Duque Estrada parece ter filtrado os documentos que seriam preservados em sua obra. Como bem interpretaram Reginaldo Benedito Dias e José Henrique Rollo Gonçalves (2014), aquele não foi um livro escrito com ingenuidade.

Em sua narrativa, *Terra crua* destaca as estratégias que os petebistas utilizaram para angariar votos em meio à acirrada disputa. Buscando vincular-se às massas operárias, o núcleo da campanha de Inocente Villanova Junior focou sua atuação em bairros periféricos e distritos. Duque Estrada revelou que visitaram “(...) colônias, sítios e fazendas”, ao tempo que os candidatos da UDN e do PR se enfrentaram em outras regiões do Município, onde promoviam carreatas e comícios.

Mas, a coordenação de Villanova havia previsto o seu último ato de forma grandiosa na praça da Rodoviária.<sup>29</sup> Como esclareceu o intérprete de seu tempo, visava o PTB atuar dos bairros em direção a região central, em uma analogia de “baixo para cima”. Entretanto, no momento do discurso do candidato a prefeito, “(...) sabotaram a luz, cortando os fios que levavam ao palanque. Ele não se perturbou. Falou serenamente, dizendo que aquela escuridão significava a mentalidade de nossos adversários” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 70).

Diante deste cenário as eleições ocorreram em 9 de novembro de 1952. Boicotes e outras intervenções seguiram em curso ao longo daquele dia. Era, de fato, a “disputa do vale tudo”, o que fez daquela uma operação custosa. Entre transportar eleitores, viabilizar infraestrutura, equipes, alimentação, dentre outras despesas, Jorge Ferreira Duque Estrada anotou que Inocente Villanova Junior teria investido “(...) em ‘dinheiro vivo’, cerca de um milhão e trezentos mil cruzeiros. (...) cada voto custara no mínimo Cr\$ 1.000,00 (...)” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 77). Exagero, pois perante a votação consolidada, cada

---

<sup>29</sup> Atualmente denominada praça Napoleão Moreira da Silva.

voto convertido ao petebista teria tido o custo de Cr\$ 694,82 - para efeito de comparação, o salário mínimo daquele ano era Cr\$ 1.200,00.<sup>30</sup>

De início, a apuração evidenciou que o favoritismo se daria entre Waldemar Gomes da Cunha e Inocente Villanova Junior (DUQUE ESTRADA, 1961). O foco dado à periferia e aos distritos de Maringá garantiu pequena vantagem aos petebistas. Com a diferença de apenas 146 votos, Villanova foi eleito o primeiro prefeito do Município. Na Câmara Municipal, constatou-se a seguinte representatividade partidária: PTB, 32%; UDN, 30%; PR, 30% (OMURA *in* Dias, 2008).

Quadro 1. Soma de votos dos candidatos à Prefeitura de Maringá em 1952.

<b>CANDIDATO</b>	<b>LEGENDA</b>	<b>VOTOS</b>	<b>%</b>
Inocente Villanova Junior	PTB	1.871	32,19
Waldemar Gomes da Cunha	UDN	1.725	29,67
Ângelo Planas	PR	1.707	29,37
Raul Maurer Moletta	PSP	303	5,21
Branco	-	96	1,65
Nulos	-	111	1,91
<b>TOTAL</b>	-	<b>5.813</b>	<b>100</b>

Fonte: TRE.

Quadro 2. Vereadores eleitos e seus suplentes para a primeira legislatura de Maringá.

<b>CANDIDATO</b>	<b>LEGENDA</b>	<b>VOTOS</b>
Arlindo de Souza	PTB	274
Basílio Sautchuk	PR	241
Cezar Haddad	UDN	266
Joaquim Pereira de Castro	PTB	202
Jorge Ferreira Duque Estrada	PTB	272
José Mário Hauari	PR	234
Malaquias de Abreu	UDN	300
Mário Luiz Pires Urbinati	PR	222

<sup>30</sup> Cf. Decreto nº 30.342, de 1951.

Napoleão Moreira da Silva	UDN	304
<b>SUPLENTE</b>		
Américo Dias Ferraz	PTB	148
Baltazar Lopes Fernandes	PTB	188
Benedito Dias	UDN	207
Primo Francisco Mazzuco	PR	204
Primo Monteschio	UDN	163

Fontes: TRE e Dias & Tonella *in* DIAS, 2023, p. 66.



Imagem 8.

Diversas solenidades foram realizadas em função da posse do primeiro prefeito e dos primeiros vereadores, em 14 de dezembro de 1952. Pela manhã foi celebrada uma missa na Catedral. Às 11 horas ocorreu um almoço. Durante a tarde, na Agência Chevrolet, deu-se a posse aos eleitos. Pela noite, o "baile da vitória" foi organizado na sede social do Aero Clube. A imagem registrou o momento em que Inocente Villanova Junior discursava durante o almoço. À esquerda aparece Ângelo Planas e, à direita, Cássio da Costa Vidigal, representante da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Fonte: Acervo CMNP.



Imagem 9.

Prefeito e vereadores diplomados em dezembro de 1952.

Fonte: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

### **O estopim da crise**

No comando do Município instalado, Inocente Villanova Junior tinha o dever de arrecadar recursos para executar obras públicas. Buscando promover respostas às demandas dos munícipes, o primeiro prefeito viu suas estratégias serem diluídas pela insatisfação que foi provocada com a carga tributária imposta. Devido a ações coordenadas pela iniciativa privada, a disputa de poderes acentuaria os conflitos que se materializaram ao longo da campanha eleitoral.

Em fevereiro de 1953, a Lei nº 2 apresentou o Código de Posturas do Município, e, em abril do mesmo ano, o Código Tributário foi implantado por meio da Lei nº 11. De imediato, houve reação dos contribuintes que foram liderados por uma organização empresarial. Fundada em 12 de abril de 1953, a Associação Comercial de Maringá se mostrou contrária àquele modelo, julgando-o abusivo (SILVA; GOMES, 2016). A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná também integrou a frente que discordava da matriz de cálculo para o lançamento de tributos. Além de questionar percentuais aplicados, a colonizadora alegava que para o ramo imobiliário o imposto deveria ser

cobrado após a venda dos lotes (DUQUE ESTRADA, 1961). Por seu turno, o prefeito havia determinado o recolhimento antecipado, conforme estabelecia a legislação da época. Não havia margem de manobra.

Em uma das diversas entrevistas concedidas pelo primeiro funcionário da Prefeitura, Antonio Mário Manicardi revelou que a Companhia chegou a apresentar uma proposta que fugia aos limites do princípio da isonomia previsto pela Lei Orgânica dos Municípios. Conforme Art. 55 da Lei Estadual nº 64, de 21 de fevereiro de 1948, “O Município não pode estabelecer diferença tributária, em razão da procedência, entre bens de qualquer natureza”. Manicardi assim descreveu aquele encontro:

[...] Chegou o Dr. Hermann Moraes Barros, diretor da Companhia Melhoramentos, com uma pasta. Eu entrei no gabinete e avisei: “prefeito, o Dr. Hermann Moraes Barros quer falar com o senhor”. O prefeito orientou: “manda ele entrar”. Apontando um sofá verde, ele disse: “senta aí”. Dr. Hermann sentou e propôs: “Villanova, eu vim fazer uma proposta para o senhor. A prefeitura tem que fazer estradas e não tem máquinas. A Companhia tem. O senhor isenta a Companhia do pagamento de impostos e eu conserto as estradas e ruas”. Villanova deu um pontapé em uma mesa de aço e foi claro: “quem manda aqui sou eu. O senhor vai pagar imposto como todos os outros. E retire-se daqui”. Ele pegou a pasta e saiu.<sup>31</sup>

Embora possa conter certo exagero, o depoimento indica o lastro de atividades que vinha sendo desenvolvido na cidade pela colonizadora antes da posse do prefeito. Conforme já apontado, visava os representantes da empresa potencializarem seu empreendimento imobiliário. Com isso, suas obras acabavam extrapolando a essa perspectiva ao serem interpretadas pelos habitantes como benfeitorias que deveriam ser executadas pelo Poder Público. No limiar da instalação do Município, é possível identificar superposição de responsabilidades entre as atividades da Companhia Melhoramentos e da Prefeitura. Enquanto a iniciativa privada detinha maquinários, funcionários e recursos financeiros, o gestor público, eleito democraticamente, ainda buscava meios para dar início aos seus trabalhos.

Amparada em ampla capacidade econômica, seria conveniente que a colonizadora tentasse intermediar acordo com o prefeito mediante possível renúncia fiscal. Não alcançando esse objetivo, o depoimento indica, possivelmente, o início do litígio entre as lideranças locais.

---

<sup>31</sup> *Apud in Memórias de Antonio Mário Manicardi*, compêndio organizado pelo historiador Reginaldo Benedito Dias para um livro biográfico não publicado.

Ainda que com cautela, o temperamento do prefeito merece certa atenção. “A difícil personalidade de Inocente Villanova Junior” também foi assim interpretada por Duque Estrada (1961). A iniciativa privada se via diante de uma figura disposta ao enfrentamento e que, por essa razão, não cederia a acordos ou a pressões. O cabo de força, então, passaria a pender entre a Prefeitura e a Câmara Municipal. Essa última seria fortemente influenciada pela iniciativa privada.

## CAPÍTULO 3

### **Demandas e intervenções da Associação Comercial de Maringá**

Segundo apontado em sua ata de fundação, a Associação Comercial de Maringá<sup>32</sup> é fruto da junção de empresários que atuam em prol da entidade e do desenvolvimento da cidade. Uma hipótese indica que a organização surgiu como desdobramento da Sociedade Amigos de Maringá, a SAM, que fora instituída informalmente visando dar suporte ao Município recém-instalado. Segundo o historiador João Laércio Lopes Leal destacou, aquela Sociedade foi responsável pela sensibilização e pela arrecadação independente em face da limitação orçamentária do início da primeira gestão municipal (LEAL *in* SILVA; GOMES, 2016, p. 68).

O levantamento de dados que será exposto atesta o grau de engajamento da organização empresarial. Naquela conjuntura, a Associação Comercial foi a primeira a agrupar os anseios de diferentes segmentos produtivos. Até então instituições criadas pela cidade concentravam atenções aos setores que representavam, como a Sociedade Médica de Maringá, instituída em 1949; a Associação Rural de Maringá, fundada em 1952; dentre outras (MATOS; DE PAULA; GOMES; SILVA; RECCO, 2017, p. 324).

A documentação disponível sugere que Ângelo Planas chegou a ser sondado para ocupar a presidência da Associação Comercial, mas acabou dissuadido pelos companheiros. Por ter presidido uma instituição congênere em Votuporanga, interior de São Paulo, o escolhido para a função foi Américo Marques Dias, gerente da atacadista Dias Martins S. A. Ainda ajustando a composição naquele início das atividades, sua diretoria tratou de priorizar um tema caro aos cidadãos do Município.

Em 6 de maio de 1953, portanto, menos de um mês após a fundação da entidade, seu presidente recebeu um ofício assinado por dez comerciantes, interpelando-o sobre o Código Tributário instituído pela Prefeitura por meio da Lei nº 11/53. De imediato, uma comissão foi formada com o objetivo de abrir diálogo com Inocente Villanova Junior. Aquela foi a segunda reunião da diretoria provisória. O encontro também serviu para apresentar o seu estatuto, o qual passou a regradar os limites de sua atuação. Dentre as

---

<sup>32</sup> Em 1961, a entidade passaria a utilizar a sigla ACIM, de Associação Comercial e Industrial de Maringá. No início dos anos 2000, os seus dirigentes alteraram novamente a razão social que passou a ser Associação Comercial e Empresarial de Maringá. A sigla permaneceu a mesma.

considerações, aprovou-se a inclusão da seguinte emenda: “Em qualquer fase de sua vida será expressamente vedado a Associação Comercial de Maringá tratar de assuntos de ordem política ou religiosa. Aos associados é vedado tratar destes assuntos no recinto social”.<sup>33</sup> O comerciante e vereador Cezar Haddad atuou como consultor para a elaboração daquele instrumento.<sup>34</sup>

Quanto ao termo “político” previsto pelo novo artigo, é preciso clarificar que tal vedação dizia respeito a filiações partidárias. Até porque, conforme será constatado, a Associação assumirá diversas posturas políticas e institucionais a partir daquele momento. Quanto ao seu duplê de consultor, eleito pela UDN com 266 votos, mais tarde, Haddad faria oposição ao prefeito Villanova (PTB). E, devido ao seu apoio à formatação da organização empresarial, “(...) agradeceu o sr. presidente a visita do vereador Cezar Haddad e sua colaboração espontânea (...)”.<sup>35</sup>

Em 13 de maio, a Associação realizou a 1ª Assembleia Geral Extraordinária para consolidar a estrutura de seu Estatuto Social. O encontro se deu na sede do antigo Cine Maringá, localizado na avenida Brasil em frente à praça da Rodoviária. Mas houve outro assunto em pauta. Sady Nogueira, responsável pela comissão encarregada de tratar com o prefeito sobre o Código Tributário, detalhou como se deu o diálogo. Apesar disso, coube ao próprio Inocente Villanova Junior apresentar seu posicionamento. Além do chefe do Poder Executivo, ainda estiveram presentes os vereadores Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB), Benedito Dias (que havia ficado na suplência pela UDN, mas que veio a assumir o cargo), Napoleão Moreira da Silva (UDN), Malaquias de Abreu (UDN), Cezar Haddad (UDN) e José Mário Hauari (PR).

Percebe-se a ausência de outros vereadores correligionários do prefeito, embora fossem personalidades de relevância para o meio empresarial: Arlindo de Souza (agropecuário e hoteleiro) e Joaquim Pereira de Castro (agricultor e pecuarista).

A ata do encontro traz o seguinte registro:

Falou, em seguida, o sr. prefeito sobre o novo Código Tributário, tecendo considerações a respeito do mesmo, comprometendo-se a tornar seu efeito os

---

<sup>33</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 2ª reunião de diretoria provisória. 6 de maio de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>34</sup> Não é possível determinar as razões que levaram Cezar Haddad a atuar como consultor na elaboração do estatuto social da Associação Comercial de Maringá. Sendo comerciante e sem formação acadêmica, é provável que tinha outros interesses com a entidade.

<sup>35</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 2ª reunião de diretoria provisória. 6 de maio de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

lançamentos existentes. Solicitou, ainda, a Associação Comercial que enviasse uma ou duas pessoas para acompanhar os lançamentos a serem feitos. Prometeu enviar a esta associação exemplares do Código Tributário, bem como, o número do Diário Oficial do Estado do Paraná onde este será publicado. [...] prometeu atender a todo e qualquer contribuinte que se julgasse prejudicado em seus direitos.<sup>36</sup>

A adesão do público naquela Assembleia prova o interesse da comunidade acerca do Código Tributário. 89 comerciantes compareceram ao encontro em maio de 1953. Quase um mês depois, o número de presentes na 2ª Assembleia Geral Extraordinária, a qual elegeu a diretoria da Associação Comercial, reduziu para menos da metade, somando 36 pessoas.<sup>37</sup>

As primeiras reuniões ordinárias da entidade, por sua vez, foram realizadas na sede do Banco Comercial de São Paulo, localizado na avenida Brasil. E, em 26 de maio, notou-se a presença de gerentes de outros estabelecimentos financeiros de Maringá. Buscavam apoio para negociar com o chefe do Executivo o imposto taxado sobre as instituições que representavam.<sup>38</sup> No início do mês seguinte, o resultado da reivindicação: cada banco deveria despachar um ofício a Inocente Villanova Junior requerendo ajustes nos impostos lançados.<sup>39</sup>

Em 11 de junho, a diretoria da organização empresarial deliberou que fossem expedidos comunicados ao prefeito e ao presidente da Câmara Municipal com o objetivo de convocá-los para uma reunião junto de seus associados. Buscava conciliar uma solução ao Código Tributário, já considerado abusivo pelos contribuintes.<sup>40</sup>

Em 2 de julho, a Associação Comercial de Maringá instalou sua sede nas salas 20 e 21, no 2º andar do Edifício João Tenório Cavalcante.<sup>41</sup> Neste mesmo prédio funcionava a Câmara Municipal. Não há registros que comprovem, mas é possível intuir que aquele

---

<sup>36</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária. 13 de maio de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>37</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária. 5 de junho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>38</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 4ª reunião de diretoria provisória. 26 de maio de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>39</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 5ª reunião de diretoria provisória. 4 de junho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>40</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 1ª reunião de diretoria definitiva. 11 de junho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>41</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 4ª reunião de diretoria definitiva. 2 de julho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

não tenha sido um endereço selecionado ao acaso. Provavelmente, a frente corporativa estaria em busca de maior proximidade com a Casa de Leis.

Atuando como consultor jurídico da entidade, o advogado Ivan Neves Pedrosa detalhou no dia 6 daquele mês os caminhos para que os associados pudessem impetrar mandado de segurança contra o Código Tributário do Município. Visando sustentar a estratégia, também haveria diálogo sobre o tema com o procurador de sua congênere em Curitiba,<sup>42</sup> o advogado Alfonso Gottschild.<sup>43</sup> Ou seja, três meses após o início do regime tributário municipal, a classe empresarial já buscava meios para frear os seus lançamentos.

A pauta foi novamente tratada na reunião seguinte, em 15 de julho de 1953, quando,

[...] o sr. presidente transmitiu aos membros presentes os entendimentos havidos com o prof. Dr. Benedito Costa Neto, em São Paulo, sobre o ‘parecer’ a ser dado pelo mesmo, com respeito ao eventual ‘mandado de segurança’ a ser impetrado por esta associação contra o ‘código tributário’ em vigor neste município.<sup>44</sup>

Benedito Costa Neto havia ocupado a função de ministro da Justiça e Negócios Interiores durante o governo de Gaspar Dutra, entre 1946 e 1947, além de também ter sido deputado federal constituinte por São Paulo. A Associação Comercial buscava figuras de expressão para balizar o ato contra o Município, e, assim, “(...) ficou determinado que o sr. presidente continuasse em contato com aquele ilustre jurista a fim de que o ‘parecer’ fosse obtido (...)”.<sup>45</sup>

Um pouco antes, Américo Marques Dias havia aprovado junto de sua diretoria a filiação da Associação Comercial de Maringá à Associação Comercial de São Paulo.<sup>46</sup> É

<sup>42</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 5ª reunião de diretoria definitiva. 6 de julho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>43</sup> Em 20 de abril de 1955, a Associação Comercial concederia o título de sócio honorário a Alfonso Gottschild, sob justificativa de o advogado ter sido “(...) mui digno e eficiente representante em Curitiba, pela sua operosidade e atuação na defesa das mais variadas causas reivindicadas por esta Associação (...)”, cf. ata da 48ª reunião de diretoria. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>44</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 6ª reunião de diretoria definitiva. 15 de julho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>45</sup> Ibid.

<sup>46</sup> Mesmo que essa filiação interestadual cause certa estranheza, é importante lembrar que o Norte e o Noroeste do Paraná sustentavam profundas relações com o estado vizinho. Além de o processo de colonização da região ser empreendido por um grupo de empresários paulistas, problemas de logística estimulavam essa aproximação. A precariedade das conexões rodoferroviárias com o porto de Paranaguá fazia com que agricultores tivessem maior vínculo com ramais que tinham o porto de Santos como destino.

provável que a aproximação com Costa Neto tenha se dado a partir dessa relação ou em consequência dela. Com o vínculo interestadual, o presidente indicou o contador de sua empresa, Fernando Mongadouro, como seu representante junto à congênere na capital paulista. A formação técnica de seu subordinado era determinante para a revisão ou a revogação do Código Tributário do Município.

*Terra crua* apresenta documentos valiosos sobre os desdobramentos da contenda que se deu entre Inocente Villanova Junior e a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (DUQUE ESTRADA, 1961). Todavia, o livro pouco cita a participação de instituições representativas naquele litígio. A exemplo disso, a Associação Comercial foi omitida pelo cronista. Tal constatação pode ser atestada pela reunião ordinária da entidade que ocorreu em julho de 1953.

[...] Em seguida, fez o uso da palavra o Dr. Ivan Pedrosa (assessor jurídico) que transmitiu aos diretores presentes a sugestão do Dr. Duque Estrada, vereador municipal desta localidade, que o procurou em seu escritório a fim de tratar de emendas sobre o Código Tributário do Município. Depois de muita discussão ficou deliberado que se organizasse uma comissão para estudar o código apontando seus erros, estudando, também, alterações possíveis que tornassem mais justas a tributação do comércio em geral.<sup>47</sup>

Aquela comissão foi composta por Herbert Mayer, Antônio Fava Borbato (gerente do Banco Mercantil de São Paulo), Lauro G. da Silva, Jitsuji Fujiwara, Américo Marques Dias e Waldomiro Cordeiro. Ainda, a Associação encaminhou ofício à Câmara com o propósito de viabilizar uma reunião conjunta entre membros de sua diretoria, vereadores e o prefeito, visando colaborar com o “(...) estudo e solução dos graves problemas tributários que enfrenta o Governo Municipal e o comércio e a indústria desta cidade”. A correspondência propôs que “(...) seja a reunião feita em caráter reservado, isto é, que não seja admitido ou permitido acesso ao público, uma vez que a presença de uma multidão (...) viria a perturbar a calma e a boa ordem das discussões (...)”.<sup>48</sup>

Jorge Ferreira Duque Estrada compareceu à reunião de 5 de agosto. Assim ficou registrada a sua passagem pela Associação Comercial:

---

A precariedade das estradas também distanciava a relação que essa região matinha com representantes do governo paranaense.

<sup>47</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 7ª reunião de diretoria definitiva. 22 de julho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>48</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ofício nº 20/1953. 22 de junho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

[...] o sr. presidente deu a palavra ao vereador Dr. J. F. Duque Estrada, o qual agradecendo ao convite formulado pela A.C.M., [...] pôde ouvir diretamente dos membros dirigentes [...] as sugestões a serem introduzidas, como emenda, na lei que promulgou o Código Tributário, tendo a seguir feito considerações sobre as falhas que confessou haver [...] e se prontificou a ser o porta-voz [...] junto a Câmara Municipal.<sup>49</sup>

Durante o pronunciamento, o vereador reiterou quais pontos defenderia como emendas à legislação que vinha causando discórdia entre a classe empresarial: 1º referente ao Art. 25, “Para se achar o valor locativo de um prédio, quando ocupado pelo proprietário, deve ser tomado por base os respectivos elementos: a) o valor do terreno; b) o valor gasto no imóvel, aplicando-se na soma 1% ao ano e encontra-se o valor locativo”. Quanto ao Art. 38, “Para apuração do valor dos terrenos para construir, [...] ser tomado como base o valor de venda dos últimos terrenos anexos pela Melhoramentos Norte do Paraná”. Quanto a tabela 3, “Da cobrança do Imposto das Indústrias e Profissões: deverá ser reduzido de 50% em todas as tabelas constantes no código”. Quanto a tabela 3-A, da tarifa de classificação especial: “Os estabelecimentos comerciais sem exceção de artigos, que contam com mais de que dois artigos distintos, deverão ser classificados nesta tabela. Sendo que a tabela em questão também será reduzida de 50% do valor publicado no código. Quanto a tabela 12, da taxa de expediente, a taxa máxima que deveria ser aplicada não ultrapassará de Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros)”.<sup>50</sup>

Explanada as possibilidades, o vereador Duque Estrada assumiu o compromisso de apresentar a proposta, em regime de urgência, conforme demandado pela Associação Comercial. Necessário destacar que a matéria em pauta fora discutida, votada e aprovada pela Câmara Municipal, sendo despachada para sanção do prefeito em 28 de abril daquele ano. Em *Terra crua* há uma afirmação neste sentido: “(...) depois de muitas discussões, aprovamos a Lei nº 11 – Código Tributário – que se transformaria num pomo de discórdia entre a Prefeitura e a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 107).

Isto nos leva a crer que os vereadores poderiam ter emendado o Código Tributário antes que eclodissem as tensões. Diante desta percepção, resta a pergunta: haveria grandes discrepâncias entre as taxas praticadas por Mandaguari, quando Maringá ainda estava

<sup>49</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 8ª reunião de diretoria definitiva. 5 de agosto de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>50</sup> Ibid.

subordinada como seu distrito, e as novas regras implementadas pelo prefeito do Município recém-instalado? Afinal, supõe-se que se existisse uma variação exacerbada, os vereadores, que em sua maioria eram empresários, teriam a identificado, vetando a lei e apresentando nova proposta.

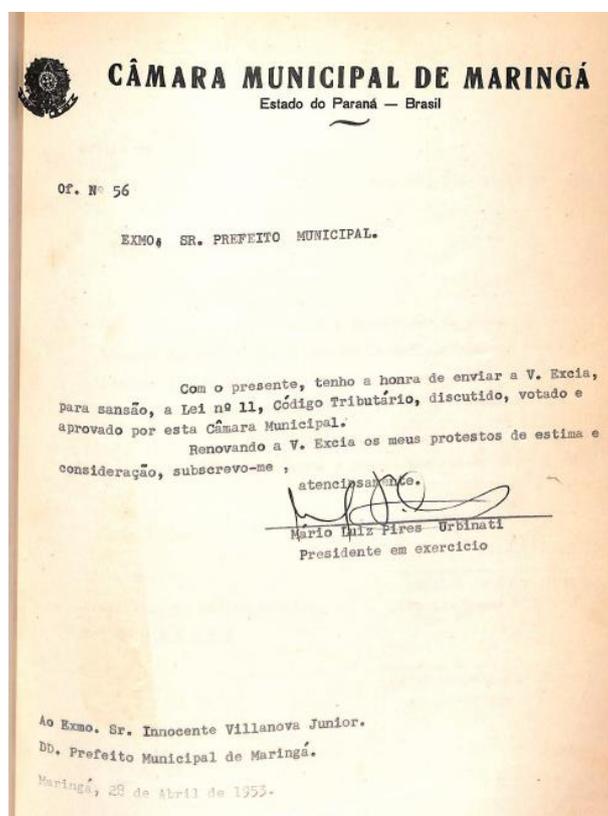


Imagem 10.

Ofício encaminhado da Câmara ao Poder Executivo para sanção da lei que estabeleceu o primeiro Código Tributário de Maringá, em abril de 1953.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

A organização empresarial não era a única a se movimentar. Em 7 de outubro de 1953, a Prefeitura de Maringá impetrou o primeiro mandado de segurança para fazer cumprir o Código Tributário.<sup>51</sup> Por meio de seu procurador, o advogado Edgar Sponholz, questionou-se a Câmara pelo fato de os vereadores terem concedido diferenciação tributária à Empresa Cinematográfica Maringá Ltda. (Cine Maringá), ao dispensá-la do

<sup>51</sup> Sentença exarada pelo Auto nº 3.764/1953.

percentual de recolhimento sobre bilhetes comercializados. Segundo dispunha a Lei nº 11, “(...) o imposto de diversão será de 10% sobre o custo ou valor de cada ingresso (...)”.

O Executivo alegou inconstitucionalidade àquela decisão do Legislativo, que criava distinção ao não tratar com isonomia empresas do mesmo ramo. A Lei nº 39/53, enviada meses antes ao chefe do Poder Executivo, previu em seu Art. 1º a autorização para se “(...) cobrar um imposto fixo, referente a diversões, do Cine Maringá, (...), dispensada a cobrança do imposto ordinário de 10% sobre as entradas”. Enquanto o Código Tributário normatizava unilateralmente o recolhimento de contribuintes, a Câmara apresentava concessões especiais. Possivelmente, aquele tenha sido um dispositivo encontrado para amenizar a carga tributária que recaía ao empresário Odwaldo Bueno Netto, sócio do empreendimento e membro da Associação Comercial. Peculiar foi que a legislação se deu de maneira nominal mesmo a cidade possuindo outros estabelecimentos do ramo: Cine Horizonte e Cine Paraná. De toda forma, aquela disputa fez com que Inocente Villanova Junior sofresse a sua primeira derrota judicial perante a regra tributária do Município.<sup>52</sup>

Quanto a organização técnica da Prefeitura, é preciso expor que a contratação da assistência jurídica de Edgar Sponholz foi rejeitada pela Câmara, conforme comunicado expedido em novembro de 1953.<sup>53</sup> Quatro meses antes, o Legislativo já sustentava, por meio do ofício nº 79, que “(...) estamos seguramente informados que o Dr. Edgar Sponholz é funcionário estadual, colocado à disposição (...) pelo governador Munhoz da Rocha (...)”.<sup>54</sup> Entenderam os vereadores que o advogado estaria recebendo pelo seu vínculo com o Estado, e, por esse motivo, não deveria o Município quitar os seus honorários. Contrariando a deliberação, Sponholz seguiria atuando na função por alguns anos.

Em 21 de outubro de 1953, Ivan Neves Pedrosa, consultor jurídico da Associação Comercial, obteve sentença favorável ao mandado de segurança impetrado contra o Código Tributário. Zeferino Krukoski, então juiz de Direito da Comarca de Mandaguari,<sup>55</sup>

---

<sup>52</sup> O juiz de Direito, Zeferino Krukoski, julgou improcedente a solicitação do prefeito e negou provimento no início de 1954.

<sup>53</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 194/1953. 12 de novembro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>54</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 79/1953. 3 de julho de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>55</sup> A determinação foi expedida por Mandaguari porque Maringá teria a sua Comarca instalada em março do ano seguinte.

deu provimento ao pedido. A entidade parecia ter encontrado sustentação na tese, embora o seu principal objetivo fosse revogar aquela lei. Pedrosa explicou que,

[...] para inconstitucionalidade da lei, ainda tínhamos duas resoluções a tomar: I, entrar com ações ordinárias; II, depositar a importância dos tributos imediatamente e apelar ao executivo fiscal, aguardando sua resolução. Sentenças essas que, além de não possuírem um prazo limitado, são por deveras elásticas, podendo trazer grandes dificuldades.<sup>56</sup>

O presidente Américo Marques Dias apresentou os bastidores. Segundo o seu relato, o prefeito estava empenhado em reduzir as taxas cobradas pelo Município por meio de nova legislação.

[...] de acordo com as modificações em curso no Legislativo Municipal, consoante o acordo feito com o sr. Prefeito Municipal, e que não diferem do ponto visado por esta Associação. Ainda mais, existem dois projetos do Código Tributário no Legislativo Municipal com abatimento de 50% da tabela de indústrias e profissões, ficando também o imposto predial tributado a 10% e 5%, a ser aprovado em caráter de urgência. Por enquanto, a Câmara Municipal deverá reunir-se o quanto antes para uma resolução mais rápida.<sup>57</sup>

Aquela proposta apaziguadora não avançou e outra articulação levou o embate a novos patamares. No dia 15 de dezembro, a Associação Comercial promoveu a sua 3ª Assembleia Geral Extraordinária na sede social do Aero Clube de Maringá, localizado na avenida São Paulo. O encontro foi marcado para às 21 horas, a fim de buscar maior audiência, já que, pela primeira vez, seria transmitido pela Rádio Cultura. Segundo justificou o seu presidente, aquela decisão buscou promover “(...) maior difusão e conhecimento do povo em geral, dos debates que seriam tratados e das resoluções a serem tomadas (...).<sup>58</sup>

Em caráter de urgência, a assembleia foi convocada para apresentar os trabalhos que vinham sendo promovidos para equacionar os interesses do comércio, da indústria e demais maringaenses perante a Prefeitura. Em seu pronunciamento, Américo Marques Dias foi enfático ao explicar que,

[...] superando as raías do concebível, tem causado atribulações de toda sorte ao nosso comércio, indústria e mesmo ao povo desta cidade, pela exorbitância das taxas e dos impostos exigidos pelos poderes constituintes do nosso

<sup>56</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 13ª reunião de diretoria. 21 de outubro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>57</sup> Ibid.

<sup>58</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária. 15 de dezembro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

Município. [...] no dia 5 de agosto deste ano, a convite da diretoria da Associação, o Dr. Jorge Ferreira Duque Estrada, vereador do PTB e líder da maioria na Câmara Municipal, compareceu a uma reunião conjunta desta diretoria e dos conselhos consultivo e fiscal na sede da Associação, onde lhe foram expostos os pontos de vista desta entidade, e os motivos justos de nossas reivindicações no sentido de obtermos um acordo para redução dos impostos de Indústrias e Profissões, Predial Urbano, Territorial e taxas de Limpeza Pública, Taxa de Expediente e outras [...], o qual não só concordou que esta Associação tinha razão em combater os excessos feitos pela Lançadoria da Prefeitura Municipal, como reconhecia os erros de taxação existentes na Lei nº 11, e se comprometeu a apresentar um projeto de Emenda àquela lei, reduzindo as tabelas dos impostos. Mas nada de concreto se conseguiu daquele nobre vereador, posto que nada mais se passou além de suas promessas.<sup>59</sup>

Diante da frustração, Dias expôs que juntamente do 1º secretário e do consultor jurídico da Associação Comercial, esteve no gabinete do prefeito no início de outubro. Com eles foram os vereadores Napoleão Moreira da Silva, Cezar Haddad e Malaquias de Abreu, ambos da UDN, além do vereador Joaquim Pereira de Castro, do PTB. O presidente da entidade disse que Villanova foi solícito quanto as preocupações levantadas:

1º) Art. 22º - O imposto predial deverá ser cobrado a razão de 8% sobre o valor locativo anual do prédio, reduzindo a 4% quando habitado pelo proprietário. 2º) Art. 25º - Para se achar o valor locativo de um prédio quando ocupado pelo proprietário, deve ser tomado por base os seguintes elementos: o valor do terreno e o valor gasto no imóvel, aplicando-se na soma 1% ao ano e encontrar-se-á o valor locativo. 3º) Art. 38º - Para apuração do valor dos terrenos por construir, deverá ser tomado como base o valor de venda dos últimos terrenos anexos pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. 4º) Tabela nº 3 – Tabela para cobrança de Imposto de Indústrias e Profissões deverá ser reduzida a 50% em todas as tabelas constantes no código. 5º) Tabela 3-A – Tarifa de Classificação Especial: os estabelecimentos comerciais, sem exceção, que vendam mais que dois artigos diferentes, deverão ser classificados nesta tabela. Sendo que a tabela em questão deverá ser também reduzida a 50% do valor publicado no Código. 6º) Tabela nº 12 – Taxa de expediente: a taxa de expediente máxima que deveria ser aplicada, não deveria nunca ultrapassar Cr\$ 50; e a criação de um conselho de arbitragem para julgar todos os recursos interpostos pelos contribuintes, com a participação de um membro da Associação Comercial, um membro da Prefeitura e um terceiro membro que seria o árbitro neutro e desempatador [...].<sup>60</sup>

Américo Marques Dias explicou que o prefeito e a bancada da UDN, bem como o representante do PTB, ambos presentes naquele encontro, foram favoráveis às propostas. Entretanto, Villanova não teria tramitado conforme acordado. Somando a isso,

<sup>59</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária. 15 de dezembro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>60</sup> Ibid.

impasses vinham sendo criados pelo presidente da Câmara, Arlindo de Souza (PTB) - cargo assumido logo em sequência por Joaquim Pereira de Castro (PTB)<sup>61</sup>, e suas Comissões, que, segundo a Associação Comercial, também resultaram no retardamento das emendas do Código Tributário. Diante daquele cenário, não teria restado alternativa aos comerciantes e um mandado de segurança foi impetrado. Assim, justificou o presidente por meio das ondas radiofônicas à cidade:

[...] graças a disposição de 11 associados que autorizaram o nosso consultor jurídico a impetrar mandado de segurança contra tais desmandos, e apesar de não obtermos do Judiciário a vitória completa, ou seja, a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 11, conseguimos um despacho favorável no sentido de que os lançamentos feitos pela Prefeitura no ano de 1953 eram nulos, tendo em vista a época em que haviam sido lançados e a data da publicação da lei, ficando, portanto, os subscreventes do mandado de segurança amparados pela garantia jurídica da lei, e pagarão somente o imposto equivalente ao do ano anterior.<sup>62</sup>

Aquele benefício, segundo apresentado na assembleia da Associação, poderia ser gozado por seus associados e faria valer o lançamento de impostos com base no exercício de 1952, anulando os critérios estabelecidos pela Lei nº 11 de 1953. No entanto, para favorecer-se do mandado de segurança, o advogado Ivan Neves Pedrosa disse que os empresários deveriam escolher um caminho.

1º) o ingresso em juízo com uma ação declaratória de nulidade de lançamentos, baseado no despacho do respeitável [...] juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, [...], devendo neste caso serem depositados em cartório o valor integral dos impostos lançados e pagarem as custas e despesas com andamentos do processo, inclusive, a tramitação dos mesmos para a Comarca de Maringá, após a sua instalação [...]. 2º) aguardar a cobrança executiva por parte da Prefeitura Municipal, e contestar a ação, fazendo o depósito do imposto ou dando algum bem, móvel ou imóvel à penhora, para garantir o valor em litígio. Ao se aguardar o Executivo Fiscal, devemos considerar que contamos com o fator tempo, pois existem mais de 6 milhões de cruzeiros em dívida ativa na Prefeitura, e a mesma terá que processar toda esta dívida, encaminhar ao sr. Promotor Público que procederá a cobrança executiva, pois com o processamento de todos os contribuintes faltosos demandaria uns quatro meses, e até o julgamento dos processos correrão outros seis meses, e até lá é possível que o sr. prefeito e vereadores acoçados pela falta de numerário voltem a razão e resolvam emendar a Lei nº 11 [...].<sup>63</sup>

---

<sup>61</sup> Arlindo de Souza ocupou a presidência da Câmara Municipal entre 14 de dezembro de 1952 e 14 de dezembro de 1953. Joaquim Pereira de Castro ficou no cargo de 15 de dezembro de 1953 a 5 de maio de 1954.

<sup>62</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária. 15 de dezembro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>63</sup> Ibid.

Após a votação dos associados, definiu-se pela segunda alternativa, ou seja, aguardar a execução fiscal. Diante da estratégia de confronto com o intuito de demover e fazer com que o prefeito cedesse à solicitação da iniciativa privada, o 2º presidente da Associação Comercial, Jayme Kanebley Filho, reforçou que a entidade estava atuando de forma apartidária, em defesa do comércio e da indústria local.

[...] É conhecida de todos a posição imparcial desta Associação, que, afastada de todos os partidos políticos aqui existentes, procurou e procura apenas coibir o que julga abusos e excessos do executivo e legislativo maringáenses. [...] Vemo-nos na dura contingência de lutar pelos direitos inabaláveis do povo de Maringá. Conversas, acordos e tudo o mais, já nada mais é possível tentar dentro de acordos; é preciso lutar. Diz o provérbio, “A melhor defesa é o ataque”. É necessário que iniciemos nossa campanha. Temos um grande trunfo nas mãos: o mandado de segurança. Outros meios melhores para se obter a justiça temos nós: usemo-los todos! [...] Peço, portanto, a todos os associados aqui presentes que se unam, transformando esta associação de classe numa força coesa e indestrutível, para que, assim, possamos defender os direitos e o progresso desta nossa querida Maringá.<sup>64</sup>

Motivados pela revisão do Código Tributário, instituições públicas e privadas estavam em rota de colisão, conforme discurso do conselheiro fiscal da entidade, Herbert Mayer, encaminhado por escrito devido a impossibilidade de comparecer à reunião. Lido naquela assembleia por Ivan Neves Pedrosa, o documento materializou a preocupação de Mayer: “Fiquei sabendo que uma parte dos vereadores pretende jogar em cima da Associação Comercial a culpa do fato que os cofres municipais estão vazios”.

A carta revelou que o vereador Mário Luiz Pires Urbinati (PR) confidenciou a Herbert Mayer que a reforma tributária reduziria consideravelmente as receitas do Município. Discordando daquele posicionamento, o conselheiro fiscal da Associação apresentou considerações a partir de balanços publicados pelo Executivo nos jornais. “(...) os cofres municipais já arrecadaram em números redondos: sete milhões e quinhentos mil cruzeiros, e calculo existir uma dívida ativa de, mais ou menos, seis milhões de cruzeiros, sem os impostos da Companhia Melhoramentos”.

Continuando sua análise, o empresário trouxe à tona uma questão relevante. O orçamento municipal havia sido aprovado pela Câmara em sete milhões e oitocentos mil cruzeiros. Se toda a tributação fosse recolhida, baseado em seus cálculos, a Prefeitura apresentaria um superávit de cinco milhões de cruzeiros. O debate travado por aquela

---

<sup>64</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária. 15 de dezembro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

Assembleia propunha a redução de 50% dos impostos, e, conforme descrito pelo presidente, se houvesse acordo, não haveria prejuízo ao andamento dos serviços, obras e trabalhos do Poder Executivo.

A renúncia fiscal proposta pelos empresários e, em certo ponto, também apreciada pelo prefeito, indica algumas variantes que tangenciavam os debates: ou o imposto estava realmente alto ou os empresários buscavam algum tipo de privilégio. Mas há que se ter cautela. Segundo aferido na farta documentação, os números do Município, quase sempre, foram explorados em caráter extraoficial e especulativo pela Associação Comercial. Ainda assim, não parecia existir sinergia entre as lideranças empresariais. Em tom de suspeita, Herbert Mayer destacou ao final de sua carta que havia algo de suspeito a ser esclarecido pela colonizadora.

Outro motivo aduzido por outro vereador foi que o acordo celebrado entre o sr. prefeito e a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná favorecia demais esta última. Data vênha, quero perguntar: o que tem este acordo com a reforma do código tributário? Por que nós, os outros contribuintes, temos de pagar o pato, enquanto os grandes vão brigando?<sup>65</sup>

Qual teria sido este suposto acordo? Diante deste posicionamento, podemos intuir que a Companhia poderia não estar por trás daquele movimento associativista. Se estivesse, uma crítica como a que foi exposta por Mayer seria filtrada por membros de sua diretoria, evitando que viesse à público por meio da transmissão feita pela Rádio Cultura. Esta hipótese não exclui a possibilidade de aproximações futuras entre estes agentes privados, conforme veremos.

Quando a palavra foi aberta, Ângelo Planas declarou sentir repulsa daqueles que o acusaram de ter criado a Associação Comercial como plataforma política para atacar o prefeito. Concorrendo ao mesmo cargo, o empresário havia conquistado pelo PR a terceira colocação nas eleições municipais do ano anterior.<sup>66</sup>

Aquela Assembleia intensificou o conflito. Em 5 de janeiro de 1954, o presidente Américo Marques Dias comunicou aos membros de sua diretoria que cerca de 80 operários da Prefeitura estiveram na empresa por ele administrada, a Dias Martins, para reclamar o atraso no pagamento de seus salários. Conforme expôs, o prefeito culpava a

---

<sup>65</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária. 15 de dezembro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>66</sup> DIAS, 2023, p. 43.

Associação Comercial pela ausência de recursos nos cofres públicos. Imputava aquela responsabilidade devido a deliberação tomada por seus associados no final do ano anterior.

Durante a mesma reunião, Dias detalhou que compareceu a um jantar do Rotary Club, quando foi organizado um grupo “(...) que se dirigiu a casa do sr. prefeito para solicitar uma solução nesta pendência e foi marcada outra reunião (...) na prefeitura (...)”.<sup>67</sup> Aquele encontro resultou na criação de uma comissão de arbitragem para julgar recursos interpostos pelos contribuintes. Foi composta por um membro da prefeitura, outro da Associação Comercial e um terceiro da Sociedade Amigos de Maringá. Cada instituição ainda contaria com um suplente.

Representando a Associação Comercial, após escrutínio realizado por sua diretoria, foram indicados Waldomiro Cordeiro da Silva e Herbert Mayer. Titular e suplente, respectivamente. Não há registros quanto aos demais membros, mas nota-se a força, ainda que informal, da Sociedade Amigos de Maringá.<sup>68</sup> Quanto a criação daquela comissão, necessário lembrar que esta instância havia sido demandada pelo empresariado ao chefe do Poder Executivo. Em 20 de janeiro de 1954, Américo Marques Dias determinou que o prefeito fosse oficiado sobre o Conselho de Arbitramento – de comissão, o órgão passou a ser apresentado como conselho. Havia expectativas que Villanova publicasse um decreto, formalizando aquele grupo, suas responsabilidades e limites de atuação.<sup>69</sup> Contudo, o encaminhamento não se concretizou.

Foi apenas em 24 de março de 1954 que a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná ingressou como sócia contribuinte da Associação Comercial de Maringá. Durante a reunião ocorrida naquele dia, o presidente recorreu ao estatuto social da entidade para substituir o seu 1º vice-presidente, Manoel Rodrigues Silva Junior, que havia se mudado para São Paulo. Após a leitura da relação de sócios, a diretoria definiu que o cargo seria ocupado por Paulo Afonso de Mesquita Sampaio. Proprietário de uma máquina de café,

---

<sup>67</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 17ª reunião de diretoria. 5 de janeiro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>68</sup> Não há registros que atestem a formalização da Sociedade Amigos de Maringá (SAM). Ao que tudo indica, operou informalmente com membros da própria Associação Comercial até meados de 1954.

<sup>69</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 19ª reunião de diretoria. 20 de janeiro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

a sua sogra, Amélia Vidigal Pontes, era irmã de Cássio da Costa Vidigal, então presidente da colonizadora.<sup>70</sup>

Ainda naquele encontro, o presidente da Associação apresentou outro profissional que poderia dar celeridade à inconstitucionalidade da Lei nº 11/53.

[...] o sr. presidente esclareceu que, em companhia do Dr. Ivan Neves Pedrosa, [...], dirigiu-se a capital do Estado a fim de travar relações com o Dr. Rubens Requião, escutando as opiniões do mesmo e ao mesmo tempo indagando a possibilidade do ilustre Dr. defender o processo do mandado de segurança, no Tribunal de Justiça, onde já se encontra [...].<sup>71</sup>

O iguaçuense Rubens Requião diplomou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Em 1940, participou da reestruturação do Departamento Jurídico da Associação Comercial do Paraná. Requião era referência no meio jurídico naquele início da década de 1950.<sup>72</sup>

Perante as informações disponibilizadas pelas atas da Associação Comercial, entende-se que o mandado de segurança que a entidade obteve provimento, estava limitado aos lançamentos de impostos referentes a 1953. Visando neutralizar riscos, Rubens Requião orientava novo recurso para o exercício fiscal de 1954. Em sua opinião, aquela seria uma decisão que viabilizaria o reconhecimento da inconstitucionalidade do

---

<sup>70</sup> A relação com membros do alto escalão da colonizadora se ampliariam. Durante a 24ª reunião da Associação Comercial, promovida em 7 de abril de 1954, Américo Marques Dias disse ter se reunido com o diretor-gerente da Companhia, Hermann Moraes Barros, a fim de obter a doação de um terreno para a construção da sede própria da entidade – aquele era um benefício corriqueiro concedido pela empresa a entidades sem fins lucrativos ou órgãos públicos. Barros definiu por uma área na então rua Aquidaban, hoje Néo Alves Martins, esquina com a avenida Herval. A informação foi registrada em 2 de junho daquele ano. Portanto, quase dois meses depois. Entretanto, a fim de concretizar o repasse do imóvel era necessário apresentar um cronograma juntamente do projeto de obras ao gerente regional da Companhia, Alfredo Werner Nyffeler. Coube ao 1º vice-presidente, Paulo Afonso de Mesquita Sampaio, intermediar esta nova reunião. Sampaio se tornaria encarregado de viabilizar essa obra.

<sup>71</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ**. Ata da 23ª reunião de diretoria. 24 de março de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>72</sup> Em 1958, concorreu à livre docência de Direito Comercial na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, onde tornou-se catedrático. Nesta cadeira, sucedeu a Oscar Joseph de Plácido e Silva. Exerceu o cargo de secretário do Interior e Justiça, sendo, posteriormente, eleito deputado estadual (1961-1965) pela UDN, partido que ajudou a fundar em 1945. Foi relator do anteprojeto que regulamenta o exercício da Representação Comercial (Lei nº 4.886/65). Ainda, participou do simpósio para a reforma da lei de Sociedades Anônimas, que foi convocado pelo Centro de Indústrias de São Paulo em 1970. **ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS JURÍDICAS**, <https://aplj.com.br/cadeiras/rubens-requiiao-1918-1997/>.

Código Tributário de Maringá. Segundo o jurista reforçou, “(...) as probabilidades de ganho de causa (...) são enormes, sendo quase certas”.<sup>73</sup>

As zonas fiscais do Município também entraram em pauta. Perante diversas dúvidas, em agosto de 1954, a classe empresarial oficiou a Câmara Municipal para que o meio urbano fosse adequadamente delimitado. Aquela era a base para a revisão na cobrança de impostos,<sup>74</sup> afinal, após amplo debate, em outubro seria publicado outro Código Tributário (Lei nº 2/54). Diferente da anterior, a nova legislação seria estruturada pelos vereadores, e, a partir de intensas discussões, sancionada pelo prefeito. Com detalhes, este tema será tratado no próximo capítulo. Em todo caso, aquela deliberação não feriu os limites de atuação do Legislativo. A Lei Orgânica dos Municípios também previa essa responsabilidade por meio do Art. 25: “Compete à Câmara, com a sanção do prefeito, legislar sobre: I - impostos, taxas e rendas, e sua arrecadação”.<sup>75</sup>

Em 22 de outubro de 1954, Américo Marques Dias recomendou que a entidade orientasse os seus associados em como proceder diante da nova lei tributária, que fora publicada no dia 15 daquele mês no Diário Oficial do Paraná. Assim, um comunicado foi veiculado em *O Jornal* com o seguinte teor:

A Associação Comercial de Maringá avisa aos seus associados que se dirijam incontinentemente à secretaria desta Associação, munidos dos avisos de lançamentos dos impostos municipais referentes ao exercício de 1954, a fim de solicitar conformidade com o expresso na Lei nº 2/54 (Novo Código Tributário do Município), a devida revisão à Prefeitura Municipal e prestar os esclarecimentos aos que já efetuaram o pagamento de seus impostos municipais [...].<sup>76</sup>

Aquele mesmo encontro foi determinante para que a diretoria aprovasse a transferência de sua sede para duas salas no Edifício Amazonas, situado na avenida Paraná esquina com a avenida Brasil, sob justificativa de economia. A entidade havia assumido o aluguel de maior custo no Edifício João Tenório Cavalcante, provavelmente, devido à proximidade com a Câmara Municipal, que lá estava instalada. Assim que nova lei tributária foi promulgada, optou-se pelo novo endereço enquanto as estruturas próprias

---

<sup>73</sup> O advogado Rubens Requião estabeleceu como honorários por aquela representação o valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), três mil abaixo de sua tabela de serviços por se tratar de uma associação comercial.

<sup>74</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 32ª reunião de diretoria. 25 de agosto de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>75</sup> Lei Estadual Nº 64, de 21 de fevereiro de 1948.

<sup>76</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 36ª reunião de diretoria. 22 de outubro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

não fossem construídas no terreno doado pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Os registros da reunião promovida pela classe empresarial em 24 de novembro, revelam outros desdobramentos do embate que se deu entre a iniciativa privada e o Município de Maringá. O advogado Rubens Requião, por meio de correspondência, comunicou que o mandado de segurança impetrado por Herbert Mayer junto de mais onze contribuintes, sustentado pelo jurista no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerou inconstitucional os lançamentos feitos para o exercício de 1953.<sup>77</sup> Embora houvesse dúvidas acerca do mandado de segurança, concluiu-se ser este instrumento o caminho mais adequado para questionar formalmente o desacordo entre os contribuintes e o Poder Executivo.

Como constatado, a Associação Comercial de Maringá não foi a impetrante daquela ação judicial, mas sim um grupo de empresários liderados por Hebert Mayer – o qual integrava a diretoria da entidade. Em 1956, Mayer encerraria as atividades de seu estabelecimento<sup>78</sup> para assumir a gerência do Grande Hotel Maringá, empreendimento construído pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná<sup>79</sup> e que seria amplamente beneficiado por uma condição tributária especial, conforme veremos em breve. Posteriormente, Herbert Mayer se tornaria o principal executivo da Associação Comercial.

No apagar das luzes de 1954, Américo Marques Dias foi procurado pelo secretário municipal Ludovico Del Guércio, quando lhe foi apresentado um acordo que estabeleceria descontos aos tributos lançados até então. Sem detalhes que atestem a sua abrangência, a diretoria da Associação deliberou que aquele comunicado fosse formalizado por escrito.<sup>80</sup>

Cabem dois apontamentos quanto aquela proposta: 1º) Ludovico Del Guércio, ao que tudo indica, apresentou-a em caráter informal a Américo Marques Dias. Logo, a concessão do benefício se daria de forma limitada, já que se restringia apenas a

---

<sup>77</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 38ª reunião de diretoria. 24 de novembro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>78</sup> Chamado Lord Lovat, o restaurante funcionou na avenida Tiradentes.

<sup>79</sup> A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, por intermédio de seu diretor, Hermann Moraes Barros, foi oficiada que seria agraciada com o título de sócia benemérita da Associação Comercial, conforme deliberado pela Assembleia Geral ocorrida em 15 de maio de 1955.

<sup>80</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 39ª reunião de diretoria. 8 de dezembro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

empresários filiados à Associação Comercial?; 2º) o Código Tributário de 1953 não estava mais em vigência devido a revogação da Lei nº 11 e a sanção da Lei nº 2, de 1954. Haveria jurisprudência para conceder descontos retroativos?

De toda sorte, uma Assembleia Geral Extraordinária foi realizada para tratar do tema. Sem quórum mínimo no primeiro encontro, ocorreu nova convocação para o dia 19 de dezembro de 1954. Abertos os trabalhos, a pauta previu “discutir e tomar conhecimento da proposta de redução dos impostos municipais de 1953 e 1954”. Ao ler o ofício encaminhado pelo prefeito, o presidente da Associação Comercial disse que o assunto deveria ser deliberado pela plenária. Entretanto, por entenderem que a nova legislação havia revogado o Código Tributário anterior, os presentes recomendaram “(...) que a Prefeitura Municipal faça cumprir a Lei nº 2/54, já promulgada pela Câmara Municipal, em todos os seus artigos, como de direito, pois esta lei atende satisfatoriamente as reivindicações desta associação”.<sup>81</sup>

A corporação empresarial só voltaria a tratar de assuntos da gestão pública local no início de 1956. Frente à situação calamitosa em que Maringá se encontrava devido ao espólio dos conflitos, não havia recursos públicos suficientes e a consequência imediata foi a paralisação de obras e serviços básicos. A entidade buscava apoio para amenizar aquele cenário:

[...] o sr. presidente teceu ponderações acerca da situação política em que se encontra o nosso município, o que ficou resolvido que esta entidade oficiasse a várias outras associações de classe para uma reunião extraordinária que ficou marcada para o dia 29 de janeiro.<sup>82</sup>

Mesmo que seu estatuto impedisse o envolvimento partidário, a Associação Comercial de Maringá declararia apoio ao promotor público João Paulino Vieira Filho nas eleições de 1960. Aquele posicionamento pode ser compreendido como um reflexo das tensões que a entidade enfrentou não só com o primeiro prefeito, mas também com aquele que assumiria o Poder Executivo na sequência, Américo Dias Ferraz (GOMES; SILVA, 2016). Não cabe avaliar estes outros conflitos que se deram. De toda forma, essas disputas estiveram calcadas nas dificuldades administrativas que os gestores públicos do

---

<sup>81</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária. 19 de dezembro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>82</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 62ª reunião de diretoria. 5 de janeiro de 1956. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

Município tiveram, além da obstrução que foi promovida por agentes privados para o cumprimento da lei – a exemplo do que ocorreu com o Código Tributário de 1953.

A documentação explorada até aqui oferece argumentos para atestar que houve protagonismo do empresariado mediante as polêmicas travadas entre os poderes Executivo e Legislativo. Além da participação da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, outros agentes privados foram motivados a se engajarem àquele movimento. Essa expansão de narrativas permite uma melhor compreensão do papel dos líderes locais durante a primeira crise político-administrativa de Maringá.

## CAPÍTULO 4

### Duque Estrada contra o prefeito e a colonizadora

“O processo de cassação de mandato (...) foi acelerado ao máximo para amedrontar o prefeito que, por seu lado, ameaçou a dívida ativa da Companhia para com os cofres municipais (...)” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 122). Em meio às disputas, os vereadores acataram denúncias que derivariam em um inquérito contra Villanova. Mantendo-se no cargo, o chefe do Poder Executivo descobriria que o embate não vinha apenas de adversários partidários. As suspeitas recaíam sobre seus correligionários.

Sentindo-se traído por Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB), seu líder na Câmara Municipal, o prefeito solicitou que fosse aberto um processo criminal contra o advogado na Delegacia de Polícia. Tinha como objetivo apurar responsabilidades sobre um suposto delito de imprensa que teria sido cometido pelo vereador. Segundo documentação disponível, artigos publicados em *O Jornal*, entre dezembro de 1954 e janeiro de 1955, abalaram a índole do prefeito.

Os conteúdos não circularam apenas em Maringá. No *Diário da Tarde*, de Curitiba, em 2 de fevereiro de 1955, o vereador assinou o artigo “Basta de Mentiras!”. Transcrito do original veiculado dias antes em âmbito local, Duque Estrada expôs inconsistências financeiras nos balancetes apresentados pelo contador da Prefeitura, Vaderlan Milanez. Segundo argumentou, valores foram lançados “fora do orçamento”, como no caso de despesas com óleo e gasolina, produtos que vinham sendo comercializados pelo prefeito ao Município. Diversas outras acusações foram ofertadas naquela oportunidade.



Imagem 11.

Artigo originalmente veiculado em *O Jornal* de Maringá, em 16 de janeiro de 1955, e que foi republicado no *Diário da Tarde*, no início de fevereiro daquele ano.

Fonte: Acervo Maringá Histórica.

Jorge Ferreira Duque Estrada não foi o único a trazer suspeitas à tona. Outro vereador e correligionário também fez coro. Trata-se de Baltazar Lopes Fernandes (PTB), suplente que veio a assumir o cargo por apenas dois meses em 1953, entre março e junho, mas que ocupara também a função de lançador de impostos no Município. A circulação de seu texto seguiu o mesmo *modus operandi* – primeiro, a cidade; depois, Curitiba e o Estado. Com o título “Manifesto ao povo de Maringá”, Fernandes apresentou um Villanova agressivo.

O sr. Prefeito Municipal, em recebendo-me disse-me que todos dentro da Prefeitura estavam loucos e não só ameaçou-me de botar-me na cadeia, como também de “me meter o braço”, estando presente o Dr. Edgar Sponholz, que ficou verdadeiramente espantado com a situação.<sup>83</sup>

Continuando a exposição, Baltazar Lopes Fernandes revela parte dos bastidores da operação que eclodiu na primeira grande crise do Município.

[...] Fiz todo o cadastro da cidade, de ponta a ponta, e organizei, praticamente em todos os seus setores, e, em 90 dias, aquela repartição. Convocado para a Câmara Municipal, apresentei uma emenda no projeto do Código Tributário, que foi feita pelo sr. Inocente Villanova Junior. Não votei naquilo que apresentei, porque havia cessado a minha convocação.

[...]

Antes do Código Tributário ser publicado no Diário Oficial, o sr. Villanova mandou que fossem feitos os lançamentos. Isto já foi uma irregularidade. Quando surgiu a primeira reclamação e houve uma reunião de comerciantes [...].

Depois disso, o primeiro caso surgido foi o do dr. Waldemar Prandi que, por três vezes, o sr. Villanova determinou-me que o lançasse como escultor. O prefeito queria isso de qualquer maneira. Todos sabem como ele é teimoso e o único recurso foi atende-lo, quase que inventando uma tabela para poder cumprir essa ordem absurda e injusta.<sup>84</sup>

Quanto ao personagem citado, Waldemar Prandi era um médico afeto às artes plásticas, embora sua atividade principal fosse a Medicina. Nas eleições de 1952, Prandi confeccionou um gigantesco busto de Waldemar Gomes da Cunha (UDN), candidato que concorreu contra Inocente Villanova Junior (DUQUE ESTRADA, 1961). Mais tarde, o busto de Napoleão Moreira da Silva<sup>85</sup> também seria elaborado por este personagem que viria a se especializar em cirurgias plásticas.

<sup>83</sup> BASTA DE MENTIRAS! **DIÁRIO DA TARDE** (PR), 1º de fevereiro de 1955, seção livre. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

<sup>84</sup> *Ibid.*

<sup>85</sup> Esta obra de arte foi instalada na praça homônima, em maio de 1972.

Baltazar Lopes Fernandes segue revelando outras supostas irregularidades.

O segundo caso foi o de Américo Dias. Este senhor estava lançado, na última classe, como comprador de cereais e o prefeito determinou a mim que cancelasse o seu lançamento e o fizesse a primeira classe.

[...]

No que se refere ao caso do Mundo das Máquinas – é o terceiro, o sr. Inocente Villanova Junior determinou-me que ele tinha que pagar o que estava lançado porque os proprietários dessa firma tinham gasto, na campanha política, duas caminhonetes contra ele.<sup>86</sup>

Embora similaridade entre os nomes, o lançador de impostos referiu-se a Américo Dias Ferraz, proprietário da Cafeeira Santa Luzia – Máquina Ouro Verde, e não a Américo Marques Dias, gerente da Dias Martins e então presidente da Associação Comercial. Ferraz (PTB), também correligionário de Villanova, havia ficado na suplência e veio a ocupar o cargo de vereador temporariamente.<sup>87</sup>

Quanto ao Mundo das Máquinas, o estabelecimento foi inaugurado em janeiro de 1953 por Francisco Gonçalves, que administrara anteriormente o Bar Lisboa. Se fosse possível confrontar aquela denúncia, causaria certa estranheza uma empresa que não existia à época ter aportado recursos nas eleições de 1952. Logo, a presumida perseguição recaía contra o seu proprietário, por supostamente ter tomado partido durante a disputa municipal.

No artigo, Fernandes diz que em agosto de 1953 todos os lançamentos haviam sido efetuados, com exceção dos valores aferidos à Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Ao questionar o prefeito, Villanova determinou que se estabelecesse a mesma base tributária que fora aplicada aos demais contribuintes. Mas, vai além.

[...] Como funcionário que cumpro ordens, foi o que fiz. Depois que regressou de uma das suas costumeiras viagens a Curitiba e esteve com esses lançamentos da C.M.N.P. em sua gaveta, por mais de oito dias, determinou-me que os levasse, em mãos, ao sr. Alfredo Nyffeler, o que fiz. É preciso que se saiba que todos os cálculos de valor venal e locativo, nesse caso, foram feitos de ordem pessoal do prefeito que determinava a quantia exata. [...]

<sup>86</sup> BASTA DE MENTIRAS! **DIÁRIO DA TARDE** (PR), 1º de fevereiro de 1955, seção livre. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

<sup>87</sup> Tendo ficado como suplente nas eleições de 1952, Baltazar Lopes Fernandes (PTB) assumiu a função no legislativo pela primeira vez em 13 de março de 1953, quando Joaquim Pereira de Castro pediu afastamento por 45 dias (Cf. ofício expedido pela Câmara Municipal de Maringá, em 13 de março de 1953). Findo o prazo, Pereira de Castro fez novo pedido de licença por mais 30 dias em 4 de maio, para que pudesse tratar de questões pessoais (Cf. ofício expedido pela Câmara Municipal de Maringá, em 4 de maio de 1953). Baltazar Lopes Fernandes se licenciou em junho de 1953, vindo a ter sua função assumida pelo suplente e correligionário Américo Dias Ferraz (Cf. ofício expedido pela Câmara Municipal de Maringá, em 1º de junho de 1953). Portanto, Baltazar Lopes Fernandes ocupou o cargo de vereador por apenas dois meses.

dizendo que ela pagaria aquele imposto, porque prometeu tudo e não cumpriu [...]. [...] “isto aqui era senzala dela”.

[...] Em março de 1953, colocou como secretário da Prefeitura, Ludovico Del Guércio [...].<sup>88</sup>

Ludovico Del Guércio era funcionário da Câmara. Mas, a convite de Villanova, optou pelo cargo de secretário municipal, transferindo-se à Prefeitura. Quanto as “costumeiras viagens a Curitiba”, uma sátira foi veiculada na imprensa em setembro de 1955. Assinada por Salo, a tirada apresenta duas mulheres, que são admiradas por homens, conversando sobre o suposto endereço residencial de Inocente Villanova Junior. Segundo a provocação, ao invés de Maringá, estaria o chefe do Poder Executivo instalado na capital do Paraná.

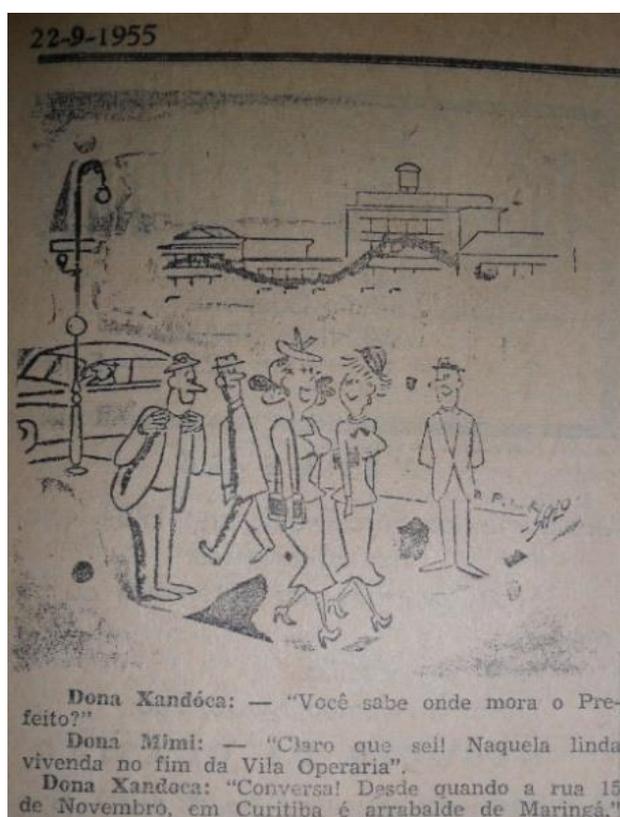


Imagem 12.

Charge veiculada em *O Jornal*, no dia 22 de setembro de 1955.

Fonte: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

<sup>88</sup> BASTA DE MENTIRAS! **DIÁRIO DA TARDE** (PR), 1º de fevereiro de 1955, seção livre. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

O artigo de Baltazar Lopes Fernandes continua em tom áspero e acusatório, explicando que mudanças em cargos da Prefeitura eram recorrentes. Diz que, em meio às dificuldades e a desorganização administrativa,

[...] Sai da tesouraria o sr. José Leopoldo e entra o sr. Antonio Manicardi. A situação ficou de maneira confusa, que o dr. Edgar Sponholz, para poder fazer a prestação de contas que o prefeito apresentou para a Câmara, jogou com dados tirados no ar, sem segurança [...]

Em fevereiro de 1954, depois que o sr. prefeito regressou de uma viagem que fez a São Paulo, onde procurou os diretores da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, determinou-me que fizesse o lançamento de 920 datas dessa firma nas Zonas 5 e 6, não lançadas em 53, e aumentasse as principais datas na Zona 1, para o valor venal de Cr\$ 500.000,00. Eu, então, cumpri apenas o que determina a lei, aumentando em 20% o valor venal de umas cem datas mais ou menos, deixando de cumprir a ordem do prefeito, por ver que era absurda de mais, na parte referente aos lançamentos da Zona 1.<sup>89</sup>

Fernandes ainda insinuou que o prefeito teria organizado uma greve com funcionários da Prefeitura. Para o lançador de impostos, Villanova alegava que a ausência de recursos públicos era fruto de manipulação do empresariado e, como resultado, “(...) mandou intimidar o sr. Américo Marques Dias (...). Foi uma manobra do sr. prefeito apenas para procurar apertar a Associação Comercial e destruí-la”.<sup>90</sup> Dias relatou o ocorrido à sua diretoria em janeiro de 1954, conforme já destacado. Em todo caso, Baltazar Lopes Fernandes alegou ter escrito contra a Associação em outro artigo. Supostamente financiado com recursos públicos, por determinação do prefeito o seu teor foi veiculado em *A Hora*, jornal de propriedade de Aníbal Goulart Maia.

Quanto a greve citada, o prefeito teria realmente a incentivado ou os funcionários agiram por conta própria? Esta ocorreu no final de 1953 e corresponde a primeira paralisação da história do Município, embora não tenha sido a única do período. Baltazar Lopes Fernandes disse ter eclodido outro movimento similar em junho de 1954, o qual não engajou apenas operários, mas todos os demais funcionários da Prefeitura.

Na última greve, até o dia certo da passeata, foi determinado pelo sr. prefeito municipal que eu estivesse junto dos operários e funcionários. Todos devem ser lembrados de que foi o dr. Promotor Público e o cap. Buridan que não permitiram a continuação da passeata. [...] <sup>91</sup>

<sup>89</sup> BASTA DE MENTIRAS! **DIÁRIO DA TARDE** (PR), 1º de fevereiro de 1955, seção livre. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

<sup>90</sup> *Ibid.*

<sup>91</sup> *Idem.*

A escassez documental não permite compreender os desdobramentos e os motivos que teriam neutralizado a possível passeata pela cidade. Independente a isso, Villanova não ficou passivo diante das investidas da oposição. Fernandes alegou que panfletos foram patrocinados pelo prefeito para questionar a proximidade da colonizadora com o Legislativo.

[...] o sr. Inocente Villanova Junior alcançou-me um maço de boletins contra a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná e a Câmara Municipal, onde se dizia que esta última era filial da primeira e o sr. Napoleão Moreira da Silva era o gerente e que a “ordem” era cassar o mandato dele. Não posso afirmar se esses boletins foram impressos em Campo Mourão ou em Curitiba. Apenas afirmo de que recebi, diretamente do sr. Villanova, dentro de seu gabinete e mandei soltá-los conforme sua ordem. Isto é: à noite sem que ninguém visse. Aliás, fiz isso porque fui ameaçado de ser posto na rua [...].<sup>92</sup>

## A V I S O

**A Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná, através do seu diretor-gerente Hermann Moraes Barros, tem a grata satisfação de comunicar ao povo em geral dos Estados de São Paulo e Paraná, com interesses nesta cidade, que acaba de abrir uma filial na Av. Duque de Caxias, esquina da Rua 15 de Novembro, edifício J. TENDRIO CAVALCANTI, filial essa denominada «Companhia Melhoramentos Municipal» conforme estas sugestivas iniciais de C. M. M.**

É gerente da referida filial o senhor Napoleão Moreira da Silva, o qual tratará dos assuntos de sua especialidade como sejam: redução dos impostos de 1000 o/o, em benefício dessa Companhia, mandados de segurança e cassação de mandato.

Outrossim, comunica que atendendo a idoneidade do mesmo gerente Napoleão Moreira da Silva, candidatou-o a Deputado Estadual pela legenda da «ETERNA VIGILÂNCIA», para atender aos interesses exclusivos da C. M. N. P.

Imagem 13.

O mesmo material apócrifo foi citado em depoimento de Jorge Ferreira Duque Estrada à Delegacia de Maringá, em 31 de dezembro de 1955.

Fonte: DUQUE ESTRADA, 1961.

<sup>92</sup> BASTA DE MENTIRAS! **DIÁRIO DA TARDE** (PR), 1º de fevereiro de 1955, seção livre. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

Naquele impresso, o endereço destacado como “filial” era a sede do Legislativo Municipal. Em trocadilho bem engendrado, o folheto utiliza a sigla CMM, de Câmara Municipal de Maringá, para conectar relações suspeitas que os vereadores poderiam ter com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Com isso, fez-se alusão ao nome fruto daquela fusão: Companhia Melhoramentos Municipal.<sup>93</sup>

Baltazar Lopes Fernandes seguiu expondo detalhes sobre os supostos lançamentos irregulares que vinham sendo arrecadados por pessoas não credenciadas pela Prefeitura, além da execução de obras e projetos públicos que não teriam qualquer tipo de licitação ou parecer técnico favorável. Levantando o questionamento contra a gestão de Villanova, cravou:

[...] No dia 25 de novembro [1955], o sr. Villanova dispensou 75 empregados e funcionários, sem pagar ninguém, alegando [...] não ter dinheiro. Pergunto eu: onde ele pôs o dinheiro?

[...]

Ora, no ano de 1954, o sr. prefeito alegou que não tinha dinheiro para pagar funcionários. Não fez serviços quase nenhum. Não pagou os funcionários. Não pagou professores e arrecadou quase Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) durante o ano! Volto a perguntar: onde está o dinheiro? Vamos, ainda, a um detalhe: o mês que a Prefeitura arrecadou menos, em 1954, foi Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).<sup>94</sup>

Outra postura foi assumida a partir deste ponto do artigo, quando o lançador de impostos apresentou suspeitas de desvio de recursos públicos. Finalizando-o, escreve:

Em certo dia do mês de janeiro deste ano [1955], saiu do Almoxarifado, por ordem do prefeito, um carregamento de 15 sacos de cimento e três metros de areia, [que seriam] destinados ao Ambulatório Nossa Senhora de Fátima, e foi levado para a fazenda do sr. Armando Crippa, na estrada Guaiapó, onde o prefeito está organizando uma criação de porcos e galinhas.

Fatos dessa natureza poderíamos citar diversos, como por exemplo todo o serviço na casa particular do sr. Villanova, que foi feito por operários da Prefeitura, material da Prefeitura e pago pelos cofres da Prefeitura.<sup>95</sup>

Baltazar Lopes Fernandes apela, então, para que a Assembleia Legislativa e o Tribunal de Justiça do Paraná se atentem à situação de Maringá. Por meio de sua narrativa,

<sup>93</sup> O material injurioso gerou o ofício nº 37/54, o qual foi protocolizado pela Câmara Municipal na Delegacia de Polícia. Passível de crime, Baltazar Lopes Fernandes foi acusado de ter distribuído aquele panfleto contra a Companhia e o Legislativo.

<sup>94</sup> BASTA DE MENTIRAS! **DIÁRIO DA TARDE** (PR), 1º de fevereiro de 1955, seção livre. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

<sup>95</sup> *Ibid.*

e, dado o período das denúncias, é provável que outros artigos de mesmo teor tenham circulado com o objetivo de evitar a reversão do processo de cassação de mandato que Villanova vinha recorrendo na esfera estadual. Apresentado e votado pelos vereadores em agosto de 1954, os argumentos e o trâmite do inquérito que deliberou sobre a saída do prefeito serão explorados no próximo capítulo. Momento que avaliaremos como alguns correligionários se mantiveram próximos ao chefe do Poder Executivo, buscando mantê-lo no cargo, enquanto agiam de outra forma pelos bastidores.

Em depoimento, Jorge Ferreira Duque Estrada disse que os artigos por ele assinados contra o prefeito haviam sido encomendados por Hermann Moraes Barros e Aristides de Souza Mello, diretor-gerente e chefe de escritórios da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, respectivamente. Segundo relatou o vereador: “(...) o Dr. Hermann Moraes Barros, disse, depois de breve conversa, que estava interessado na publicação de um artigo contra o Prefeito, eis, que, lutaria por todas as maneiras para desmoralizá-lo e alija-lo do poder”.<sup>96</sup>

Conforme delatou Duque Estrada, a colonizadora não pretendia ser exposta e, por essa razão, aquele conteúdo deveria ser assinado por ele, que seria remunerado por assumir publicamente aquela postura. Ainda segundo o vereador, Barros não quitaria o serviço com terrenos e sim com o pagamento de 250 mil cruzeiros, que seria pago após as veiculações. Haveria um bônus de 50 mil cruzeiros caso o prefeito perdesse o mandato. O advogado petebista disse mais:

[...] o Dr. Aristides ficaria encarregado de atender o declarante se necessitasse de qualquer coisa e que usasse o telefone particular da Companhia; que, a importância combinada seria paga no escritório da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná em São Paulo. O ora declarante assinou dois artigos e enviou-os a redação de “O Jornal”, para serem publicados como matéria paga e que foi liquidado pelo Dr. Hermann. Dois dias depois, o depoente se dirigiu aos escritórios da Companhia em São Paulo para receber o pagamento, mas o Dr. Hermann alegou não ter recebido ainda o jornal com as publicações e pagou ao depoente apenas a quantia de cinquenta mil cruzeiros. [...], dias depois, recebeu o restante dos duzentos mil cruzeiros das mãos do Dr. Hermann Moraes Barros [...].<sup>97</sup>

O vereador chegou a anexar a declaração de uma pessoa para endossar que Hermann Moraes Barros e Aristides de Souza Mello o procuraram de fato com aquela

---

<sup>96</sup> **DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira.** Depoimento prestado à Delegacia de Maringá. 31 de dezembro de 1955. Autos. Acervo Maringá Histórica.

<sup>97</sup> *Ibid.*

proposta. Segundo descrito, tratava-se de um cliente que havia permanecido em outro cômodo da residência de Duque Estrada, enquanto este se reunia com os representantes da colonizadora. Entretanto, não é possível identificar o nome do declarante, que assinou o documento com uma rubrica. Além disso, a declaração dos autos foi reconhecida no Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1955. Por qual razão este registro teria ocorrido em outro estado, já que o cliente do advogado estaria sendo atendido na avenida XV de Novembro, nº 857, em Maringá?

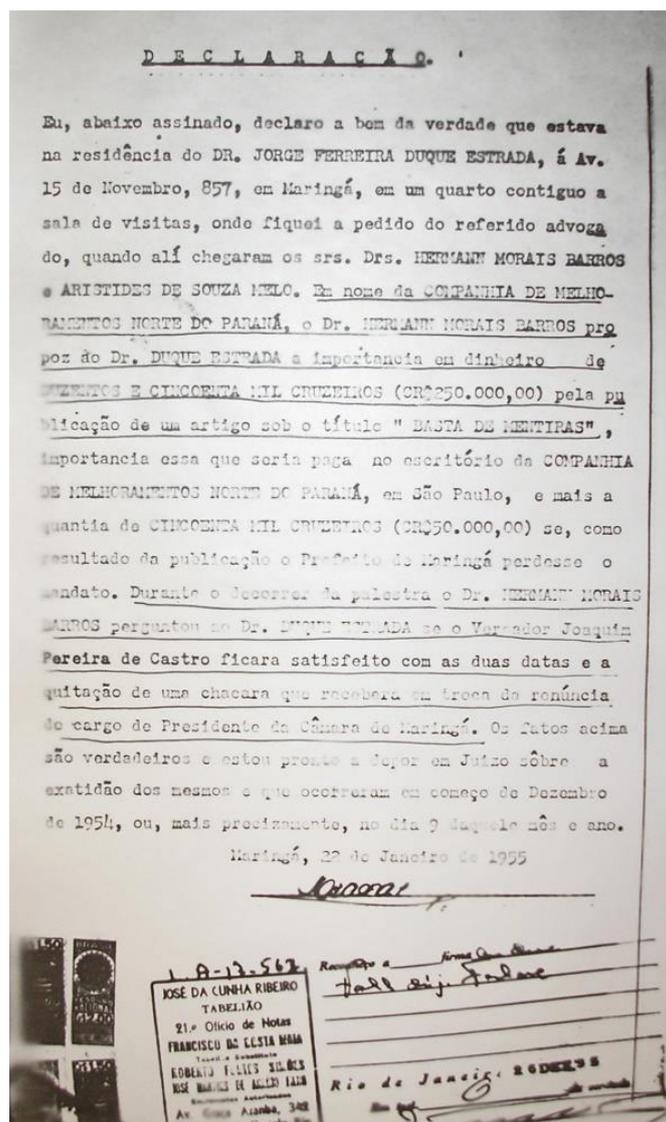


Imagem 14.

Declaração que busca atestar as alegações e confissões feitas por Duque Estrada.

Fonte: Acervo Maringá Histórica.

Jorge Ferreira Duque Estrada disse que seus artigos causaram grande reação e dois processos foram movidos contra ele: um criminal, amparado pela regulação da Liberdade de Imprensa (Lei Federal nº 2.083/53); outro cível. Na instrução dos litígios, Hermann Moraes Barros foi chamado a depor e, durante suas declarações, teria atacado não só o prefeito como o próprio vereador. Por sua vez, o advogado relatou que gozava, até então, da amizade e da confiança do diretor-gerente da colonizadora. Segundo justificou,

A prova disso é que em data de 11 de maio de 1954, o ora declarante passou pelo escritório da Companhia, em São Paulo, e recebeu das mãos do Dr. Hermann três documentos para serem entregues ao vereador Joaquim Pereira de Castro (PTB). Esses documentos eram três recibos quitados de duas datas e uma chácara a preço da renúncia que a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná pagou, por intermédio de seu diretor-gerente ao referido vereador, para que desistisse da presidência da Câmara de Maringá, cargo esse que deveria ser ocupado pelo vereador Napoleão Moreira da Silva. [...] <sup>98</sup>

De fato, Joaquim Pereira de Castro (PTB) deveria cumprir o mandato de um ano.<sup>99</sup> Tendo tomado posse como segundo presidente da Câmara Municipal em 15 de dezembro de 1953, procedendo a Arlindo de Souza (PTB), Pereira de Castro renunciou em 5 de maio de 1954, sete meses antes do prazo estipulado pelo regimento interno da casa. No dia 7 daquele mês foi eleita nova mesa diretiva, que assim ficou composta: Napoleão Moreira da Silva (UDN), presidente; Basílio Sautchuk (PR), 1º secretário; Benedito Dias, 2º secretário (UDN).<sup>100</sup>

Sendo reeleito, Napoleão ficaria no cargo até 14 de dezembro de 1956. Ou seja, permaneceu na função até o fim da primeira legislatura do Município (1952-1956).

É inevitável constatar que aquela mudança antecipada ocorreu de forma abrupta. Mesmo que houvesse alternância frequente entre vereadores e suplentes, além de interromper o ciclo de gestão da presidência, o comando da Casa de Leis saiu das mãos do PTB, partido do prefeito, para a UDN, oposição que havia sido apoiada pela colonizadora nas eleições de 1952.

Segundo recibo expedido pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná em 11 de maio de 1954, o qual foi anexado àquele processo por Duque Estrada, o vereador

<sup>98</sup> **DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira.** Depoimento prestado à Delegacia de Maringá. 31 de dezembro de 1955. Autos. Acervo Maringá Histórica.

<sup>99</sup> Atualmente, o mandato da presidência da Câmara Municipal de Maringá é de dois anos.

<sup>100</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício S/N endereçado ao juiz de Paz, Clodomiro de Macedo Portugal. 11 de maio de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

Joaquim Pereira de Castro teria quitado a aquisição da Data nº 22, na Quadra nº 27, da Zona 1 de Maringá, ao preço integral de Cr\$ 40 mil. Com área de 540 m<sup>2</sup>, o recibo tem a assinatura de Hermann Moraes Barros. Perante ao advogado petebista, aquela propriedade “(...) foi transferida pelo vereador Joaquim Pereira de Castro ao Sr. Néó Martins em 12 de agosto de 1954, conforme escritura lavrada no Cartório do Tabelião Esmeraldo Leandro (...)”.<sup>101</sup>

A transação entre Joaquim Pereira de Castro e Néó Alves Martins, então coletor de impostos estaduais, não aferiu ganho imobiliário. Isto é, foi liquidada pelo mesmo valor da aquisição, Cr\$ 40 mil.<sup>102</sup> Intuindo ser aquela uma operação estranha, o advogado apresentou três argumentos que poderiam comprovar eventual suborno: o recibo emitido pela Companhia ter sido assinado em São Paulo, quando comercializações do gênero eram efetuadas e registradas em Maringá; preço do imóvel inferior ao praticado pela colonizadora; pagamento integral, o que feria determinações contratuais para terrenos vendidos na Zona 1.



Imagem 15.

Recibo emitido pela CMNP para Joaquim Pereira de Castro, em função da aquisição de lote na Zona 1.

Fonte: Acervo Maringá Histórica.

<sup>101</sup> **DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira.** Depoimento prestado à Delegacia de Maringá. 31 de dezembro de 1955. Autos. Acervo Maringá Histórica.

<sup>102</sup> Conf. certidão expedida pelo cartório do tabelião Esmeraldo Leandro, constante no Livro de Notas número 50 e folha 47.

Novamente, a limitação documental se dá na mesma medida da extensão dos fatos apresentados. Seria necessário estabelecer dados comparativos para afirmar as alegações do vereador, que omitiu o teor do que publicara nos jornais em *Terra crua*. No clássico da literária regional, limitou-se a dizer que expôs fatos não conhecidos do público e, como resultado, foi processado pelo prefeito.

Villanova, colérico, passou a acusar todos os componentes da Câmara, sem exceção. Não me conformei, porque até ali eu o tinha defendido, e avisei-o de que se não me excluísse das suas acusações seria obrigado a relatar certos fatos que não eram do conhecimento público. Ele não deu importância, motivando, em consequência, dois artigos que publiquei no “O Jornal”.

Então, ele processou-me também, como incurso na lei da imprensa.<sup>103</sup>

Agora, algumas considerações: será mesmo que a CMNP não registrava recibos por São Paulo, mesmo tendo sua sede lá instalada? Qual a média de valores dos imóveis que a empresa comercializou na Zona 1? E, por fim, haveria algum impeditivo para a sua quitação à vista? Em todo caso, a denúncia apresentou sua justificativa.

Depois que processou o cálculo dos impostos sobre os mais de 4 mil terrenos que ainda dispunha para venda pela cidade, a Prefeitura lançou a cobrança contra a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná na ordem de Cr\$ 6.162.374,80 ao ano. Segundo Duque Estrada, após fracassar nas tratativas para reduzir este valor, Hermann Moraes Barros teria iniciado diversas articulações junto aos vereadores.<sup>104</sup>

Joaquim Pereira de Castro, integrante das fileiras do PTB de Villanova, seria um entrave. Logo era necessária sua substituição. Para Jorge Ferreira Duque Estrada aquele plano tinha dois objetivos: 1º) cassar o mandato do prefeito, visando colocar à frente do Executivo o presidente da Câmara, Napoleão Moreira da Silva (UDN); 2º) apresentar e aprovar novo Código Tributário que concedesse benefícios à colonizadora.

Os dois planos correram paralelamente, de modo que a opinião pública, dirigida para o sensacionalismo da cassação do mandato não se apercebeu do enorme prejuízo para as finanças municipais que o novo Código Tributário acarretou.<sup>105</sup>

<sup>103</sup> DUQUE ESTRADA, 1961, p. 158.

<sup>104</sup> DUQUE ESTRADA, **Jorge Ferreira**. Depoimento prestado à Delegacia de Maringá. 31 de dezembro de 1955. Autos. Acervo Maringá Histórica.

<sup>105</sup> Ibid.

O depoimento prestado por Duque Estrada no final de 1955 difere das informações por ele estruturadas em *Terra crua*, livro confeccionado dois anos depois. Além de apresentar outra base de cálculo para o recolhimento de impostos da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, o advogado ainda deposita a culpa dos conflitos promovidos contra o prefeito apenas sobre representantes da UDN, excluindo neste processo os artigos por ele publicados mediante suposto pagamento da colonizadora. Assim registrou o vereador em seu clássico:

Uma luta surda começou a se esboçar nos bastidores entre a Companhia Melhoramentos e a Prefeitura [...].

Inocente Villanova Junior mandara Baltazar Lopes Fernandes, investido no cargo de lançador, solicitar à gerência da Companhia informações sobre o número de datas e o respectivo valor. Baseados nessas informações, (5.040 datas no valor de Cr\$ 154.990.000,00), os impostos seriam de Cr\$ 5.674.760,00, anualmente.

Concluindo que não conseguiriam diminuir os impostos para Cr\$ 1.500.000,00 (Cr\$ 300,00 por data), a Companhia desfechou uma campanha tremenda contra o Prefeito, usando a U.D.N. como seu escudo.<sup>106</sup>

Embora haja divergências entre as informações oferecidas em 1955 e em 1957, é possível constatar que a taxa sobre o imposto territorial dos 5.040 lotes da Companhia tinha como base 3,67% de seu valor venal. Se de fato objetivava-se uma redução do tributo para Cr\$ 1.500.000,00, este percentual seria abrandado para 0,97%.<sup>107</sup>

Em todo caso, é possível mapear convergências com as proposições que eram defendidas pela Associação Comercial. Em outubro de 1953, o presidente da entidade explicou que estaria transitando na Câmara projetos que visavam o “(...) abatimento de 50% da tabela de indústria e profissões, ficando também o imposto predial tributado a 10% e 5% (...)”.<sup>108</sup> Não deixando claro o percentual a ser aplicado sobre imóveis sem edificações, Américo Marques Dias descreveu outras possíveis mudanças em dezembro daquele mesmo ano: “(...) Para apuração do valor dos terrenos por construir, deverá ser

<sup>106</sup> DUQUE ESTRADA, 1961, p. 111 e 112.

<sup>107</sup> Conforme a Lei Complementar nº 1.263/2020, atualmente o Município de Maringá tem como base o percentual de 3% sobre o valor venal das propriedades para o cálculo do IPTU. Mediante a Lei Complementar nº 1.302/2021 (IPTU Progressivo), pode haver, ainda, o acréscimo de valores em caso de especulação imobiliária.

<sup>108</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 13ª reunião de diretoria. 21 de outubro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

tomado como base o valor de venda dos últimos terrenos anexos pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná”.<sup>109</sup>

Diante dessas informações, estaria a colonizadora buscando reduzir seus impostos com base nas pautas apresentadas pela Associação Comercial? Independente da resposta, Duque Estrada, com movimentos pendulares, ora a favor ora contra o prefeito, optou por reforçar que a Companhia mantinha laços íntimos com os vereadores udenistas.

Com a renúncia de Joaquim Pereira de Castro (PTB) formalizada em maio de 1954, a Câmara reuniu-se sob a presidência provisória de Malaquias de Abreu (UDN),<sup>110</sup> que não pôde assumir a função. No dia 10, com Napoleão Moreira da Silva (UDN) como presidente, realizou-se uma seção solene alusiva ao sétimo aniversário de Maringá, momento que a colonizadora foi reverenciada como a grande responsável pelo desenvolvimento local. Em despacho da mesa diretiva, o legislativo destacou que, a pedido do vereador José Mário Hauari (PR),

A ninguém é lícito duvidar e deixar de reconhecer que coube a essa benemérita Companhia não só com o ato de fundar Maringá, mas superá-la em todos os seus setores, [...] hoje a nossa cidade desfruta de posição invejável no conceito de municípios do Brasil.<sup>111</sup>

Pouco mais de um mês depois, Duque Estrada destacou que no ofício nº 50, expedido em 15 de junho de 1954, o presidente Napoleão Moreira da Silva e o secretário Basílio Sautchuk solicitaram ao gerente da Companhia se era “(...) possível fornecer documento ou prova de que a Sociedade de Automóveis Villanova Ltda. (Posto Villanova) é de propriedade do sr. Inocente Villanova Junior ou o mesmo é sócio ou foi dessa firma”.<sup>112</sup> A partir de então, o vereador petebista sugeriu que o processo para a cassação de Villanova teria sido acelerado por seus algozes: “É que a U.D.N. pretendia (como o fez) acusar o prefeito de vender à Prefeitura gasolina de seu posto e madeira de sua serraria, contrariando dispositivos da Lei 64 (Lei Orgânica dos Municípios)” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 121).

---

<sup>109</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária. 15 de dezembro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>110</sup> O vereador Malaquias de Abreu não parece ter mantido certa frequência nos dois primeiros anos daquela gestão do Legislativo. Ao acumular três faltas em sessões consecutivas, um ofício convocou seu suplente, Benedito Dias (UDN), em 2 de dezembro de 1953. CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício nº 221/1953. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>111</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício nº 19/1954. 11 de maio de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>112</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício nº 50/1954. 15 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

Diante de bastidores e da cronologia dos acontecimentos, é provável que a insatisfação do empresariado com o Código Tributário possa ter resultado na cassação do prefeito. De toda forma, o inquérito que seria instalado contra o chefe do Poder Executivo encontraria sustentação jurídica.

## CAPÍTULO 5

### Prefeitura de Maringá contra a CMNP

A partir do segundo semestre de 1954, os encaminhamentos promovidos pelo Legislativo Municipal agravariam ainda mais as tensões que vinham sendo estimuladas pela Associação Comercial, que discordava, junto da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, do Código Tributário implantado por Inocente Villanova Junior. O prefeito, por sua vez, medindo forças com a iniciativa privada, viu-se enfraquecido por correligionários que buscavam protagonismo em meio àquela crise político-administrativa. Diante do conflito fiscal, outras denúncias recaíam contra atos praticados pelo chefe do Poder Executivo.

Em 28 de junho de 1954, um efetivo policial se fez presente na sessão da Câmara, a fim de garantir a segurança dos debates que estavam em curso. Napoleão Moreira da Silva registrou seu agradecimento à Delegacia de Polícia e solicitou “(...) novamente, 4 praças acompanhados por um graduado, a fim de que os mesmos permaneçam no recinto (...) durante os trabalhos (...)”<sup>113</sup> que se deram ao longo daquele mês.<sup>114</sup>

Em 3 de julho, o Executivo ajuizou a Ação Executiva que havia iniciado dias antes contra a colonizadora. Para quitar a dívida, a empresa seguiu as orientações aprovadas pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comercial de Maringá. Logo, optou por “(...) aguardar a cobrança executiva por parte da Prefeitura Municipal, e contestar a ação, fazendo o depósito do imposto ou dando algum bem, móvel ou imóvel à penhora, para garantir o valor em litígio (...)”.<sup>115</sup> Em alinhamento com a entidade empresarial, dez bens foram apresentados à penhora.

Ao vasculhar o acervo de fichas imobiliárias da colonizadora, divergências foram constatadas perante a crítica que Duque Estrada apresentou em *Terra crua* contra a atitude tomada pela Companhia: nem todos aqueles terrenos eram ocupados por órgãos públicos ou mesmo eram de sua propriedade.

---

<sup>113</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 67/1954. 30 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>114</sup> Outros ofícios expedidos pela Câmara Municipal atestam que o reforço policial era uma preocupação constante entre os meses de junho e julho de 1954.

<sup>115</sup> **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária. 15 de dezembro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

- 1) **Zona 1: Data 7, Quadra 29** (situado na então avenida Ipiranga, depois renomeada Getúlio Vargas, esquina com a avenida XV de novembro, servia de sede para a Prefeitura Municipal);
- 2) **Zona A4: Lotes 92 e 93** (situado na avenida Mauá, onde o Poder Executivo utilizava como garagem);
- 3) **Patrimônio Maringá: Chácara 437** (com 2,3 alqueires, era destinado ao Matadouro Municipal que estava concessionado à Icléa Linhares Tupan, esposa de Levy de Aguiar Tupan);
- 4) **Patrimônio Maringá: Chácara 282** (com 0,5 alqueire, o local, situado na rua Martin Afonso, era ocupado como depósito de lixo. Atualmente, é sede do Lar Escola da Criança);
- 5) **Zona 1: Datas 1, 2, 3 e 4, Quadra 1** (ocupado pelo então Ginásio Municipal Maringá, atual Instituto de Educação Estadual de Maringá);
- 6) **Zona 7: Datas 1, 2, 3 e 4, Quadra 10** (ocupado por um grupo escolar);
- 7) **Zona 1: Data 11, Quadra 1** (conforme ficha de compra e venda, havia sido adquirido pelo empresário Egídio Assmann);
- 8) **Zona 7: Datas 1, 2, 3 e 19, Quadra 51** (situado na avenida Paraná esquina com a então rua Guaíra, viria a ser ocupado pelo prédio da Delegacia de Polícia);
- 9) **Gleba Paranapanema: Lotes 4 e 5** (imóvel com 600 alqueires, não mapeado como sendo da CMNP);
- 10) **Zona 7: Quadra 36** (área destinada para a construção do Estádio Municipal).

Com a atitude tomada, Duque Estrada salientou que “(...) o mais abominável é que a CMNP, com tal procedimento, deixou bem claro o seu pouco interesse pela população (...)” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 143). A arquiteta e urbanista Fabíola Cordovil, em sua tese de doutorado, avalia que aquela providência da colonizadora revelou “(...) a dificuldade de estabelecer o que era de sua propriedade e o que era do Município” (CORDOVIL, 2010, p. 211).

Neste ponto cabe uma reflexão extremamente significativa e que até agora não havia sido abordada por pesquisas que nos antecederam. Evitando o equívoco de promover o julgamento retroativo sobre o passado, ou o erro dos erros para os

historiadores, conforme Eric Hobsbawm alertou (1995), precisamos fugir de certos anacronismos que foram reforçados ao longo das décadas quanto a colonização desenvolvida pelo Norte e Noroeste do Paraná. A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná não tinha obrigatoriedade legal em destinar áreas de sua propriedade para fins públicos.

Até o início dos anos 1950, o regramento de projetos imobiliários estava embasado pelo Decreto-lei nº 58/37, que tratava do loteamento e da venda de terrenos por meio de pagamentos parcelados. O seu aspecto era mais contratual e registral, atendo-se pouco à discussão urbanística. Apenas em 1979, com a Lei Federal nº 6.766, que questões de ordem pública e de interesse social seriam incorporadas a este processo. Tal constatação encontra amparo na tese da arquiteta Gisela Cunha Viana Leonelli, que sintetiza o histórico da regulamentação do parcelamento do solo no Brasil:

1 – Década de 1930: momento em que a legislação tinha como objetivo garantir a segurança do adquirente do lote à prestação. Trata-se do início da expansão urbana pelo padrão periférico, via proliferação de lotes. O combate à ilegalidade e a qualidade urbanística não era o escopo da regulação deste período [...].

2 – Década de 1970: o foco da legislação era o controle do loteamento clandestino e a garantia da qualidade urbanística com exigências de implantação de infraestrutura e doação de áreas públicas [...].<sup>116</sup>

Logo, a infraestrutura e as doações promovidas pela Companhia eram, de fato, discricionárias e estavam protegidas por uma reversão contratual. Esta cláusula, ainda em vigência nos dias de hoje, determina que se o imóvel tiver desvio de finalidade do objetivo ao qual fora doado, este será reincorporado ao patrimônio da empresa. Em todo caso, na ação que fora ajuizada pela Prefeitura em 1954, a colonizadora optou por penhorar muitas propriedades que haviam sido destinadas para usos públicos, e, mediante ao exposto, é provável que estes bens ainda não estivessem averbados em nome do Município de Maringá.

O tema entre propriedades privadas e públicas permearia diversos debates ao longo daquela primeira gestão. Vereadores opositores ao prefeito defenderiam a Companhia como uma grande colaboradora do desenvolvimento da região. Duque

---

<sup>116</sup> LEONELLI, Gisela Cunha Viana. **A construção da lei federal de parcelamento do solo urbano 6.766: debates e propostas do início do séc. XX a 1979**. Escola de Engenharia de São Carlos da USP. São Paulo, 2010, p. 38.

Estrada, por seu turno, questionaria essa tênue aliança e a sobreposição da hierarquia dos poderes constituídos pelo Município. É claro que não se pode perder de vista que a cidade, na visão da colonizadora, era um empreendimento. E, com isso, o investimento em infraestrutura se fazia necessário e era promovido no limite estabelecido pela legislação da época.

Quanto ao imóvel colocado à penhora descrito pelo item 3, em 1º de dezembro de 1953, o vereador Mário Luiz Pires Urbinati (PR) certificou um requerimento que havia sido feito pelo empresário Reinaldo Ferdinandi Baudisch, proprietário do Frigorífico Maringá, no qual denunciava a inexistência de concorrência pública aos serviços de matança de gado que eram executados no Município. Por essa razão, a concessão estabelecida entre a Prefeitura de Mandaguari, sede da qual Maringá fazia parte como Distrito, e Icléa Linhares Tupan, deveria ser suspensa, já que em maio daquele ano o Legislativo havia autorizado o Poder Executivo a abrir novo certame. Como nota de relevância, o caso desdobraria em um atentado contra o segundo prefeito de Maringá, Américo Dias Ferraz, quando este anulou a concessão do Matadouro Municipal à família Tupan. A resposta veio do cunhado da concessionária, Aníbal Goulart Maia – empresário e proprietário do jornal *A Hora*, que arquitetou o espancamento do chefe do Poder Executivo às vésperas do Natal de 1956.<sup>117</sup> Como atuação sintomática, anos antes, Maia teria sido o responsável por blindar a Prefeitura Municipal por intermédio de seus jagunços com o objetivo de evitar que Villanova fosse deposto do cargo. “(...) transformou a Prefeitura em praça de guerra (...)” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 150).

Jorge Ferreira Duque Estrada, tornando-se crítico contumaz da colonizadora, considerou aquela penhorara de bens uma atitude equivocada ao incluir na lista imóveis que abrigavam escolas. Segundo o petebista, era um descaso o nivelamento de prioridade que a Companhia estabelecera. “Mais insensato, todavia, foi comparar, num simples computo de valores materiais, os grupos escolares com o depósito de lixo”, registrou.<sup>118</sup> A colonizadora julgou lícito exercer o seu direito de propriedade, embora o vereador esperasse certa equalização na disputa. Trata-se, portanto, de uma distinção muito subjetiva, entre o legal e o justo.

---

<sup>117</sup> PRATICAMENTE ENCERRADO O INQUÉRITO RESULTANDO DO ATENTADO CONTRA O PREFEITO. *O Jornal* (PR), 28 de dezembro de 1956. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

<sup>118</sup> **DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira.** Depoimento prestado à Delegacia de Maringá. 31 de dezembro de 1955. Autos. Acervo Maringá Histórica.

Como se aquele tivesse sido um ato articulado, Duque Estrada afirmou que, logo após, o vereador Basílio Sautchuk (PR) apresentara projeto de lei estabelecendo novo Código Tributário. A Comissão de Legislação e Justiça apontou parecer favorável, julgando-o constitucional em 11 de julho de 1954. Em caráter de urgência, a Lei Municipal nº 2/54 foi aprovada e sancionada em 22 de setembro.

Inocente Villanova Junior tentou vetar o trâmite, já que os contribuintes estavam sendo notificados perante as regras da legislação anterior.

[...] a Câmara se reuniu para apreciar o veto do prefeito. Nas razões do veto, o Executivo invocou a inconstitucionalidade da lei porque instituiu a retroatividade, quer dizer, anulou não só a Lei nº 11, Código Tributário anterior, votado e aprovado em 1953, de modo que todos os lançamentos de impostos cobrados e pagos ficaram sem efeito, bem como a dívida ativa que estava sendo executada, como era o caso da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.<sup>119</sup>

Segundo notícia veiculada em *O Jornal*, de 28 de julho de 1954, os vereadores pareceram sensíveis a acatar o veto do Executivo Municipal. Entretanto, “Feita a votação secreta, como determina o Regimento Interno, foi o veto rejeitado por sete votos contra nenhum, isto é, unanimidade”.

Para Duque Estrada, a aprovação da Lei nº 2/54 beneficiou diretamente a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Segundo o vereador, o parágrafo 1º do Art. 63 do novo código estabeleceu o seguinte teor:

As empresas colonizadoras que cooperarem de modo apreciável com os Poderes Municipais na conservação de ruas, praças, ajardinamentos etc., ou por qualquer outra forma contribuir em favor dos interesses do Município, pagarão sobre as datas situadas na sede do Município o imposto territorial urbano na seguinte base:

Zona 1, Cr\$ 1.000,00 por data;

Zona 2, Cr\$ 500,00 por data;

Zona 3, Cr\$ 200,00 por data;

Zona 4, Cr\$ 600,00 por data;

Zona 5, Cr\$ 600,00 por data;

Zona 7, Cr\$ 200,00 por data;

Zona 8, Cr\$ 200,00 por data;

Zona de Armazéns, Cr\$ 750,00 por data;

Zona Industrial (desvios), Cr\$ 400,00 por lote de 5 mil m<sup>2</sup>;

---

<sup>119</sup> **DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira.** Depoimento prestado à Delegacia de Maringá. 31 de dezembro de 1955. Autos. Acervo Maringá Histórica.

Nos patrimônios e Vilas ou Povoados, Cr\$ 30,00 por data.<sup>120</sup>

Já o parágrafo 2º do mesmo artigo aponta que, “Das empresas colonizadoras em tais condições somente serão tributadas as datas em cujas quadras haja sido vendida pelo menos uma data”.<sup>121</sup> Para Duque Estrada, a nova legislação promoveu desequilíbrio entre os contribuintes, os quais passariam a ser taxados pelo valor venal de seus imóveis. Ao vereador, tratou-se de uma desigualdade ostensiva porque “(...) os supostos serviços de conservação de ruas, praças, ajardinamentos etc., só poderiam ser executados por empresa particular mediante concorrência pública”.<sup>122</sup> Isto é, a Companhia se beneficiaria das benfeitorias executadas sobre o seu próprio empreendimento, sem que, a partir da instalação do Município, tivesse sido licitada para esse fim. Com isso, o advogado foi enfático:

[...] verificamos que o processo de cassação do mandato do prefeito e a apresentação e aprovação do novo Código Tributário correram paralelamente, demonstrando um plano de ação previamente organizado, pois, ambos foram iniciados e concluídos no período de junho a julho de 1954, sob as vistas da polícia requisitada pelo vereador Napoleão Moreira da Silva.<sup>123</sup>

A denúncia do advogado é finalizada com a alegação de corrupção ativa e suborno por parte da colonizadora. Diante das graves acusações, Duque Estrada solicitou que seu depoimento seja convertido em inquérito investigativo.

Embora contundente, uma vez mais há que se ter cuidado com as narrativas ofertadas pelo vereador, que, supostamente, integrava o núcleo de Inocente Villanova Junior. Aquele posicionamento em dezembro de 1955 – período prestes a iniciar o último ano da gestão do prefeito, era bem diferente do momento em que o primeiro Código Tributário fora aprovado. O petebista seguia em uma espécie de atuação pendular. Lembremos.

Jorge Ferreira Duque Estrada buscou aproximação com a recém-criada Associação Comercial de Maringá, quando compareceu a, pelos menos, duas reuniões: em 13 de maio e em 5 de agosto de 1953. Além disso, o vereador chegou a procurar o

---

<sup>120</sup> **DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira.** Depoimento prestado à Delegacia de Maringá. 31 de dezembro de 1955. Autos. Acervo Maringá Histórica.

<sup>121</sup> Ibid.

<sup>122</sup> Idem.

<sup>123</sup> Idem.

assessor jurídico da organização empresarial em julho daquele mesmo ano. Provavelmente, interessado em capitalizar com aquele protagonismo, o advogado teria sustentado que o Código Tributário que inaugurou o recolhimento de impostos pelo Município apresentava falhas, assim como levantado pela entidade – embora, junto aos demais edis, o petebista tenha votado favoravelmente em prol daquela regra, quando de sua sanção. Palmilhando aquela possível aliança, prontificou-se, portanto, em ser o porta-voz da iniciativa privada perante à Câmara Municipal. Tanto foi que chegou a anotar propostas de comerciantes visando apresentar emendas à Lei nº 11/53.<sup>124</sup>

Conforme requerimento assinado por Joaquim Pereira de Castro (PTB), em 6 de outubro de 1953, Baltazar Lopes Fernandes (PTB) expediu o parecer da Comissão de Legislação e Justiça referente às emendas do Código Tributário do Município. O documento deixa claro os vereadores que apresentaram proposições: Napoleão Moreira da Silva (UDN), Benedito Dias (UDN) e Cezar Haddad (UDN). À vista disso, Duque Estrada (PTB) parece não ter intermediado os desejos do empresariado. Até porque havia se licenciado por questões de saúde.

Durante a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comercial, que foi transmitida ao vivo pela Rádio Cultura em 15 de dezembro de 1953, Américo Marques Dias alegou que a aproximação de Duque Estrada era fruto de promessas e especulações. Para o presidente da entidade, nada fez o petebista frente às demandas apresentadas.

Ao longo de 1954, o vereador não compareceu às reuniões da Associação Comercial. A denúncia contra a Companhia, ora descrita, veio à público apenas no final de 1955. Em 1957, após o término da primeira gestão e legislatura municipais, Jorge Ferreira Duque Estrada iniciou a confecção de um livro que não registra apenas fatos da formação da cidade, mas dedica por volta de 29% de seu conteúdo, ou seja, 44 páginas de um total de 152, para tratar da eventual perseguição promovida contra o primeiro prefeito do Município. No capítulo XII de *Terra crua*, intitulado “Três anos de luta”, o autor se debruça sobre o tema, utilizando-se, basicamente, da denúncia que havia feito dois anos antes.<sup>125</sup> Entretanto, a obra omite uma série de eventos daquela conjuntura e é

---

<sup>124</sup> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ. Ata da 8ª reunião de diretoria definitiva. 5 de agosto de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

<sup>125</sup> Aquela denúncia foi enviada pela Delegacia Especial de Polícia de Maringá, representada pelo delegado Peregrino Dias Rosa Filho, a Cássio da Costa Vidigal, então diretor-superintendente da CMNP. Cf. ofício expedido pela Delegacia Especial de Polícia de Maringá, em 3 de janeiro de 1956. Infelizmente, não há informações disponíveis para avaliar eventuais desdobramentos.

apresentada com um filtro que propõe uma narrativa polarizada. “É uma história escrita por quem participou dos fatos e que os narra sempre tomando partido” (DIAS; GONÇALVES, 2014, p. 184).

No clássico da história regional, Duque Estrada sai em defesa de Villanova e imputa a responsabilidade das articulações sobre a colonizadora, empresa da qual, segundo confessou, teria recebido certa quantia para atacar o prefeito. Paradoxalmente, ao final de *Terra crua*, o advogado busca amenizar as acusações. Visando blindar a lisura da Companhia, a culpa dos atos é transferida para Hermann Moraes Barros, um desafeto assumido:

Creio que os escândalos em que se viu envolvida, na questão dos impostos, se deveu a inabilidade de seu jovem diretor-gerente, que encarou o problema sob o ponto de vista meramente pessoal, isto é, contrariado nos seus desejos de moço que não conheceu frustrações, enveredou pelo caminho do espezhamento, da desforra e da vingança, sem olhar os meios de que lançava mão.

Homens da envergadura, como Gastão Vidigal, Cássio Vidigal ou Gastão Mesquita, não arriscariam o patrimônio moral da Companhia numa cartada tão inglória [...].<sup>126</sup>

Para melhor compreender essas contradições, temos que examinar os debates que foram estabelecidos pelos vereadores na sala de sessões da Câmara de Maringá. Com distintos posicionamentos, ataques e discursos acalorados, é a partir de mais esta fonte primária, ou seja, as atas do Legislativo Municipal, que se apresentará maior elasticidade aos temas aqui abordados. Por intermédio dessas investigações, será constatado que o diapasão do poder local pendulou entre a iniciativa privada e os representantes daquela Casa de Leis, categorizados como grupos de convergência.

---

<sup>126</sup> DUQUE ESTRADA, 1961, p. 160.

## CAPÍTULO 6

### **Discursos da Câmara Municipal: entre equívocos e disputas pelo poder**

Liderados pelo vereador Napoleão Moreira da Silva (UDN), os embates da oposição tiveram início logo após a promulgação da Lei Municipal nº 11, no primeiro semestre de 1953. Seria difícil estabelecer um exercício para compreender o que teria ocorrido se aquele Código Tributário fosse conduzido de outra forma pelo prefeito. Por exemplo, tendo dialogado com a iniciativa privada antes de sua sanção.

Naquele início de gestão, o caminho escolhido por Inocente Villanova Junior pretendia ter como base o regime tributário oriundo de Mandaguari, sede da qual Maringá estava vinculada até a sua emancipação. Sem retorno do Município vizinho, optou-se por contratar um especialista para elaborar o modelo de arrecadação de impostos, não acatando recomendações ou coletando sugestões de contribuintes – o prefeito alegou não ter tempo hábil e que precisava iniciar obras e serviços públicos. É bom lembrar que os vereadores discutiram e aprovaram aquele primeiro Código Tributário. Posteriormente, Villanova tentaria incursionar emendas em sua lei, mas já teria perdido espaço para a Câmara Municipal.

Assim, os conflitos se estabeleceram ainda no início daquela gestão. Embora não esteja datado, o ofício a seguir integra um compêndio de documentos indexados pelo ano de 1953. Por meio dele é possível identificar o caminho capitaneado pelo vereador udenista Napoleão Moreira da Silva, ao questionar se o imóvel residencial do prefeito estaria enquadrado no litigioso regime tributário.

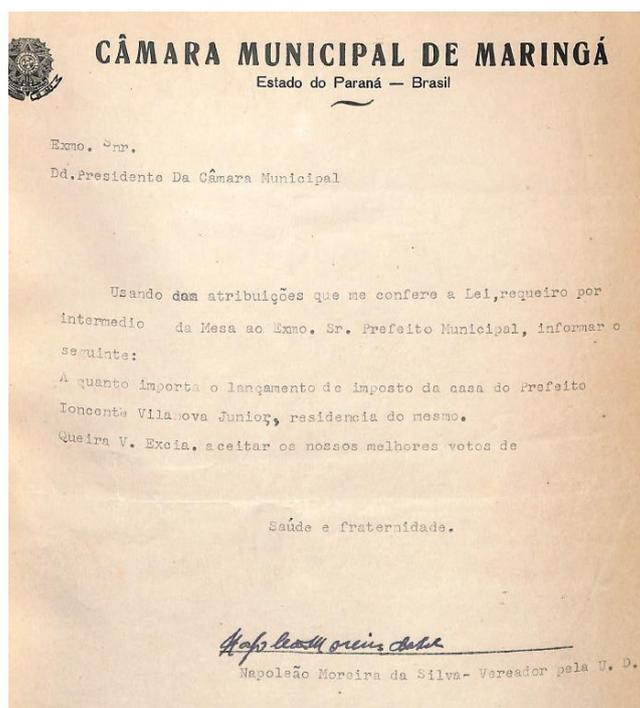


Imagem 16.

Ofício assinado por Napoleão Moreira da Silva questionando qual regime tributário faria parte o terreno onde morava o prefeito.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

Contextualizando, Inocente Villanova Junior residia no mesmo lote em que operava a sua indústria, a Serraria Villanova. Logo, ao inquirir “a quanto importa o lançamento de impostos da casa do prefeito (...)”, Napoleão Moreira da Silva inseriu o chefe do Poder Executivo num ardiloso campo comparativo aos demais comerciantes e industriais do Município. Buscando protagonismo e transitando entre agentes públicos e privados, outro personagem foi preponderante àquele cenário.

Como informado, Jorge Ferreira Duque Estrada materializou o seu apoio ao prefeito por meio daquilo que expressou no livro *Terra crua* (1961). No entanto, a documentação não parece refletir a veracidade dos fatos descritos pelo impresso. Ao que aparenta, o vereador e advogado esteve ao lado de Villanova em situações pontuais. Como no início de sua gestão, quando promoveu ampla defesa em prol do primeiro Código Tributário.<sup>127</sup>

<sup>127</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Requerimento S/N. 22 de abril de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

Com a sanção da Lei nº 11/53, que resultou na insatisfação dos contribuintes, o vereador petebista parece ter buscado meios para capitalizar sobre o embate. Procurou intermediar solução, colocando-se como porta-voz da Associação Comercial de Maringá. A aliança não reverberou, conforme revelam as atas da corporação empresarial.

Vendo a sua imagem abalada, Duque Estrada teria se reaproximado de Villanova, quando deu cabo de nova narrativa: levantou acusações contra vereadores e tentou sustentar alterações indicadas pelo prefeito para o Código Tributário original. Não havendo alternativas, cedeu às pressões e abriu caminho para a votação de novo projeto em 1954 (Lei nº 2). Derrotado e transitando entre os oponentes, o advogado publicou artigos expondo supostos atos irregulares de Villanova. Depois de poucas semanas e, talvez, pressionado pelo chefe do Poder Executivo, veio à público se contradizer, alegando que a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná havia atuado como agente corruptora. Segundo o petebista, teriam sido os diretores da colonizadora que lhe patrocinaram para que endossasse as acusações contra o prefeito, que, naquela altura, já recorria da cassação de mandato que fora deferida pela Câmara Municipal.

A partir das fontes aqui escrutinadas foi possível mapear a existência de duas articulações movidas contra Inocente Villanova Junior: uma mobilizada pelo corporativismo empresarial para atacar o Código Tributário e outra comandada pela oposição partidária que visava assumir o comando do Executivo Municipal. Aparentemente, essas estratégias se entrelaçavam.

Com o panorama ampliado, outras possibilidades poderiam ser investigadas: a cassação do prefeito seria desdobramento da implantação do sistema de impostos no Município? Havendo um Código Tributário condizente com os interesses dos contribuintes, lideranças de oposição teriam condições para tamanha movimentação contra Villanova, mesmo que este tivesse cometido improbidade administrativa?

Devido a recém-instalação do Município, havia dúvidas quanto ao regramento tributário. Tendo operado até então com sistema vinculado à sede de Mandaguari, a iniciativa privada local buscava compreender o regime que seria estabelecido pela nova circunscrição administrativa. Não por menos, em 5 de abril de 1953, mês em que seria aprovado o Código Tributário, o vereador Cezar Haddad (UDN) - membro de família comerciária e que seria consultor na implantação da Associação Comercial, requereu, por

intermédio do presidente da Câmara, as seguintes informações do chefe do Poder Executivo:

- 1º) A atual fiscalização municipal sobre mercadorias em trânsito destina-se apenas a exportação ou também a importação?
- 2º) Se for extensiva somente à exportação, qual a espécie de artigos sujeitos a taxas?
- 3º) Qual a finalidade da fiscalização: cobrar taxas ou impedir a saída de determinados artigos?
- 4º) Os cerealistas, devidamente legalizados, poderão exportar livremente os seus produtos? Os lavradores também?
- 5º) Em caso de taxação, qual o dispositivo legal em que se baseia?<sup>128</sup>

Como é possível constatar, havia tensão antes mesmo de o Código Tributário ser sancionado. Aprovado, transformou a Prefeitura em alvo de intensos questionamentos da Câmara de Vereadores e da iniciativa privada. Somado a isso, em junho de 1953, Benedito Dias (UDN) apresentou dúvidas quanto a administração de Villanova. Suspeitando irregularidades, solicitou as seguintes informações ao Executivo:

- 1 – Em que situação o sr. prefeito municipal conseguiu no Banco Mercantil de S. Paulo um empréstimo no valor de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (...), conforme informou para este Legislativo a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, em carta datada de 2 de fevereiro do corrente ano;
- 2 – Por qual motivo o sr. prefeito ainda não resolveu prestar contas desse empréstimo, conforme é seu dever;
- 3 – Quais as quantias arrecadadas pela Prefeitura Municipal e por que o sr. prefeito municipal ainda não determinou a publicação de balancetes, também como é seu dever;
- 4 – Se a Prefeitura já solicitou o auxílio do Departamento de Assistência Técnica, a que tem direito os municípios, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios;
- 5 – Se a Prefeitura já recebeu o auxílio federal correspondente a instalação do Município e qual a quantia desse auxílio, na hipótese de ter sido recebido;
- 6 – Quanto ao dinheiro arrecadado pelo primeiro espetáculo do Cine Maringá, em seu novo prédio, destinado ao Hospital Municipal, em que conta está lançado e qual a quantia do mesmo.<sup>129</sup>

<sup>128</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 5 de abril de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>129</sup> Ofício requerido pelo vereador Benedito Dias (UDN) e apreciado em reunião do dia 2 de junho de 1953. Câmara Municipal de Maringá.

Respondendo aos questionamentos da Câmara Municipal,<sup>130</sup> e por se tratar de operação interestadual, já que a linha de crédito havia sido disponibilizado por uma instituição paulista, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em ofício expedido no dia 16 de junho de 1953, destacou que, “(...) o sr. Inocente Villanova Junior, (...), realizou um empréstimo de Cr\$ 1.500.000,00 no Banco Mercantil de S. Paulo S.A. – com o consentimento desta casa (...).”<sup>131</sup>

Percebe-se a participação ativa da Companhia ao disponibilizar detalhes sobre o crédito contraído pelo Município. A interseção perante aquela informação se deveu ao fato de o Banco Mercantil de S. Paulo ter sido criado por Gastão Vidigal, que integrara o grupo de acionistas da colonizadora (SANTOS, 1975, p. 90).

Além do empréstimo, do qual solicitou detalhes quanto a taxa de juros e o prazo, o vereador udenista ainda indagou a quantidade, valores e a empresa que havia comercializado veículos à Prefeitura. O documento foi assim concluído: “Convém acrescentar que tal informação independe da existência do Código Tributário ou do Orçamento, porquanto a operação efetuada (...) constitui uma transação especial, da qual V. Excia. prometeu prestar contas logo a tivesse concluído”.<sup>132</sup>

Quanto aos itens 4 e 5 do requerimento, não foram encontrados documentos relacionados a eventuais suportes do “Departamento de Assistência Técnica” ou mesmo de “auxílio federal”, os quais deveriam ter sido promovidos em prol de Municípios recém-instalados. É provável que estes apoios não tenham chegado a Maringá em fins de 1952 e início de 1953. Do contrário, não faria sentido a busca desenfreada por legislações tributárias que servissem como base para o início da arrecadação pública local. Mas é preciso entender as razões que fizeram o prefeito agir dessa forma – falaremos mais sobre esta atitude no próximo capítulo.

O Brasil respirava ares democráticos após a ditadura que se deu com Getúlio Vargas, em período que ficou conhecido como Estado Novo (1937-1945). Impulsionados pela Constituição Brasileira de 1946, os Municípios encontraram independência

---

<sup>130</sup> Os vereadores vinham cobrando informações do prefeito sobre aquela linha de crédito desde março de 1953. **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**. Ofício nº 21/1953. 7 de março de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>131</sup> **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**. Ofício nº 281/1953. 16 de junho de 1953. Acervo da Câmara Municipal de Maringá.

<sup>132</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**. Ata da sessão. 24 de março de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

administrativa ao que tempo que enfrentaram dificuldades de ordem burocrática. O especialista em orçamento público José Teixeira Machado Júnior faz uma avaliação da fragilidade da autonomia municipal naquele contexto.

[...] falta treino ao Município brasileiro para exercitar a autonomia que lhe consagrou a Constituição [...] comparados com todo um passado de subordinação, de excessiva centralização [...]. [...] Ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal), são endereçadas consultas cujas respostas são exclusivamente na interpretação e na aplicação do artigo 28 da Constituição Federal de 1946, o que demonstra, a sobejo, que os administradores municipais brasileiros necessitam treino, inclusive, no trato, no manuseio, do instrumento básico do direito constitucional da nação.<sup>133</sup>

O artigo 28 daquela Constituição visava assegurar a autonomia dos Municípios. Dentre os itens descritos pela carta magna, definiu-se “à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação das suas rendas”. Portanto, cabe a dúvida: por que o Município de Maringá não teria despachado correspondência ao IBAM em busca de orientações sobre o Código Tributário? Para além da óbvia falta de experiência do gestor e dos legisladores, uma hipótese encontra amparo na excessiva centralização que Maringá foi refém entre 1942 e 1951, sempre estando vinculada administrativamente a outros Municípios: primeiro, Londrina; depois, Apucarana; por fim, Mandaguari. Como consequência, parecia um processo natural do prefeito requerer apoio a Municípios vizinhos e não ao Estado do Paraná ou à União.

Em outro requerimento, novamente os vereadores questionam a ausência de publicidade dos balancetes da Prefeitura e indagam Villanova sobre o montante arrecadado com um parque de diversões que havia se instalado na cidade.<sup>134</sup> Aquele recurso seria destinado em prol da construção de um hospital municipal, projeto que não vigorou.<sup>135</sup>

Em outra oportunidade, Benedito Dias (UDN) perguntou se a viagem que o prefeito havia feito a Curitiba, sua cidade-natal, fora custeada com recursos públicos.

---

<sup>133</sup> MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. Informe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal ao IX Congresso Interamericano de Município. **I – A posição do Município na Federação Brasileira**, 1962, p. 112.

<sup>134</sup> Em 7 de março de 1955, o vereador Baltazar Lopes Fernandes (PTB) questionou se a Prefeitura havia publicado o balanço referente a renda arrecada pelo Parque Bandeirantes, que havia se instalado na praça Raposo Tavares entre março e setembro do ano anterior. Necessário lembrar que Fernandes havia sido o lançador de impostos de Villanova, em 1953.

<sup>135</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**. Ata da sessão. 20 de agosto de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

Também pediu informações quanto ao valor arrecadado com impostos municipais até agosto de 1953.<sup>136</sup> No dia 22 daquele mês, nova correspondência inquiriu o chefe do Executivo sobre uma série de suspeitas de irregularidades em sua gestão. Dentre outras indagações, questionou se “o jipe da Prefeitura Municipal foi adquirido do sr. Alfredo Mathias (...)” e qual empresa fornecia “gasolina, óleo e lubrificante em geral para a prefeitura (...)”.<sup>137</sup> Como será exposto, tais perguntas serviriam de subsídio para que a comissão de inquérito avaliasse a permanência de Villanova no cargo.

Embora houvesse consenso para celeridade nas pautas, constatou-se elevado número de licenças de boa parte dos vereadores daquela legislatura. Sobretudo, ao longo dos anos de 1953 e 1954 - período de maior tensão entre as lideranças locais. Por ausência de quórum, em algumas reuniões não houve deliberações e o conflito permaneceria suspenso, ganhando outros contornos. Deixando clara a angústia dos edis, um ofício de 1º de abril de 1954 requereu agilidade ao novo Código Tributário. Outro comunicado, que foi assinado por Jorge Ferreira Duque Estrada, Mário Luiz Pires Urbinati, Arlindo de Souza, dentre outros, determinou a exclusão de intervalos entre as sessões e limitou em quinze minutos os debates da plenária.

Em 8 de junho de 1954, sob o momento de maior conflito entre os poderes recém-constituídos no Município, os vereadores Napoleão Moreira da Silva e Basílio Sautchuk, presidente e 1º secretário, despacharam ofício ao presidente estadual da União Democrática Nacional (UDN), Newton Carneiro, com objetivo de obter informações sobre a Sociedade Villanova de Automóveis Ltda., seus sócios e seu registro na Junta Comercial do Paraná.

O presidente do diretório udenista de Maringá, Napoleão Moreira da Silva, desejava, com aquele pedido, obter provas que sustentassem a cassação do prefeito. Supostamente, as denúncias caracterizavam benefícios ilícitos que teriam sido gerados pelos cofres municipais às empresas de Villanova. Expondo os atos do chefe do Poder Executivo, assim indagou aquela correspondência:

– É passível de perda de mandato o prefeito que, sem concorrência ou mesmo observada essa exigência legal, vende à Prefeitura materiais para construção

---

<sup>136</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Requerimento feito à próprio punho. 17 de agosto de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>137</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício S/N. 22 de agosto de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

de prédios públicos, de firma comercial de sua propriedade, como sejam, serrarias, oficinas etc.?

– É permitido ao prefeito utilizar-se de caminhões da Prefeitura para transporte de carga de sua propriedade, pagando o frete abaixo da tabela usual e o que equivale a um contrato de fretamento? Esse fato importa em perda de mandato?

– O prefeito pode vender para a Prefeitura gasolina ou combustíveis de firma de sua propriedade sem concorrência? (...) pode dar motivo a perda de mandato?

– É legal a venda de veículos de um sócio do prefeito municipal para a Prefeitura? (...) Essa transação comercial acarreta ou não na perda de mandato?<sup>138</sup>

Embora tenha sido um documento expedido pela Câmara Municipal de Maringá, Napoleão Moreira da Silva, também na condição de presidente municipal do partido, reforçou na solicitação expedida ao diretório estadual: “(...) bem entenderá o alto interesse, não só dos documentos que a Câmara solicita, como da consulta que a UDN faz (...)”.<sup>139</sup>

Em 11 de junho daquele ano, o vereador Malaquias de Abreu (UDN) pediu licença de oito dias, sendo substituído pelo suplente Primo Monteschio (UDN).<sup>140</sup> Três dias depois, Monteschio se juntou aos colegas Mário Luiz Pires Urbinati (PR), Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB), Joaquim Pereira de Castro (PTB) e Basílio Sautchuk (PR) para pedir vista à votação do projeto de Lei nº 2, que se propunha a estabelecer novo regramento tributário ao Município. Desejou, aquele grupo, avaliar antes o veto que havia sido proposto pelo chefe do Poder Executivo.

Interessante a presença de Basílio Sautchuk nesta lista. Segundo Duque Estrada registrou em *Terra crua*, o vereador udenista teria sido responsável pelos bastidores que emplacariam aquela lei, beneficiando o empresariado, e, sobretudo, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, da qual seria funcionário (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 143). Obviamente, poderia ser aquele um ato de mero formalismo. De toda sorte, sem que revelasse os motivos, Sautchuk solicitou licença temporária do cargo no final daquele ano.<sup>141</sup>

<sup>138</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício nº 34/1954. 8 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>139</sup> Ibid.

<sup>140</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício nº 43/1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>141</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício nº 1/1954. Acervo da Câmara Municipal.

Perante comunicados internos preservados no arquivo da Câmara Municipal, há um registro elaborado por Mário Luiz Pires Urbinati que parece ter sido expedido após a negativa dos vereadores ao veto proposto pelo prefeito. Nele está escrito: “(...) Sr. presidente. Pediria vossa excelência que pela última vez que aceitasse o veto do prefeito no todo ou em partes, em virtude do sr. prefeito ter dito a mim, pessoalmente, que sem resolver o código vetado, não aceitaria este que estamos aprovando”.<sup>142</sup> O documento não está datado.

Ao final do primeiro semestre de 1954, o vereador José Mário Hauari (PR) protocolizou diversas denúncias de escolas que apresentavam situação precária. Criticou também a ineficiência do serviço de limpeza urbana que não estava recolhendo o lixo em diversas regiões do Município. Em junho, Mário Luiz Pires Urbinati (PR) assinou indicação da abertura de crédito de Cr\$ 200 mil para que a Prefeitura atendesse essas e outras demandas. Inquestionavelmente, o Poder Executivo enfrentava problemas econômicos devido aos conflitos gerados pela instabilidade do Código Tributário de 1953. E, como se não bastasse, outra crise eclodiria.

Para avaliar supostas irregularidades cometidas pela administração de Villanova, uma Comissão Especial de Inquérito foi organizada em 12 de junho de 1954. A partir de denúncias apresentadas por vereadores de oposição, designou-se a averiguação dos fatos. Composta por representantes dos três partidos, Arlindo de Souza (PTB), José Mário Hauari (PR) e Primo Monteschio (UND), o seu parecer foi apresentado no dia 14 daquele mês:

1º - Ficou comprovado, conforme documento anexo, fornecido pelo chefe do Distrito Fiscal do Estado nesta cidade, e pelo sr. Carlos Marcondes, em lugar do Recebedor Especial de Rendas, também do Município, que a Serraria Villanova, que pertence ao sr. Inocente Villanova Junior, prefeito de Maringá, com início de suas atividades comerciais em 20 de maio de 1948, é devidamente registrada na M.N. Junta Comercial do Estado sob número 18.326; 2º - Examinados os 32 (trinta e dois) documentos do Posto de [...] Serviço Villanova, verificou-se a exatidão dos mesmos e, apesar desta Comissão não ter conseguido fazer a prova da propriedade do sr. Inocente Villanova Junior, o fato é do perfeito conhecimento público que S. Excia. é proprietário ou sócio principal dessa firma, instalada na Vila Operária, com posto de gasolina e acessórios; 3º - Naquilo que diz respeito ao documento número 494, que faz parte integrante da prestação de contas que, examinados, é por onde se vê que o sr. prefeito municipal fez uma doação de 24 bancos de cedro ao Centro Espírita Fé, Amor e Caridade, também o achamos irregular; 4º - O documento número 295, correspondente a uma despesa de Cr\$ 98.000,00 que diz respeito a compra de um Jeep, feito a Alfredo Daher Mathias, não o julgamos certo, porque, segundo parece, nesse período, o

---

<sup>142</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Livro de ofícios recebidos. Acervo da Câmara Municipal.

vendedor era sócio do sr. Inocente Villanova Junior; 5º - No exame do documento número 528, encontramos uma despesa de Cr\$ 3.000,00, referente a 12 bancos ao Centro Espírita Antonio Marmo e também achamos irregular. Em consequência do exposto, somos de parecer que o sr. prefeito municipal infringiu os seguintes artigos da Lei Orgânica dos Municípios: Artigo 48, que determina que se estendam aos prefeitos as proibições previstas no Artigo 16, que, por sua vez, estabelece que não pode o prefeito, entre outras cousas, celebrar contrato com o município desde a sua posse, bem como de ser proprietário, sócio ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato firmado com município ou nela exercer função remunerada; Artigo 49, da mesma lei, visto que infringiu o Artigo 48 do referido diploma legal e o artigo em seu número II. Em face dessas conclusões, somos de parecer que deve se dar ao sr. prefeito municipal o prazo de 10 dias para que se defenda e, na hipótese que a S. Excia., haja por bem não atender a esse prazo ou apresentar provas que não sejam convincentes, lhe aplicar o que estabelece o Artigo 49 da Lei Orgânica dos Municípios, depois do pronunciamento do Plenário, se assim ele entender.<sup>143</sup>

Lido o documento, Jorge Ferreira Duque Estrada alegou que aquele encaminhamento era fruto de uma investigação que os vereadores promoveram contra o prefeito - a comissão havia sido criada dois dias antes da apresentação deste parecer. O vereador Basílio Sautchuk rebateu, dizendo que o mesmo posicionamento havia sido tomado pela Comissão de Legislação e Justiça. Cumprindo o regimento interno da Casa de Leis, ofereceram prazo para que Villanova se pronunciasse. Então, uma carta do prefeito foi apresentada com argumentos em sua defesa:

[...] Dispõe o citado artigo 16, II, combinado com os artigos 48 e 49, que não pode o prefeito, desde a posse: ser proprietário, sócio ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato firmado com o município, ou nela exercer função remunerada. [...] Ora, em obediência a tais prescrições, com satisfação aos citados requisitos essenciais, não há contrato firmado entre o município de Maringá e a Serraria Villanova ou Posto Villanova [...].<sup>144</sup>

O fato de não haver contrato firmado entre as empresas de Inocente Villanova Junior e a Prefeitura de Maringá não significava que a comercialização de produtos não estivesse ocorrendo. Mesmo assim, o documento lido no plenário da Câmara justificou que,

No que concerne a aquisição de madeira, bem como a de gasolina e óleo, os fatores da realidade local é que nos levaram a proceder como fizemos, sempre a descoberto, ao integral conhecimento do público [...]. Contudo, fornecemos e continuamos a fazê-lo, no interesse municipal, madeiras, gasolina e óleo a crédito e com prazo ditado pelas condições dos cofres municipais, tudo ao preço da praça por ocasião da compra e, muitas vezes, abaixo dele, sem

<sup>143</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 14 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>144</sup> DUQUE ESTRADA, 1961, p. 132 e 133.

percepção de mínima vantagem. As madeiras adquiridas pela Prefeitura foram totalmente aplicadas em obras públicas [...]. O combustível foi todo ele consumido pelos veículos de propriedade do Município [...]. A aquisição de um veículo “jeep” para a Prefeitura, feita por Alfredo Daher Mathias, foi outro aspecto que mereceu escrupuloso reparo por parte daquela comissão [...].<sup>145</sup>

Ainda naquela reunião de 14 de junho, dois aspectos relevantes são apontados. O vereador Jorge Ferreira Duque Estrada diz não concordar com a ata da sessão anterior, onde foi citado como autor do Código Tributário em vigor, referindo-se à legislação de 1953. Tanto José Mário Hauari quanto Joaquim Pereira de Castro acompanharam a colocação do advogado udenista, já que na prestação de contas apresentadas pelo prefeito constou o pagamento de Cr\$ 12.500 para um cidadão que teria elaborado aquela lei. Com o posicionamento, Duque Estrada tentou se distanciar do prefeito. Possivelmente, avaliava os impactos negativos que vinham sendo gerados pela legislação da discórdia. Além disso, pela primeira vez há clareza quanto a possível origem da estrutura que orientou a regulação dos impostos pelo Município. Tendo sido elaborada por agente terceirizado, esta questão será melhor descrita adiante.

Durante aquela sessão, em primeira discussão, deferiu-se pela perda de mandato do primeiro prefeito de Maringá. Os vereadores Duque Estrada (PTB), Mário Luiz Pires Urbinati (PR) e Joaquim Pereira de Castro (PTB) se retiraram do recinto, quando o parecer foi aprovado pelos demais presentes: Basílio Sautchuk (PR), Benedito Dias (UDN), Primo Monteschio (UDN), Arlindo de Souza (PTB) e José Mário Hauari (PR). Depois, Mário Luiz Pires Urbinati recomendou a formação de nova comissão para negociar com os funcionários da Prefeitura que estavam em greve. Esperava-se, ao menos, a retomada do serviço da coleta de lixo. Duque Estrada se pronunciou contrário ao encaminhamento:

[...] o foco da putrefação que se poderá formar na cidade, pela falta da retirada do lixo, deve ficar onde se encontra, em todos os recantos [...] e que [...] não diz isso por vingança, porque aqui tem sua família e também uma filha, mas que observando no movimento grevista uma causa justa e não sendo a consequência da greve da responsabilidade da Câmara, deve continuar o lixo onde se encontra, criando o seu foco de perigos e epidemia para que se observe para quem está entregue o município.<sup>146</sup>

---

<sup>145</sup> DUQUE ESTRADA, 1961, p. 134 a 137.

<sup>146</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**. Ata da sessão. 14 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

O advogado petebista buscou estabelecer uma distensão ao debate, imputando a responsabilidade pela paralisação dos serviços públicos à Associação Comercial e aos vereadores de oposição. Distanciando o foco do prefeito, Duque Estrada arrematou, "(...) Deixe que o lixo cresça, que venha a peste e, no frigidar dos ovos, (...), ficar-se-á sabendo de quem é a responsabilidade pelo estado da cousa". Por outro lado, Benedito Dias se colocou à disposição para buscar crédito junto aos bancos com o objetivo de amenizar a situação dos funcionários, porque, segundo o udenista, aqueles eram "(...) homens que trabalhavam de manhã para comerem de tarde".

Em tom de ameaça a Duque Estrada, Dias comentou que,

[...] talvez um grupo de pessoas esteja interessado em remover o lixo para a casa do prefeito ou, talvez, de algum vereador, inclusive da sua, visto que, na sua opinião, os vereadores também são responsáveis pelo estado das cousas atual e isto por ter entregue a Prefeitura para um homem que não tem consciência do que faz, com nítida má vontade ele é capaz de tudo.<sup>147</sup>

A narrativa conflita com as eleições realizadas em novembro de 1952. Ou seja, não foi a Câmara Municipal que indicou Inocente Villanova Junior ao cargo, mas sim a maioria daqueles que votaram democraticamente no industrial. Em todo caso, endurecendo o discurso, Benedito Dias dispara que "(...) não tomou conhecimento dos 14 volumes de despesa (integrantes ao parecer da comissão), mas é capaz de afirmar que, mergulhando nesses volumes, encontrará uma centena de irregularidades; é capaz de renunciar ao seu mandato se não encontrar o que afirmou". O vereador ainda responsabiliza Baltazar Lopes Fernandes pela situação do Município e finaliza dizendo que, "(...) fique tudo como está, (...), porque só assim se poderá, mais uma vez, ver um homem que não tem a menor noção e nem consideração por aqueles que o elegeram, agindo como sempre foi habituado a assim fazer".<sup>148</sup>

Joaquim Pereira de Castro discordou da criação de uma comissão para dissuadir o estado de greve. Segundo alegou, "(...) a greve é justa e, ele, que é um homem de luta, sabe muito bem o que eles, os operários, estão passando e que, no seu entender, a obrigação disso cabe ao senhor prefeito municipal (...).<sup>149</sup>

<sup>147</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 14 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>148</sup> *Idem.*

<sup>149</sup> *Ibid.*

Rubens Araújo, representante do movimento grevista, participou daquela sessão e, quando indagado, explicou que aquele era um sinal de protesto em face das dificuldades financeiras enfrentadas pelos funcionários. Questionado sobre a sua função na Prefeitura, respondeu que era do setor de fiscalização, o que levantaria certo alarde aos legisladores.

A sessão de 14 de junho de 1954 contou com outra pauta polêmica. Após votarem no parecer apresentado pela Comissão Especial de Inquérito que discutia a cassação de Villanova no cargo, tanto Napoleão Moreira da Silva quanto Basílio Sautchuk informaram que o novo Código Tributário estaria em segunda votação. Estando aprovada, dentro de poucos dias a legislação seria entregue ao prefeito para sanção, e, segundo defenderam alguns vereadores, haveria uma injeção financeira imediata aos cofres do Executivo. O representante dos grevistas, Rubens Araújo, disse que acreditava mais na proposta do vereador Benedito Dias, que pretendia viabilizar outra linha crédito ao Município. Segundo expôs, “(...) no seu modo de entender, o código em discussão não irá vigorar, não podendo funcionar por outros fatores”. Araújo destacou que o prefeito ainda detinha o poder de vetar a nova lei e que o mais adequado seria atribuírem o “(...) crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para atender aos grevistas que mais necessitassem”.

A discussão se estendeu, sendo alguns vereadores favoráveis ao empréstimo e outros contrários. Duque Estrada foi ferino ao dizer que a “(...) Companhia Melhoramentos Norte do Paraná poderia ajudar, já que, (...) a Câmara era uma filial. Nada então como pedir a ela, visto que comissões não resolvem o caso (...)”. Basílio Sautchuk sugeriu que o advogado petebista disponibilizasse seu armazém em prol dos necessitados, já que queria tanto ajudar.

Distanciando-se de Villanova mais uma vez, Duque Estrada achava que “(...) o senhor prefeito está fazendo tudo isso porque quer confusão”. Segundo dito por seus colegas, até mesmo o vereador não teria tido sucesso ao tentar conversar com o chefe do Executivo sobre o tema. Com isso, Arlindo de Souza reforçou a ideia de que o prefeito seria o articulador oculto do estado de greve na Prefeitura. Esse seria o motivo de o representante da paralisação ser funcionário da lançadoria de impostos, tendo tanto conhecimento sobre o tema. Em meio ao debate, que não teve solução deferida, entrou em segunda votação o novo Código Tributário.

Temas sensíveis e polêmicos sendo incorporados como pautas de uma mesma sessão sugerem a celeridade que a oposição desejava empregar para enfraquecer o poderio

do prefeito. Além de iniciar um processo de cassação com base em argumentos que encontravam sustentação na Lei Orgânica dos Municípios, os vereadores também retiravam de cena o Código Tributário da discórdia. Diante da simultaneidade, ainda houve súbita troca no comando da Câmara Municipal, que passou do PTB (Joaquim Pereira de Castro) para a UDN (Napoleão Moreira da Silva). Mesmo que pareça um esquema bem arquitetado contra Villanova, há que se ter cautela. A fim de ampliar possíveis reflexões, fazemos um paralelo entre os cenários regional e nacional da época.

O primeiro Código Tributário de Londrina foi instituído em dezembro de 1948, por meio da Lei Municipal nº 42. Embora esta regulação tenha sofrido pequenas alterações ao longo dos anos, no final de 1953, aquele Município passou a contar com novo modelo de recolhimento de impostos a partir da Lei Municipal nº 218. Mais completa, aquela regulação foi sancionada com uma estrutura parecida com o Código Tributário que fora aprovado em Maringá no ano de 1954. Essa similaridade indica pistas de uma possível normatização que havia ocorrido nas esferas estadual ou federal.

Naquele mesmo período, o Brasil, junto de outros países latino americanos, buscava estabelecer uma parametrização em seu sistema tributário. Assim anotou o advogado e pesquisador Jeferson Teodorovicz:

Em 1953, Rubens Gomes de Sousa, no Brasil, elaborou seu Anteprojeto de Código Tributário Nacional, que foi encaminhado e aprovado enquanto Projeto de Código Tributário Nacional em 1954.

O Projeto de Código Tributário Nacional foi encaminhado à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 373/54 do Poder Executivo (Diário do Congresso Nacional, seção I, de 7 de setembro de 1954, p. 6.071). Este projeto foi criado para suprir lacuna legislativa, pois a Constituição de 1946, no artigo 5º, nº XV, alínea “b”, atribuiu competência da União para legislar sobre “normas gerais de Direito Financeiro”. Tendo em vista esse dispositivo, foi nomeada [...] uma Comissão para elaborar o Código Tributário Nacional, utilizando como base o Anteprojeto de autoria de Rubens Gomes de Souza. Posteriormente, alvo de sucessivas modificações, o projeto só vai ser efetivamente incorporado ao ordenamento jurídico no ano de 1966 (Lei nº 5.172, de 1966) [...].<sup>150</sup>

A aprovação de novas leis tributárias municipais, entre fins de 1953 e o início do segundo semestre de 1954, aponta para uma espécie de orientação geral a partir do que vinha sendo debatido pela União. Independente a este reflexo, em Maringá é possível

---

<sup>150</sup> TEODOROVICZ, Jeferson (2009). **A Importância Histórica da Codificação para os Sistemas Tributários Latino-americanos e os Modelos de Códigos Tributários para a América Latina.** *Revista Direito Tributário Atual*, (23), 214–237. <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/1616> - visitado em outubro de 2023.

atestar que a Lei nº 2/54 ainda encontrou meios para incorporar demandas do empresariado. Em seu Capítulo IV, previu-se sobre o “Arbitramento Contencioso” e a criação do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme pedido pela Associação Comercial.

Retornando à sessão da Câmara Municipal, Duque Estrada, após tentar articular que fosse apreciado artigo por artigo do novo Código Tributário, e sendo voto vencido, explanou que o veto do prefeito deveria ser avaliado primeiro antes que o projeto substitutivo à Lei nº 11/53 fosse colocado em discussão. Neste sentido,

Arlindo de Souza diz que estudará o veto só daqui a seis meses, e que a lei pode novamente ser posta em discussão, e o orador (Duque Estrada) diz que não [...]. Joaquim Pereira de Castro quer saber qual a ilegalidade da lei e Arlindo de Souza diz que é interstício.<sup>151</sup>

O prefeito havia ingressado com pedido para interromper a tramitação do projeto. Os vereadores, considerando o ato ilegal, seguiram o rito. Afinal, causaria estranheza antecipar o voto sobre o veto do Executivo em uma lei que sequer estava aprovada. A articulação de Duque Estrada pode ser indício da pressão que o petebista estaria sofrendo de Villanova.

Não desistindo, o advogado trouxe novos argumentos e alertou sobre os riscos da não apreciação das condições propostas pelo prefeito. A fim de evitar o entrave, segundo exposto, Inocente Villanova Junior estaria disposto a conceder desconto de 40%<sup>152</sup> sobre os valores taxados pelo Município.

Aparteia Joaquim Pereira de Castro para dizer que a lei número 11 é o que castiga o povo e o prefeito está pedindo agora 40%? O orador continua dizendo que a redução de 40% é uma grande mentira, pois os impostos em 1954 foram aumentados esses 40%. Aparteia Basílio Sautchuk para dizer que em alguns casos até 80%.<sup>153</sup>

---

<sup>151</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 14 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>152</sup> O prefeito convocou os vereadores a fim de apresentar novo projeto de lei que, segundo o presidente da Câmara ressaltou em expediente, visava reduzir em 40% as tabelas dos impostos em vigor. A reunião teria ocorrido em 27 de março de 1954. Cf. ofício dirigido a todos os vereadores em 19 de março de 1954.

<sup>153</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 14 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

Mário Luiz Pires Urbinati revelou que o prefeito havia lhe confidenciado que vetaria o Projeto de Lei nº 2,<sup>154</sup> quando este chegasse em sua segunda votação. O chefe do Poder Executivo parecia buscar meios para a manutenção do Código Tributário original, abrindo mão de 40% das receitas dos impostos municipais. Com isso, Joaquim Pereira de Castro endureceu a fala contra Inocente Villanova Junior:

[...] a culpa é do prefeito e do Baltazar Lopes Fernandes, dizendo que ninguém é trouxa de pagar impostos 10 vezes mais de que São Paulo e mais do que Londrina, onde há luz e água. Continua dizendo que o prefeito é como pavão [...]. Convida seus pares para deixarem as cousas como estão para verem como elas ficam [...], e que em seu entender devia ser feita uma lei cujo artigo primeiro dissesse: fica extinto o Poder Executivo. Parágrafo único: e a Câmara também [...].<sup>155</sup>

É provável que tenha havido exagero no comparativo feito entre a carga tributária de Maringá e das cidades de São Paulo e Londrina. Em todo caso, os vereadores cederam a persuasão de Duque Estrada e optaram por estudar a proposta de veto apresentada por Villanova. Caso acatado, o vereador petebista informou que o documento encaminhado pelo Executivo deveria entrar como proposta substitutiva ao projeto de lei em votação. Com isso, o Código Tributário de 1953 seria mantido com o desconto de 40% sobre os impostos lançados.

Perante as narrativas é possível constatar que, novamente, Jorge Ferreira Duque Estrada tentou protagonizar a resolução daquele conflito. Possivelmente, calculava ser aquela uma forma de responder às demandas da classe empresarial, da qual a sua credibilidade estava em baixa. Também parecia um meio para que mantivesse vínculos com o prefeito. Entretanto, a arriscada estratégia resultaria em seu enfraquecimento político.

Questionando benefícios que seriam gerados para a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, o advogado alegou que a nova legislação não poderia conceder isenções isoladas. A lei deveria propor um regramento genérico, isonômico. Isso porque, com “(...) a lei número 11 (de 1953), o Baltazar Lopes Fernandes vem usando com absoluta falta de senso e aplicando-a erradamente (...)”. E eis que o debate ganha novo foco.

<sup>154</sup> Ao que tudo levar a crer, na época as leis herdavam as mesmas numerações que seus projetos.

<sup>155</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**. Ata da sessão. 14 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

Novamente, os vereadores miraram suas críticas ao responsável pela lançadoria de impostos do Município, Baltazar Lopes Fernandes. Tendo ficado como primeiro suplente do PTB, muitos alegaram que aquela situação era fruto de vingança e que Villanova teria agido mal ao colocá-lo no cargo.

Além de votado e aprovado o parecer da Comissão Especial de Inquérito para a cassação do prefeito, os vereadores assumiram posições declaradas de enfrentamento. Arlindo de Souza parece ter ficado em situação delicada, já que era do mesmo partido do chefe do Executivo. Segundo registrou-se, o petebista tentou amenizar o impacto negativo ao justificar seu voto, dizendo que Villanova “(...) encontraria uma saída razoável e honesta para o assunto”. Basílio Sautchuk e José Mário Hauari seguiram na mesma linha apaziguadora, mas a votação sobre o novo Código Tributário acabou postergada para a próxima reunião.

Em 15 de junho de 1954, portanto, um dia depois, ocorreu nova sessão. O prazo curto justificou-se pela emergência do tema em face da crise que pairava sobre Maringá. Estando em segunda votação o Projeto de Lei nº 2/54, o vereador José Mário Hauari abriu o seu pronunciamento de forma categórica: “(...) é preciso aprova-lo com toda urgência, pois nesse documento importante constam as reduções precisas para tudo harmonizar”.<sup>156</sup>

Duque Estrada e Arlindo de Souza movimentaram-se para mitigar os impactos financeiros do Município. Conforme registrado em ata, fizeram isso por meio de uma afronta à colonizadora.

[...] foram trocar ideias com o sr. Alfredo Nyffeler no sentido de ver se conseguiriam da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná um adiantamento daquilo que a firma deve, por conta e para o pagamento dos operários. Alfredo Nyffeler tomou as providencias precisas, mas como se sabe, daquilo ele fala com Londrina, que por sua vez entende com São Paulo, e lá se reunirá com a diretoria para solucionar a questão e isto, [...], acarreta demoras.<sup>157</sup>

Retornando ao foco do novo Código Tributário, o vereador José Mário Hauari deixou claro que aquele substitutivo havia sido elaborado com intensa colaboração de Duque Estrada e, embora o seu autor tivesse um ponto de vista favorável quanto ao veto do prefeito, contava com a colaboração do Executivo para evitar outras complicações.

<sup>156</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 15 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>157</sup> Ibid.

Assim disse Hauari: “(...) faz esse apelo para o prefeito, porque tudo precisa ficar elucidado e há necessidade de que os operários tenham o seu problema resolvido”. Basílio Sautchuk afirmou ter se reunido com juristas sobre o tema e não via espaço para que Villanova recorresse na Justiça por alguma ilegalidade, caso o veto não fosse acatado. Dentre os vereadores, apenas Duque Estrada discordava do rito que vinha sendo imposto pelo Legislativo.

Em paralelo, houve mobilizações por parte da iniciativa privada. Conforme havia estabelecido a Associação Comercial de Maringá, parte dos empresários não estava recolhendo tributos perante as bases estabelecidas pela Lei nº 11/53. Alguns de seus associados beneficiavam-se do mandado de segurança que havia sido mobilizado por Herbert Mayer, membro da entidade. Com isso, o vereador Benedito Dias revelou que “(...) falou com diversos comerciantes que lhe garantiram que assim que seja aprovado o Código, pagarão seus impostos”. O udenista arrematou: “(...) se o prefeito rejeitar, a Câmara promulgará, com o direito que lhe assiste”.

Após os debates que se deram nos dias 14 e 15 de junho de 1954, por unanimidade o projeto de lei do novo Código Tributário foi aprovado (Lei nº 2/54). Restando sua última votação, o presidente do Legislativo determinou que a próxima sessão ocorresse logo no dia 16. Nesta reunião, Basílio Sautchuk disse que havia estado com os funcionários em greve, quando levou informações sobre o empréstimo que poderia quitar as pendências de seus vencimentos. Preocupados com o prazo que o estabelecimento bancário levaria para aprovar o crédito, Sautchuk solicitou autorização para que Napoleão Moreira da Silva fosse a São Paulo se reunir com a instituição financeira, e, aproveitando a viagem, também conversasse com a diretoria da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Arlindo de Souza disse ter ouvido um boato que os funcionários da Prefeitura não desejavam receber os salários em atraso por intermédio da Câmara, mas sim da Prefeitura. Alegou o vereador que “(...) já ouviu um zum-zum e que, se isso for verdade, a greve não é por falta de pão e sim política”. Portanto, surge a hipótese de que aquele empréstimo estaria sendo viabilizado em nome do Legislativo e não do Executivo, fato que poderia restar em incompatibilidade hierárquica. Desejavam os edis, naquele contexto, assumir as funções do Poder Executivo?

Para apresentar argumentos que possam sustentar uma eventual resposta ao questionamento, faz-se necessário recorrer a Lei Orgânica dos Municípios de 1948, a qual

regia os limites da administração pública à época. O inciso VI, do Art. 25, da Lei Estadual nº 64, estabelecia que o “crédito público” devesse ser legislado pela “(...) Câmara Municipal, com a sanção do prefeito (...)”. Estando autorizada pela Casa de Leis, a operação competia ao chefe do Poder Executivo, conforme previsto pelo inciso IX, do Art. 51, “(...) firmar contratos e convenções, contrair empréstimos e realizar outras operações de crédito, na forma da Constituição Federal e do Estado e das leis”. Naquela conjuntura, o ato proposto pelos vereadores era inconstitucional.

O vereador Mário Luiz Pires Urbinati foi categórico ao dizer que “(...) o tesoureiro não dará as folhas, conforme lhe informou, e a presidência diz que nesse caso se apelará para o Promotor Público”. Referia-se às folhas de pagamento dos funcionários da Prefeitura. E, embora Urbinati alegasse que o prefeito estivesse de acordo com o empréstimo, Sautchuk asseverou que a Prefeitura não detinha crédito para tal e, por essa razão, a operação deveria ser feita pela Câmara Municipal. Basílio Sautchuk continua, “(...) O empréstimo deverá sair em caráter bancário e que se isso não for possível, ele, aparteante, o sr. Napoleão Moreira da Silva, Arlindo de Souza e outros vereadores, arcarão com as responsabilidades do empréstimo”.<sup>158</sup>

Além de protagonizarem o crédito em nome da Câmara Municipal, afiançaram-no, alguns vereadores, em clara afronta aos anseios do prefeito. A afirmação encontra sustentação no posicionamento que se seguiu naquela sessão:

[...] A presidência informa que a Prefeitura Municipal além de não ter crédito, vive só ameaçando. Pergunta o vereador Mário Luiz (Pires Urbinati) se a Câmara assume a responsabilidade do empréstimo ou se é pessoal. Responde o sr. Basílio Sautchuk que é pessoal. Volta a perguntar o Sr. Mário Luiz como será ele pago e o sr. Basílio Sautchuk informa que com impostos. O Dr. José Hauari diz que está disposto a assumir a responsabilidade de sua parte.<sup>159</sup>

Não há deliberações claras quanto ao empréstimo ventilado. Mas tudo leva a crer que o tema foi tratado apenas para expor a eventual fragilidade que a Prefeitura vinha enfrentando no mercado financeiro.<sup>160</sup> Mas, mesmo que não tenha sido concretizado – se

<sup>158</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 16 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>159</sup> Ibid.

<sup>160</sup> Durante a reunião realizada em 16 de junho de 1954, reiterou-se que o empréstimo em pauta para quitar os honorários vencidos dos funcionários da Prefeitura seria viabilizado em caráter particular, tendo sido capitaneado por José Mário Hauari junto de outros vereadores. Basílio Sautchuk, destacando a necessidade do novo Código Tributário, comentou que “(...) as despesas atuais (do município) não vão além de Cr\$ 200.000 e que o empréstimo é de Cr\$ 500.000, e que aprovada a lei tributária, encherão os cofres da

é que alguma instituição financeira avalizaria tal operação, aquele seria um movimento ilegal.

Retomando a pauta do novo Código Tributário, Joaquim Pereira de Castro clamou para que,

[...] Cristo Redentor entronizado na sala de sessões consiga trazer um resultado satisfatório, visto que até o momento nada indicava isso. O novo Código Tributário, diz o orador, sem aprovação, não trará resultado e tudo indica pelos abaixo assinados que foram entregues na Câmara, que a população quer que seja cumprido aquilo que solicitou o sr. prefeito, isto é, a redução de 40%. A presidência informou que o pedido de 40% é feito por 600 contribuintes quando há no município cerca de 20.000 e que, portanto, eles não representam bem o pensamento daqueles que têm de pagar impostos.<sup>161</sup>

Aquela reunião aconteceu quatro anos após o primeiro censo demográfico de Maringá. Realizado em 1950, o IBGE totalizou 38.588 habitantes. O censo da década seguinte apresentaria exponencial crescimento, somando 104.131 pessoas. A partir dos dados, é bastante razoável endossar que o Município possuísse por volta de 20 mil contribuintes em 1954, se for levado em consideração pessoas físicas e jurídicas.

Dois anos antes, Armando Romeu Brancaglione, funcionário do Banco do Brasil de Cornélio Procópio, enviou um relatório à Direção Geral da instituição, no Rio de Janeiro, com informações sobre as condições para a instalação de uma agência em Maringá. Os dados aferidos indicaram que a cidade abrigava 2.600 edificações em dezembro de 1952. Ainda,

[...] contava com 60 hotéis e pensões, três cinemas e mais um com 2.000 poltronas, em construção, além de cinco hospitais, dois dos quais com aparelhos de raios X, um laboratório de análises e pesquisas, posto de higiene mantido pelo governo estadual, 10 farmácias, 30 médicos, 10 dentistas, 100 bares, confeitarias e sorveterias e aproximadamente 300 casas varejistas.<sup>162</sup>

Com essa perspectiva, contribuintes solicitavam o aceite da proposta que era feita pelo Executivo por intermédio de vários abaixo-assinados. Desejavam, com aquela representação, manter em vigência a Lei nº 11, de 1953, considerando o desconto de 40%

---

Prefeitura”. Pela legalidade, Duque Estrada intercedeu ao presidente: “(...) deveria conseguir o dinheiro para o pagamento dos operários e dar esse dinheiro para o Executivo efetuar esse pagamento”.

<sup>161</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**. Ata da sessão. 16 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>162</sup> MOURA, Roldão Alves de; DEPRÁ, Marco Antonio. **Associação Atlética Banco do Brasil - Maringá: meio século de história**. Maringá: Edição do autor, 2018, p. 52 e 53.

sobre as taxas por ela aferidas. Ao que tudo indica, Villanova buscava sustentar a duras custas os lançamentos feitos pelo primeiro Código Tributário do Município.

A partir do cruzamento das fontes levantadas é possível constatar que o peculiar movimento daquelas assinaturas não era fruto de articulação da Associação Comercial de Maringá. Pelo contrário, parecia ser parte da estratégia que o chefe do Executivo teria mobilizado durante a greve dos funcionários da Prefeitura.

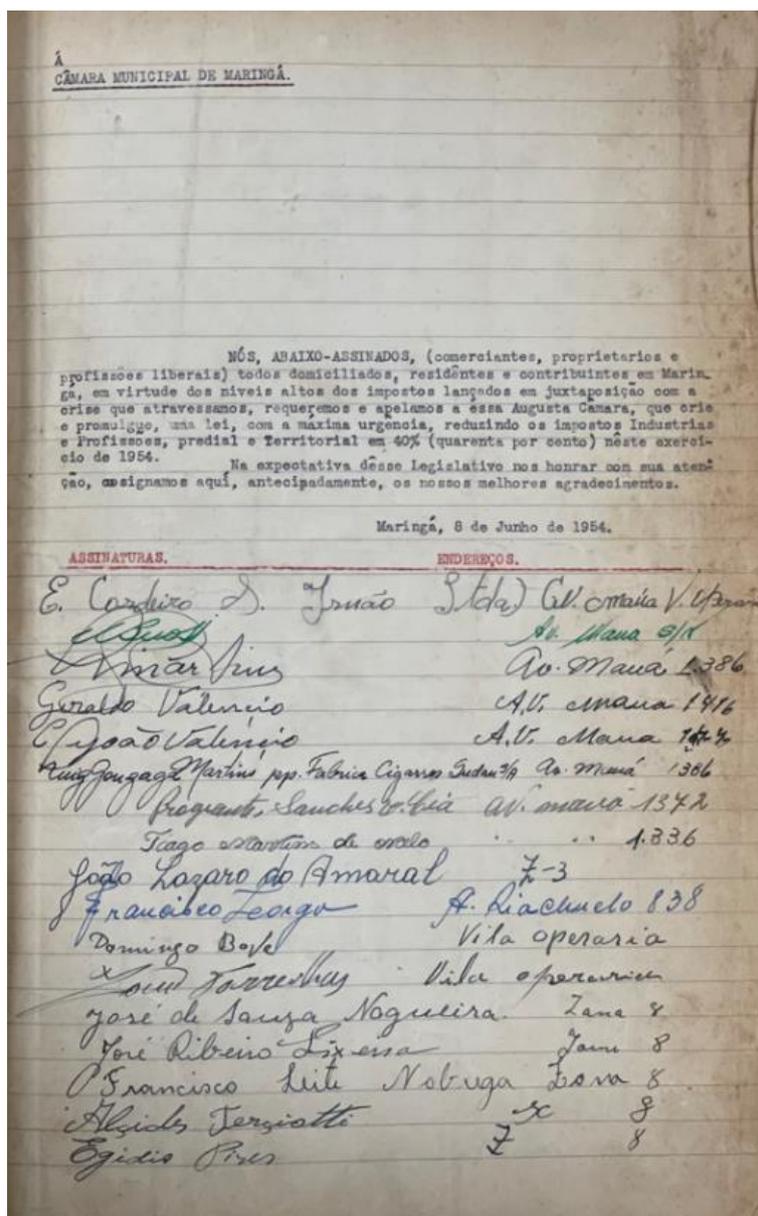


Imagem 17.

Abaixo-assinado enviado à Câmara requerendo a redução de 40% sobre os valores lançados pelos tributos durante o exercício de 1953.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

Residentes do distrito de Floriano também aparecem em grande número nas listagens, mostrando que a capilaridade daquela estratégia ultrapassou as fronteiras estabelecidas pelo zoneamento do plano urbano do Município. Mesmo assim, Napoleão Moreira da Silva contestou aquele movimento. Havia algo suspeito, segundo registrou-se em ata. “(...) não foram espontâneos. A maioria o assinou porque foram os próprios funcionários da Prefeitura que saíram com as listas na rua e insinuaram a assinatura dos mesmos”.<sup>163</sup>

O fato de os grevistas articularem a coleta não desqualifica a adesão dos signatários. Os representantes da paralisação deixaram a questão clara ao protocolizar correspondência na Câmara. Segundo informou o documento, as 600 assinaturas representavam os anseios de proprietários de imóveis e comerciantes – embora, também pareça haver pessoas físicas na listagem geral.

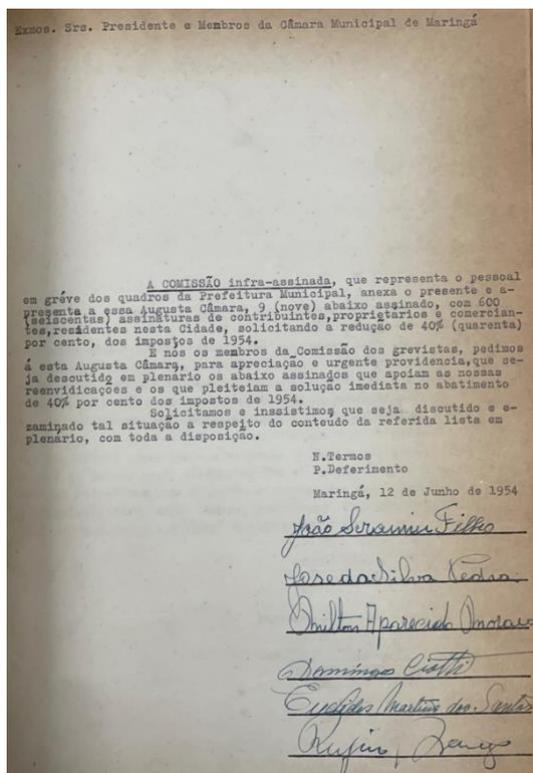


Imagem 18.

Ofício de 12 de junho de 1954. O documento mostra que os signatários desejavam estender o desconto de 40% sobre os impostos, benefício proposto pelo prefeito, para o exercício fiscal de 1954.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

<sup>163</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 16 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

Arlindo de Souza disse não haver diálogo e revelou que o “(...) sr. prefeito o convidou para brigar a meia noite, nas imediações do cemitério”.<sup>164</sup> Alguns vereadores teriam ido ao encontro do chefe do Executivo para evitar aquela agressão. Quase chegando às vias de fato, convidaram-no para conhecer detalhes do novo Código Tributário. Relutante, Villanova não teria comparecido à Câmara.

Além da disputa de poderes, havia a preocupação dos vereadores em relação ao movimento grevista. Joaquim Pereira de Castro salientou que não “(...) enfrentará uma massa desesperada pela fome. Pode ser que agora não estejam eles com isso, mas com apetite e daqui um ou dois meses a situação é muito diferente (...)”. Conectando-se à realidade dos operários, o petebista continua dizendo que “(...) não deseja lutar com ninguém e muito menos com homens de trabalho. Ele (...) já foi puxador de enxada e sabe que o estomago do trabalhador é grande”.

Enfim, após extensa discussão, o Projeto de Lei nº 2, de 1954, que propunha novo Código Tributário em substituição à Lei nº 11, de 1953, foi aprovado por unanimidade em terceira e última votação, que ocorreu no dia 16 de junho.

---

<sup>164</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 16 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

## CAPÍTULO 7

### Villanova em xeque

Superada a pauta do Código Tributário, os vereadores voltaram às sessões no dia 28 de junho de 1954. Portanto, 12 dias após o desfecho do embate que vinha sendo travado há 14 meses entre o Legislativo, o Executivo e a iniciativa privada. Ato contínuo, e com base na Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, o vereador Malaquias de Abreu (UDN) leu o projeto de resolução que oferecia argumentos para a cassação do prefeito Inocente Villanova Junior.<sup>165</sup>

Dessa feita, a Câmara garantia as demandas requeridas pelo empresariado ao tempo que neutralizaria o poder do prefeito. Os elos estavam conectados, embora aquela não pareça ter sido uma ação executada de forma isolada. Várias foram as frentes que se rebelaram contra o chefe do Poder Executivo, e elas podem ter agido de forma integrada: constatou-se a participação efetiva da oposição partidária e, até mesmo, de correligionários. Por sua vez, a colonizadora integrou aquele processo quando cumpriu determinações que foram deliberadas pela Associação Comercial de Maringá, organização criada no mês em que o primeiro Código Tributário do Município foi sancionado.

Antes da votação que determinaria a manutenção ou não do prefeito no cargo, Jorge Ferreira Duque Estrada saiu em defesa da democracia. O vereador destacou que se tratava de “(...) posto eleito pelo povo, pela maioria soberana do povo, um homem que exerce um mandato emanado desse povo”. Quanto às acusações oferecidas contra o chefe do Poder Executivo,

Reafirma que não vem defender Inocente Villanova Junior, pois, em verdade, teria razões para ter magoa do mesmo. Mas que hoje, não tendo partido e que mesmo tendo certeza de que Villanova não atendeu aos seus reclames, é preciso que seja defendido um direito que o povo outorgou a ele quando o elegeu através de seu voto livre.<sup>166</sup>

---

<sup>165</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ata da sessão. 28 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>166</sup> Ibid.

Mesmo com tais ressalvas, o advogado, que parece ter então se desfilado do PTB, culpava a Câmara pela situação em que o Município se encontrava. Para Duque Estrada, os conflitos entre o Executivo, o Legislativo e a iniciativa privada resultaram na falta de recursos e, por sua vez, ocasionaram a greve dos funcionários e a paralisação de obras e serviços públicos. Um histórico que justificava a sua afirmação foi descrito naquela sessão:

[...] no dia 21 de agosto de 1953, o sr. Benedito Dias, da UDN, requereu uma sindicância contra o sr. prefeito municipal, e que contra esse requerimento foram os senhores vereadores Arlindo de Souza, Joaquim Pereira de Castro, Mário Luiz Pires Urbinati e o orador, e a favor a bancada da UDN e o sr. Basílio Sautchuk, tendo sido indicada uma comissão de sindicância composta dos vereadores Napoleão Moreira da Silva e Cezar Haddad [...]. No dia 23 de outubro de 1953, o sr. prefeito municipal, prestando informações na sindicância citada, informou que comprova gasolina, óleo e madeiras de firmas de sua propriedade, referindo-se nesses documentos que havia construído 12 escolas com a madeira comprada. A comissão de sindicância, continua o orador, à eterna vigilância, achou que prefeito havia infringido o disposto no Art. 16 da Lei Orgânica dos Municípios e outros artigos.<sup>167</sup>

Jorge Ferreira Duque Estrada continua a fala em defesa do prefeito, mesmo que tenha dito que não o protegeria. Analisando o transcurso dos fatos, o vereador diz não estar surpreso pelos movimentos da sindicância e da comissão, que eram compostas pela oposição partidária. Ainda, reforçou que “(...) os cofres públicos foram onerados com uma despesa de Cr\$ 15.000,00 para ser ouvido em São Paulo, o Dr. Alfredo Daher Mathias<sup>168</sup> (que seria sócio de Villanova)”.

Refutando a acusação, Arlindo de Souza comentou que aquela despesa foi custeada com recursos dele e de Napoleão Moreira da Silva. Duque Estrada retrucou, dizendo que o débito constava na prestação de contas do Município e que os vereadores não foram reembolsados porque não quiseram. O vereador e advogado continua a sua narrativa dizendo que,

[...] nesse inquérito foi ouvido o secretário da Prefeitura, o tesoureiro e outras testemunhas e que nessa altura foi que apareceu a maquinação política, a lama da vergonha sobre o legislativo. Afirmou que [...] havia prevenido que nunca serviria de palhaço para qualquer partido ou vereador e que quando tudo já previa o afastamento do prefeito, surgiu a UDN e a Cia. Melhoramentos Norte

<sup>167</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 28 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>168</sup> Meses antes, o vereador Mário Luiz Pires Urbinati (PR) questionou formalmente o prefeito a respeito da aquisição de um veículo pela Prefeitura. O ofício requeria a origem da propriedade, se houve concorrência pública na transação e qual havia sido o valor pago. Suspeitava-se que Alfredo Daher Mathias, dono do veículo, fosse sócio de Villanova.

do Paraná, que, sentindo o fracasso de tudo, [...] as comadres fizeram as pazes.<sup>169</sup>

Naquele momento Duque Estrada assumiu uma postura de maior enfrentamento ao Legislativo e a colonizadora. Em caráter de denúncia, o vereador manteve o tom severo de seu discurso, saindo do campo de defesa do prefeito e partindo para o ataque contra a oposição partidária e a iniciativa privada. Segundo revelou,

[...] tem uma certidão do livro de atas pelo qual o vereador Cezar Haddad diz que o seu partido não endossa os erros da Prefeitura, mas que atendeu a um apelo da UDN e da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná [...], que por trás das cortinas tudo fizeram e depois vieram dizer que nada havia contra o prefeito e que tudo estava certo. A eterna vigilância foi quem fez parte da Comissão de Inquérito e dela veio com um belíssimo laudo, dizendo que o prefeito tinha infringido mais de 20 artigos da lei orgânica.<sup>170</sup>

Embora compreendesse a abrangência das supostas infrações de Villanova, Duque Estrada buscava argumentos para sustentar possíveis irregularidades cometidas pelos vereadores que integraram a Comissão Especial de Inquérito. Visando desqualificar os denunciantes e suas motivações, o advogado alegou que,

[...] no seu entender o pecado original é da Casa e que não se justifica que tenha ela apontado irregularidades em 1953 para só agora vir aponta-las novamente, sendo daí o inquérito irregular. Relata que os 14 volumes da prestação de contas do prefeito não foram dados a ver para os outros vereadores, a não ser, naturalmente, para a Comissão de Inquérito.<sup>171</sup>

Quanto à acusação de ter beneficiado suas empresas por meio de recursos públicos, o vereador segue em prol de Villanova.

Naquilo que diz respeito ao fornecimento de gasolina, o prefeito consultou as firmas Posto Guff, Shell, Esso, [...], Posto Santo Antonio, sobre o fornecimento desse produto, havendo todos afirmado que só poderão fornecer gasolina paga imediatamente. Quanto a serrarias, foram consultadas as firmas Salgueiro, Souza, Costa, Camponês Ltda., Werneck, que pediram o prazo de 30 dias para o pagamento das contas.<sup>172</sup>

---

<sup>169</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 28 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>170</sup> Ibid.

<sup>171</sup> Idem.

<sup>172</sup> Idem.

Perante as dificuldades de estabelecer acordos comerciais com fornecedores e em face de intensa cobrança da sociedade, e dos próprios vereadores que demandavam a construção e a manutenção de escolas, confessa Duque Estrada:

Se pecado houver do sr. prefeito, vendendo madeira de sua serraria, sem lucro acima do conivente, ele o cometeu, mas que ninguém o chame de desonesto e que todo aquele que puser a mão na consciência saberá o benefício que ele fez para as crianças. [...] aqueles que deveriam julgar o prefeito seriam os eleitores, os pais das crianças que tiveram as escolas que solicitaram. [...] Naquilo que diz respeito a gasolina ocorre o mesmo ponto. Procedeu, ele, sempre no interesse do município, permitindo que os veículos públicos pudessem se movimentar [...].<sup>173</sup>

Passando para outro ponto da acusação contra o prefeito, que dizia respeito a aquisição do jipe de Alfredo Daher Mathias, que seria sócio de Villanova, Duque Estrada foi enfático ao determinar que este senhor não matinha mais relação empresarial com o prefeito no momento em que o negócio foi concretizado. Perante ao que expôs, o veículo era fruto de venda intermediada por Álvaro Miranda Fernandes, secretário municipal.

Naquele extenso discurso, Jorge Ferreira Duque Estrada fez meia culpa por ter sido um dos responsáveis por aprovar a Lei nº 11, em abril de 1953. E comenta que, posteriormente, mais dois códigos foram confeccionados para equacionar a insatisfação da sociedade maringaense. Embora ambos tivessem sido vetados, um deles era de sua autoria. Contudo, cabe salientar que não foram encontrados registros de que aquela sua proposta tenha tramitado na Câmara. Quanto ao outro projeto, é provável que tenha se referido à emenda apresentada por Villanova, que propunha 40% de desconto sobre os impostos lançados. De toda forma, Duque Estrada asseverou que o novo código aprovado teria efeito retroativo e “(...) como em 53 foram cobrados os impostos pela atual lei número 11, o prefeito terá que devolver 4 milhões e duzentos mil cruzeiros (...)”.<sup>174</sup>

Ainda, as atas da Câmara sugerem que a Prefeitura não possuía recursos devido ao mandado de segurança articulado pela Associação Comercial em prol de seus associados. Com efeito suspensivo, caráter imediato e perante aos argumentos oferecidos pela assessoria jurídica da entidade, a determinação visava postergar o recolhimento de

---

<sup>173</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 28 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>174</sup> *Ibid.*

impostos até que as discordâncias fossem julgadas pela Justiça ou que nova legislação fosse estabelecida.

Como outro Código Tributário passaria a vigorar em 1954, havia sentido na preocupação que fora apontada por Duque Estrada. Perante os diálogos disponíveis, o efeito retroativo da nova legislação recairia sobre os tributos lançados e recolhidos no ano anterior. O vereador concluiu dizendo que “(...) o Tribunal tem por norma achar que o povo tem o governo que merece e que não tirará o prefeito atual e mais tarde ele, quando o Tribunal se pronunciar, poderá estar de cabeça em pé (...)”.<sup>175</sup>

Em *Terra crua*, o vereador relatou sua indignação em uma carta aberta ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Segundo registrou, a ação movida contra o prefeito era articulada pela Companhia que lucraria com essa possível manipulação (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 151).

Arlindo de Souza lembrou que fez campanha em prol de Inocente Villanova Junior. Além de ter investido recursos próprios, também “(...) era forçado a desmanchar uma série de cousas que diziam contra ele (Villanova), inclusive que ele era ateu”. No que consistiu a disputa pela presidência da Câmara em 1953, Souza continuou relatando que “(...) contou com o apoio da UDN e membros do PR e do próprio PTB, quando, antes, o sr. prefeito, já mostrando o seu espírito absoluto, havia feito uma combinação com o PR para colocar na presidência o ilustre vereador Dr. José Mário Hauari, e que daí já se verificou o espírito ditatorial do prefeito”.<sup>176</sup>

Naquela sessão de 28 de junho de 1954, Arlindo de Souza elogiou a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, “(...) dizendo que essa firma é a mãe dos pobres, aquela que está zelando pelo bem do Município e que o prefeito deveria estar junto com ela e não contra ela”. Reforçou, em retaliação a fala do companheiro de partido: “(...) Duque Estrada, com suas palavras bonitas, não engana ninguém (...) e que ele, o orador, votará favorável pela cassação do mandato do sr. prefeito municipal”.

Basílio Satchuk também discordou de Duque Estrada. Ao longo de seu pronunciamento, o vereador apresentou contrapontos em relação a Villanova comercializar produtos de sua serraria para a Prefeitura sob a justificativa que empresas

---

<sup>175</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 28 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>176</sup> *Ibid.*

do ramo haviam estabelecido 30 dias como prazo de pagamento. Segundo Sautchuk, a Serraria Villanova, conforme documentos apresentados, vinha recebendo justamente neste mesmo período. Logo, não haveria motivos para que o prefeito comprasse madeira de sua própria indústria, já que poderia fazê-lo por meio de concorrência pública.

Benedito Dias foi mais longe. Depois das cordialidades, disparou que “(...) naquilo que diz respeito à Lei nº 11, todo mundo sabe (...) que o vereador Duque Estrada foi um dos autores (...), armando o prefeito com uma lei que permite a ele arrancar (...) dinheiro do povo, os extorquindo (...)”. Saindo em defesa da UDN e da iniciativa privada, o vereador continua,

[...] tanto esse partido como a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná defendem a tese do povo e, como ela, a Companhia é uma firma eminente do povo, procurou sempre agir dentro da lei e no interesse da coletividade, apanágio, aliás, da própria UDN.<sup>177</sup>

Joaquim Pereira de Castro solicitou prorrogação de prazo para aquela votação, mas antecipou: “(...) votará contra a cassação porque não há base para a mesma. Relata que foram aprovados 3 códigos e que, quando da comissão de sindicância, essa nada fez (...)”. As atas não sustentam este posicionamento. Entre 1953 e 1954, dois foram os Códigos Tributários aprovados pela Câmara Municipal e, ao menos, mais outras duas propostas foram ventiladas.

De toda forma é necessário lembrar que Joaquim Pereira de Castro (PTB) e Napoleão Moreira da Silva (UDN), embora de partidos de oposição, estiveram intimamente conectados com o desenrolar de eventos que se deu com o pedido de cassação de Villanova. Castro foi acusado por Duque Estrada de renunciar à presidência da Câmara sete meses antes do fim de seu mandato. Com a súbita saída, assumiu o cargo Napoleão Moreira da Silva, que era igualmente suspeito de manobras estranhas para derrubar o prefeito. Para o advogado e vereador, o udenista tinha interesse em se tornar chefe do Poder Executivo.

Mário Luiz Pires Urbinati abriu um vasto questionamento para demarcar a participação da colonizadora no desenvolvimento urbano e social de Maringá.

[...] Quem fez o calçamento? Quem fez os jardins públicos? De quem é o prédio da Prefeitura? Quem doou o terreno da garagem da Prefeitura? Quem

---

<sup>177</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 28 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

arruma as ruas de Maringá? Quem conserta as estradas? Quem dá de graça terrenos a ginásios, casas de caridade e terrenos a prédios municipais, poderes federais e estaduais, gratuitos, em Maringá, e, afinal, pergunta, quem faz tudo em Maringá? O próprio orador responde que a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, e pergunta: por que o prefeito brigou com ela? [...] Depois o orador pergunta: qual o interesse do Dr. Duque Estrada defender o prefeito, de repente?<sup>178</sup>

Mesmo estando o Município instalado, os vereadores atribuíam à colonizadora tarefas que não lhe eram mais suas responsabilidades. E, ceifando o protagonismo do Poder Executivo, entrelaçavam os limites das propriedades públicas e privadas sobre o território de Maringá, intensificando conflitos entre os agentes que disputavam o poder.

Transferindo o foco, Mário Luiz Pires Urbinati se volta para Jorge Ferreira Duque Estrada. Embora não revele detalhes, afirma saber os motivos que levaram o vereador petebista a levantar-se em defesa de Villanova. Urbinati, assim como outros, antecipou que votaria pela cassação do prefeito. Em sua defesa, Duque Estrada contra argumentou que a Lei nº 11, de 1953, não era de sua autoria. Desafiando os edis a provarem, o advogado lembrou que “(...) as emendas são do prefeito, sr. Baltazar Lopes Fernandes, Dr. José Mário Hauari e outros, mas não dele e, por último, termina dizendo que é uma imoralidade o que está fazendo a Câmara”.<sup>179</sup>

Encerrado os pronunciamentos, entrou em votação a cassação do prefeito Inocente Villanova Junior durante a sessão que ocorreu em 28 de junho de 1954. Os votos foram assim aferidos: pela perda de mandato, Benedito Dias (UDN), José Mário Hauari (PR), Malaquias de Abreu (UDN), Mário Luiz Pires Urbinati (PR), Arlindo de Souza (PTB) e Basílio Sautchuk (PR). Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB) e Joaquim Pereira de Castro (PTB) foram contrários. O presidente, Napoleão Moreira da Silva (UDN), votaria apenas em caso de empate.

Cumprindo o rito legislativo, o projeto de resolução retornou para apreciação e votação em segunda e última discussão no dia 30 de junho. Na oportunidade, Mário Luiz Pires Urbinati abriu os trabalhos criticando a postura que Duque Estrada vinha tendo com seus companheiros. Segundo Urbinati, o petebista não portava bom senso, não sustentava os seus argumentos e “(...) como sempre acontece, o vereador Dr. Duque Estrada, quando

---

<sup>178</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 28 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>179</sup> Ibid.

as cousas não vão bem para seu lado, deixa de comparecer à Casa ou, então, arruma uma viagem (...)”.<sup>180</sup>

Como Jorge Ferreira Duque Estrada não compareceu à sessão, tornou-se alvo. Basílio Sautchuk explicou que suspeitava ser estratégia do advogado causar tumulto com suas falas agressivas. Quanto aos vereadores que saíram em defesa da colonizadora, Joaquim Pereira de Castro foi enfático ao dizer que,

[...] fica pensativo, quando se toca tanto na questão da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, quando há outros assuntos melindrosos, que estão a preocupar o espírito dos vereadores e estão sendo deixados para trás, e que tomar tempo na defesa da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná não é necessário porque ela não precisa disso. [...] é preciso se tratar do interesse do povo [...].<sup>181</sup>

Em tom póstumo, alguns legisladores argumentaram que o prefeito deveria ter mantido diálogo com a empresa. Segundo lembrou Mário Luiz Pires Urbinati, “(...) o prédio onde funciona a prefeitura é da Cia. Melhoramentos (...)”. Mais uma clara alusão da dificuldade que se tinha para estabelecer os limites entre o público e o privado.

Resgatando a pauta central dos embates, Arlindo de Souza lembrou que a maior dificuldade com a taxação era atribuída à pessoa que respondia pela lançadoria municipal. Segundo reiterou o vereador, “(...) a própria Associação Comercial lhe afirmou que o Código atual (o anterior, na verdade), bem aplicado, não seria de todo mal, mas que da maneira como está sendo feita pelo Baltazar Lopes Fernandes se tornou impossível”.<sup>182</sup>

Depois de acusações e alegações, entrou em segunda e última votação o projeto de resolução que cassaria Inocente Villanova Junior. Foram favoráveis os vereadores Malaquias de Abreu (UDN), Arlindo de Souza (PTB), Benedito Dias (UDN), Mario Luiz Pires Urbinati (PR) e José Mário Hauari (PR). Na oportunidade, o resultado não contabilizou nenhum voto contrário, já que Joaquim Pereira de Castro (PTB) havia se ausentado do recinto enquanto Jorge Ferreira Duque Estrada (PTB) não tinha comparecido à sessão. Em conclusão ao processo, “(...) a Câmara Municipal decretou a

---

<sup>180</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 30 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>181</sup> Ibid.

<sup>182</sup> Idem.

perda de mandato do prefeito municipal, (...), por ter infringido dispostos da Lei Orgânica dos Municípios”.<sup>183</sup>

Em 1º de julho de 1954, nova reunião foi realizada para discutir a redação final do documento que formalizaria aquela cassação. Na abertura, durante a leitura do expediente, constatou-se que Villanova havia despachado ofício solicitando cópias das atas referentes as reuniões dos dias 28 e 30 do mês anterior.

Durante a sessão, Joaquim Pereira de Castro resumiu o estado de calamidade que o Município se encontrava e cobrou “(...) uma atitude, porque a cidade continua na imundice e com isso o povo está contra o prefeito e esta Casa (...)”.<sup>184</sup> Somado a isso, o vereador, que havia saído em defesa do prefeito, mostrou-se consternado por ter encontrado evidências de que Inocente Villanova Junior e Baltazar Lopes Fernandes seriam, de fato, os articuladores da greve dos funcionários da Prefeitura. A ata não traz detalhes sobre esta alegação.

Arlindo de Souza não mediu palavras para se referir ao responsável pela lançadoria de impostos. Assim ficou registrado parte de seu pronunciamento: “(...) ele é um tarado e que se preciso for, irá aos tribunais provar de que ele é um dos mentores da greve (...). É um sujo, um indigno (...)”.

É provável que os legisladores não portassem argumentos suficientes para incorporar mais aquelas alegações contra o prefeito. Embora uma carta tivesse sido apresentada como prova, Benedito Dias comentou “(...) que realmente essa iniciativa parece ter sido do sr. Baltazar Lopes Fernandes, mas que no seu entender a reprodução da mesma é desnecessária”.

Na sessão de 13 de julho de 1954, ainda se nota a ausência de Jorge Ferreira Duque Estrada. Durante aquela reunião, José Mário Hauari apresentou um projeto para a criação de mais uma escola na zona rural. Joaquim Pereira de Castro elogiou a atitude, mas indagou que

[...] os cofres municipais não estão em condições de atender as necessidades prementes do Município, bem como diz ser errôneo estar apresentando projetos para construções de escolas antes de solucionar a questão dos impostos. Em

<sup>183</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 30 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>184</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 1º de julho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

seguida faz um apelo ao sr. presidente e nobres vereadores no sentido de que seja de vez resolvida a questão [...] do Código Tributário.<sup>185</sup>

Embora aprovado, o novo Código Tributário (Lei nº 2/54) ainda aguardava pela sanção do prefeito, que se via diante de vereadores dispostos em acelerar a sua queda. Seguindo aquela sessão, o Projeto de Resolução nº 3/54 foi lido e o seu teor determinou, oficialmente, a cassação de Inocente Villanova Junior. O texto daquele encaminhamento foi aprovado pelos vereadores Basílio Sautchuk (PR), Benedito Dias (UDN), Malaquias de Abreu (UDN), José Mário Hauari (PR) e Arlindo de Souza (PTB). Novamente, Joaquim Pereira de Castro (PTB) se retirou do recinto no momento da votação. O tema foi novamente apreciado na sessão de 14 de julho, quando foi deferido uma vez mais.

Em menos de um mês, os vereadores aprovaram o novo Código Tributário e avaliaram as denúncias que resultaram na cassação do prefeito. Ao longo deste curto período, foram pouquíssimos os temas que fugiram a essas pautas. Aliás, a produção legislativa dos dois primeiros anos daquele mandato municipal esteve, em boa medida, dedicada a estes objetivos.

Concedendo benefícios fiscais à colonizadora, efeito retroativo aos contribuintes e alegando irregularidades, em 22 de setembro de 1954, Villanova sancionou o novo Código Tributário. A Lei Municipal nº 2/54 foi publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro. Esse hiato de quatro meses entre a aprovação, em junho, e a sanção do prefeito e respectiva publicação, em outubro, pode ter ocorrido devido ao processo de cassação que se tornara foco de disputa. A partir daquele momento, um longo período de recursos judiciais se arrastaria até o final daquela gestão.

Expostas as atas da Câmara, suspeitava-se que o novo Código Tributário tivesse sido vetado pelo prefeito. Ao analisar os dispositivos previstos pela Lei Orgânica dos Municípios e ao confrontar o texto de abertura da Lei nº 2 de 1954, constata-se que houve conivência. Assim previa a Lei Orgânica:

Art. 31. Aprovado o projeto de lei, será encaminhado ao prefeito para sanção.

Art. 32. O Prefeito para a sanção usará da fórmula; "A Câmara Municipal de ... decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:..."

Art. 33. Se o prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário aos interesses do Município, ou do Estado, veta-lo-á, total

---

<sup>185</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 13 de julho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

ou parcialmente, dentro de dez dias úteis, contados daqueles em que o receber, devolvendo, no mesmo prazo, à Câmara o projeto, com os motivos do veto. Se a Câmara não estiver funcionando, a remessa será feita ao seu Presidente.

[...]

Art. 36. Rejeitado o veto, o projeto voltará ao prefeito que promulgará a lei usando da fórmula: "A Câmara Municipal de ... decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:..."

Art. 37. No caso de sanção tácita, ou não sendo promulgada a lei pelo prefeito no prazo de 48 horas, no caso do artigo anterior, o Presidente da Câmara a promulgará, dentro de 48 horas contadas da expiração do prazo, usando da fórmula prevista no artigo anterior, no que for aplicável.<sup>186</sup>

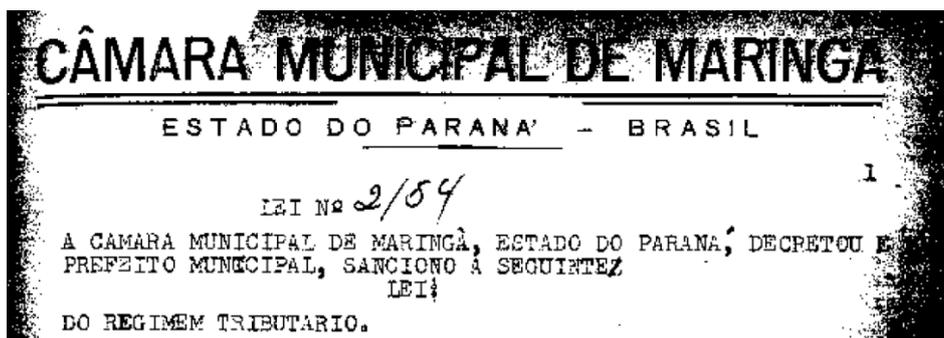


Imagem 19.

Texto de abertura da lei que estabeleceu o novo Código Tributário em 1954.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

Conforme descrito por aquela lei, “a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, decretou e eu, prefeito municipal sanciono (...)”, fica claro que, embora contrariado, Inocente Villanova Junior cederia ao código confeccionado pelos vereadores. Com efeito retroativo aos lançamentos, poderia ser aquela uma inconsistência de resultados catastróficos aos caixas do Município. Por essa razão, aquele não seria um ponto pacificado entre os poderes constituídos.

Embora tenha sancionada a nova lei, o prefeito seguiria considerando em vigência o Código Tributário revogado. Não por menos, em outubro de 1954, a Câmara apresentou uma representação contra o chefe do Poder Executivo. Em seu descritivo, o documento evocou a crise econômica enfrentada pelos contribuintes devido a geadas que assolou a

<sup>186</sup> Lei Estadual nº 64, de 21 de fevereiro de 1948.

região um ano antes. Para Napoleão Moreira da Silva, aquele seria mais um motivo para Villanova cumprir a retroatividade prevista pelo novo Código Tributário.

Seguindo a toada pelo enfraquecimento do prefeito, a Casa de Leis expediu um comunicado para que os contribuintes fizessem a revisão de seus tributos até o dia 15 de novembro de 1954. No final daquele ano, o Legislativo também fez circular na íntegra o novo Código Tributário ao longo de várias edições de *O Jornal*.

Derrotado política e administrativamente, Villanova não abandonaria o posto de chefe do Poder Executivo de Maringá antes do fim do mandato. Mantendo-se disposto a novos conflitos, seguiu enfrentando a oposição.

## CAPÍTULO 8

### Outros posicionamentos de Inocente Villanova Junior

A trama aqui exposta evidencia os interesses de lideranças locais ao se entrelaçarem com a máquina pública: a Associação Comercial buscou com sucesso impor nova regra tributária ao Município; o prefeito, justificando falta de crédito, comercializara insumos próprios para a Prefeitura; os vereadores, em sinergia com o empresariado, mediram forças para emplacar o comando em Maringá.

Servindo-se de seus próprios interesses, a iniciativa privada agiu de forma organizada em prol de uma única pauta: a reforma do Código Tributário. Com este objetivo, tentou-se diálogo com o prefeito, o que não surtiu efeito ao longo de 1953. Perante pressões dos vereadores, que atuaram de forma truculenta em alguns casos, Villanova começou a ceder no início de 1954. Então, apresentou projeto de lei que reduziria os impostos lançados até então. Mas, cercado, o prefeito veria o Legislativo se movimentar para aprovar uma lei própria.

Aquela tramitação vinha ao encontro do que estava ocorrendo em âmbito nacional. Em 1953, o Brasil passava por uma intensa reforma que inaugurava a normatização dos regimes tributários entre seus entes. O Código Tributário do Município de Londrina, aprovado naquele mesmo ano, pode ter servido como base para a movimentação dos vereadores em Maringá. A diferença foi que no escopo da legislação local, demandas da iniciativa privada foram claramente incorporadas à regradada tributária. Tendo estabelecido vínculos com a Associação Comercial, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná se beneficiou daquelas mudanças. Sincronicamente, deu-se início ao processo de cassação do prefeito mediante denúncias ofertadas por seus opositores partidários.

Os elos ficam constatados. Mas será que o início daquela primeira gestão apresentava indícios dos conflitos que se avizinhavam? E como se portou o prefeito mediante às dificuldades financeiras?

Logo que foi instalado o Município de Maringá, a Câmara se colocou à disposição para auxiliar na elaboração do instrumento pelo qual se arrecadaria recursos aos cofres públicos. O empresariado também ofertou ajuda. Com essa perspectiva, o ofício enviado em 11 de março de 1953 mostra que os vereadores concordaram que fossem estudados

“(...) os Códigos Tributários das cidades circunvizinhas, para que pudéssemos adaptar em nosso município um Código Tributário feito com bastante carinho, para que não venha trazer mais tarde para esta cidade graves consequências (...)”.<sup>187</sup> A preocupação se concretizaria, como já visto.

Sem caixa, no alvorecer daquele ano o prefeito obteve empréstimo de Cr\$ 1.500.000,00 junto ao Banco Mercantil de S. Paulo S.A. Esperava-se a normalização do fluxo financeiro do Município mediante o lançamento dos impostos. Mas, como detalhado, comerciantes e industriais optaram pela postergação do pagamento dos tributos por não concordarem com as taxas aferidas pela lançadoria.

Em novembro de 1953, a Câmara Municipal aprovou outro empréstimo no valor de Cr\$ 432.451,00, com a finalidade de cobrir, dentre outras questões, despesas com o “pessoal fixo da seção de lançadoria desta Prefeitura”. No mesmo período, a Casa de Leis aprovou outro crédito mais robusto: Cr\$ 806.000,00 que foram destinados a suplementação de verbas orçamentárias.<sup>188</sup> Naquela esteira, diversos outros decretos permitiram a obtenção de recursos para o atendimento de diferentes demandas. Das quais, destacam-se: estradas, manutenção de vias e escolas.

Aparentemente, as obras públicas não cessaram por completo devido a esses empréstimos avalizados pelo Poder Legislativo. Do contrário, os vereadores ficariam inviabilizados de materializar suas propostas. Por isso, encontraram um meio termo entre pressionar o prefeito e materializar o pedido de seus requerimentos. Muitos destes solicitavam a construção de escolas rurais. Afinal, 81% da população maringense estava instalada em território agrícola (CENSO, 1950).

Em mensagem enviada aos vereadores no dia 1º de fevereiro de 1954, portanto, antes de sua cassação, Villanova apresentou a precariedade a qual Mandaguari havia deixado Maringá para justificar a morosidade dos serviços públicos. Aquele documento cumpria o Art. 51 da Lei Orgânica dos Municípios (1948), que estabelecia a necessidade de prestação de contas anual do Executivo. Assim registrou o prefeito:

Inicialmente, dado que o mater deixou este município totalmente desprovido de qualquer aparelhamento administrativo e se recusou, com especialidade, a fornecer elementos necessários ao encaminhamento dos primeiros passos à administração nova, que surgira por força de lei; foram, por isso, sem número as dificuldades com que nos defrontamos, cada qual mais necessária de vencer.

---

<sup>187</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício nº 24/1954. 11 de março de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>188</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Decreto S/N. 13 de novembro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

Desde os serviços de limpeza pública, que são diários, [...], até a coleta do primeiro tributo devido por contribuintes, representaram problemas de primeira hora, no verdadeiro caos em que nos foi confiado o governo municipal. [...]<sup>189</sup>

Aquela mensagem revela alguns aspectos que podem ter sido preteridos pelos posicionamentos que se deram pela Câmara Municipal. Afinal, não foram encontrados registros que atestem eventuais debates acerca da negligência de Mandaguari, que, segundo consta, teria deixado de prestar auxílio no processo de instalação do Município de Maringá. Sem amparo, Inocente Villanova Junior destacou,

[...] digirimo-nos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mandaguari a demandar de sua excelência informações oficiais acerca de móveis e imóveis, contratos, contribuintes cadastrados, legislação municipal vigente etc. Entrementes, encaminhamos as primeiras mensagens a esta ilustra Câmara [...] as quais visaram, respectivamente: isentar da multa os contribuintes inscritos em dívida ativa, estabelecer o Código Tributário e fixar o Orçamento da Receita e Despesa.<sup>190</sup>

O prefeito pretendia iniciar novo momento, desconsiderando pendências que eventualmente poderiam existir entre os contribuintes e o Município de Mandaguari. Villanova esperava que sua decisão fosse bem acolhida. Fato que não ocorreu. Ao implantar o primeiro Código Tributário, como já observado, o chefe do Poder Executivo viu as reservas dos cofres públicos se diluírem mediante desentendimentos com a Associação Comercial. Assim resumiu a situação,

[...] O departamento de lançadoria desta Prefeitura, confiado a mãos honradas, após conscienciosa coleta de dados, expediu aos contribuintes avisos para pagamento de impostos e taxas de diversas naturezas. E, ou porque o Código Tributário estatua tributos grandemente majorados em confronto com os aqui vigentes ao tempo em que Maringá se arrolava como distrito; ou seja, porque interesses diversos houvessem reagido ao cumprimento da Lei [...], a verdade é que a arrecadação foi gravemente atingida pela recusa do pagamento [...].

[...] releva apontar que a Associação Comercial de Maringá, como entidade de classe e, pois, responsável, também, por uma parcela de prestigiamento (sic) do poder, – quando já esgotada a instância administrativa – concitou de público e população maringaense a que não pagasse os devidos impostos!<sup>191</sup>

---

<sup>189</sup> **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Mensagem nº 1/1954. 1º de fevereiro de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>190</sup> Ibid.

<sup>191</sup> Idem.

Segundo mensagem emitida em fevereiro de 1954, a Prefeitura de Maringá somou a arrecadação de Cr\$ 7.872.333,00 em face da receita estimada de Cr\$ 8.453.500,00, apresentando o déficit de Cr\$ 581.167,00, referente ao exercício do ano anterior. Mesmo mediante a campanha pelo boicote de impostos, os contribuintes pareciam seguir pagando boa parte dos lançamentos feitos. Com isso, mesmo com as dificuldades financeiras, aquele documento também revelou que obras haviam sido realizadas no primeiro ano do mandato de Villanova. A gestão cobriu as áreas de Viação, Ensino Público e Outros Serviços.

Como discorrido, 1954 foi intenso. Ao longo daquele ano, o chefe do Poder Executivo viu seu Código Tributário ser revogado e seu mandato ser cassado. Ambas as ações foram sincrônicas e protagonizadas pela Câmara. No caso dos impostos, a iniciativa privada teve participação decisiva. Mantendo-se no cargo, as tensões seguiram aflorando em 1955. Destinada ao presidente Napoleão Moreira da Silva, uma mensagem descreveu a insatisfação de Villanova.

[...] avulta a obstinação com que a Câmara Municipal, abandonando o trato de interesses coletivos, gastou sessões sobre sessões para aprovar ilegal Resolução que declarou cassado o mandato do prefeito, estamos certos de que realizamos o possível em favor da comunidade. Se não fizemos mais; se o que pudemos oferecer não foi completo; se de alguma feita a nossa atuação não passou de um simples, mas sempre bem-intencionado estímulo – tudo se deve à recusa no suprimento de meios necessários, como sejam: arrecadação de tributos, cada vez mais apoucada, principalmente em consequência da versatilidade das deliberações dessa Câmara em matéria fiscal; créditos especiais e suplementares, denegados; auxílios financeiros [...].<sup>192</sup>

Responsabilizando o Legislativo pela insuficiência financeira dos cofres públicos, o prefeito procurou ancorar aos vereadores as pendências que se arrastavam por Maringá. A situação se acentuava pela ausência de normatização que esclarecesse por qual regime tributário deveria ser recolhido os impostos do Município. Não por menos, a Prefeitura apelou à Justiça para a execução dos contribuintes que haviam sido inscritos na Dívida Ativa por débitos referentes ao exercício de 1953 – a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná foi arrolada pelas pendências que tinha. Com o novo Código Tributário estabelecendo efeito retroativo aos lançamentos, o chefe do Poder Executivo tentava declarar a sua inconstitucionalidade. Jorge Ferreira Duque Estrada corrobora esse enfrentamento em *Terra crua*.

---

<sup>192</sup> **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**. Mensagem nº 1/1955. Acervo da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Maringá, por seu lado, também se viu assoberbada com a Justiça, porque, no dia 22 de novembro de 1954, por seu procurador, a Prefeitura ajuizara uma ação ordinária para declaração de inconstitucionalidade e ilegalidade da Lei Municipal nº 2/54 [...].

[...] esta lei, por trazer benefícios a todos os munícipes, terá efeito “retroativo”, vigorando para o exercício de 1953, para o presente exercício e os subsequentes. É que citado artigo colide com o Art. 141, § 34, combinado com o Art. 28, inciso II, letra a, e Art. 141, § 3º - [...] da Constituição Brasileira.<sup>193</sup>

Constata-se que o prefeito não ficou passivo diante do novo Código Tributário. Villanova seguiu medindo forças com o Poder Legislativo que, por vias estranhas, resolveria aquela inconsistência fiscal com os contribuintes. Em dezembro de 1955, a Câmara Municipal decretou, a partir da Lei nº 13, o cancelamento da dívida ativa referente ao exercício de 1953, impondo o regime de cobrança com base na Lei nº 2/54. Com isso, os pagamentos poderiam ser liquidados sem multas até fevereiro de 1956. A Lei Orgânica dos Municípios, como já avaliado, previa que esta matéria também pudesse ser deliberada pelos vereadores.

Ao estabelecer que a arrecadação, desde 1953, fosse regrada pelo Código Tributário de 1954, a Câmara agiu intempestivamente. Às claras, estava determinada em assumir o comando do Município. Se no início daquela gestão os legisladores aparentavam disposição para o diálogo, ao final de 1955, o alvo estava cravado sobre Inocente Villanova Junior.

---

<sup>193</sup> DUQUE ESTRADA, 1961, p. 156 e 157.

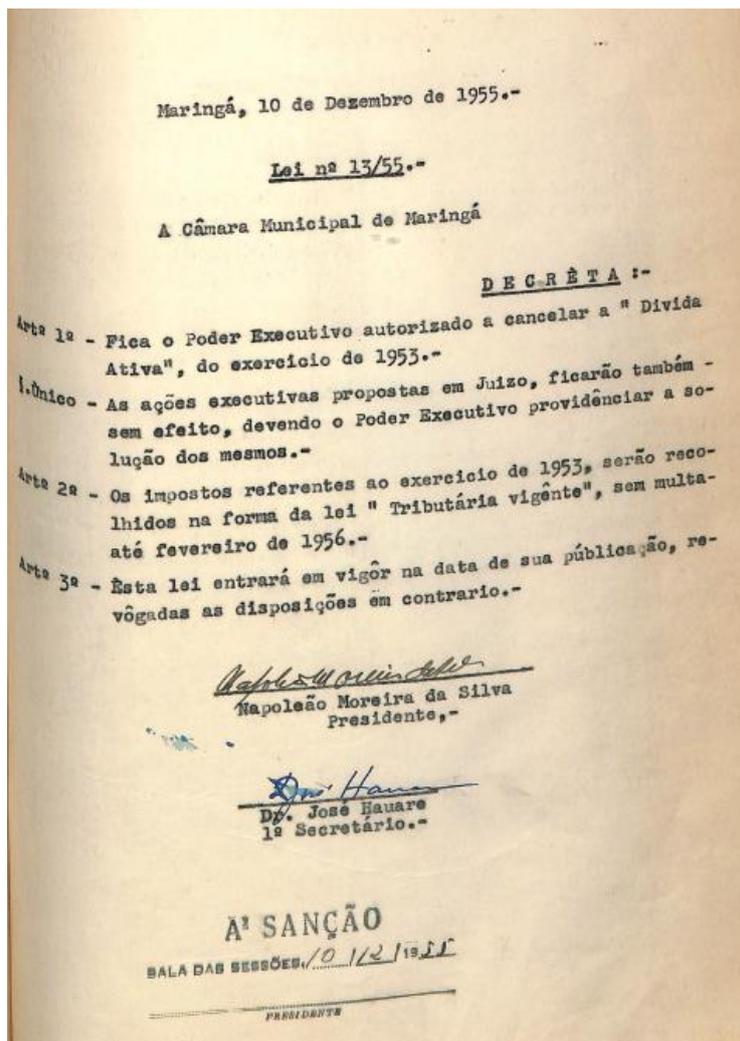


Imagem 20.

Lei que regularizou a situação dos lançamentos dos contribuintes mediante conflitos gerados pelos Códigos Tributários de 1953 e de 1954.

Fonte: Câmara Municipal de Maringá.

Os benefícios seriam alargados à colonizadora. Sancionada em 5 de dezembro de 1955, a Lei nº 12, de autoria do vereador Malaquias de Abreu (UDN), concedeu isenção fiscal a hotéis que se estabelecessem na cidade “(...) no prazo de cinco anos, contada da publicação desta lei (...)”. Isentos de pagar qualquer imposto municipal pelo prazo de dez anos, quem se beneficiou novamente foi a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, que estava construindo o Grande Hotel Maringá. Duque Estrada qualificou aquela como a “lei luva”, “(...) porque as ‘exigências’ para gozar de seus benefícios, com relação as

acomodações dos hotéis que poderiam se valer dela, são exatamente as do Grande Hotel” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 158 e 159).

Embora o prefeito criticasse, a Câmara considerava aquele mecanismo uma forma de estímulo para aquecer a economia local. A questão é que a “lei luva” não atendeu o princípio da isonomia, já que nenhum outro estabelecimento do ramo foi edificado com tamanha envergadura na cidade ao longo do prazo em que vigorou o benefício.

Ao receber a prestação de contas referentes a 1955, o Legislativo Municipal resolveu despachar os balancetes para análise da Secretaria de Estado da Fazenda, uma vez que, segundo registrou em ofício, os “(...) exercícios de 1953 e 1954 revelaram irregularidades de tal gravidade que viu-se esta Câmara Municipal constrangida a representar criminalmente contra o aludido prefeito (...)”.<sup>194</sup> O documento também revela que, embora cassado pelo Legislativo Municipal e esta decisão ter sido sustentada pela Comarca de Maringá, Villanova havia recorrido ao Tribunal de Justiça do Estado, que, “(...) em grau de recurso, (...) houve por bem aquela colenda corte determinar que fosse o citado prefeito processado (...) (acórdão do Trib. de Just. do Paraná, de nº 25.365, de 25 de julho de 1955)”.<sup>195</sup>

O último ano de mandato do Executivo seguiu repleto de polêmicas. Inocente Villanova Junior acabou denunciado sob a acusação de transportar toras de sua madeira em veículos da Prefeitura. Aparentemente, havia o uso irregular de caminhões públicos para o despacho de mercadorias para o porto de Paranaguá - a situação veio à tona depois que um acidente ocorreu em uma das viagens. Questionado, o prefeito expediu ofício de resposta no dia 6 de abril de 1956. Em tom exaltado, o documento rechaça a suspeita de crime contra o patrimônio público:

[...] a Câmara julga, “a priori”, formula o juízo, quase sempre errôneo ou suspeito (v.g. cassação de mandato, códigos tributários, isenções ao Cine Maringá etc., etc.) e pouco lhe dá que razões o contestem. Essa Câmara, bem ou mal comparando, toma, frequentemente, as atitudes definitivas e solenes dos asininos: - quando empaca, empaca! Nada a demove. Exceto o dinheiro, é claro...

No presente caso, e como decorre dos termos da Resolução, a Câmara já assentou a sentença contra nós. É que no item 1º firmou que o Prefeito usou para fins particulares de seu próprio interesse, o caminhão chapa nº 48-31-09, de propriedade do Município; e, no item 2º da mesma Resolução, adiantou que representará contra o Prefeito, na forma da lei.

<sup>194</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício nº 4/1956. 4 de fevereiro de 1956. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>195</sup> Ibid.

[...] Em diversas ocasiões, inclusive em um inquérito que a Câmara instaurou contra nós, há cerca de 3 anos, temos explicado o uso de veículos do Município no transporte de madeiras desta cidade para a de Paranaguá.

Objetivando a defesa dos dinheiros municipais, adquirimos da fonte produtora, ou do mercado de melhor preço, cal e cimento – dois produtos de largo emprego em obras municipais; e gasolina destinada ao consumo dos veículos. Quer a cidade de Rio Negro, ou de Paranaguá, onde são adquiridos tais produtos, remetemos os caminhões pertencentes ao Município, para o serviço de transporte. Nessas ocasiões, então, e para que o transporte seja feito mais barato, fazemos com que os veículos transportem desta cidade para ditas cidades, madeiras. O frete assim auferido diminui, como é fácil perceber o custo das respectivas viagens.

Na consecução desse objetivo é que vimos empregando os veículos municipais.

Vinham assim se processando os serviços aludidos, até que se verificou o acidente referido na Resolução.<sup>196</sup>

Assumindo os fatos, o entrelaçamento entre o público e o privado volta à tona. Ao tomar conhecimento da denúncia, imediatamente a Câmara diligenciou e cobrou explicações do chefe do Poder Executivo, que, sem hesitar, informou a triangulação que era feita: para justificar o transporte ilegal de mercadorias privadas em veículos públicos, trazia insumos a preços reduzidos para o Município. No limite de sua argumentação, a explicação evoca o interesse público.

Entretanto, segundo ofício expedido em 28 de setembro de 1954, portanto quase dois anos antes, a Prefeitura já estava inscrita como inadimplente de um de seus fornecedores de cimento, matéria-prima que Villanova alegava ter menor custo naquela questionável operação. Instalada em Curitiba, a Fermaco S.A. – Ferragens e Materiais de Construção cobrava duplicatas vencidas desde 1953, as quais totalizavam Cr\$ 23.400,00. As faturas em atraso foram despachadas à Câmara naquela oportunidade devido ao fato de não terem “(...) tido o prazer de uma resposta sequer do sr. prefeito (...)”.

---

<sup>196</sup> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício S/N. 6 de abril de 1956. Acervo da Câmara Municipal.

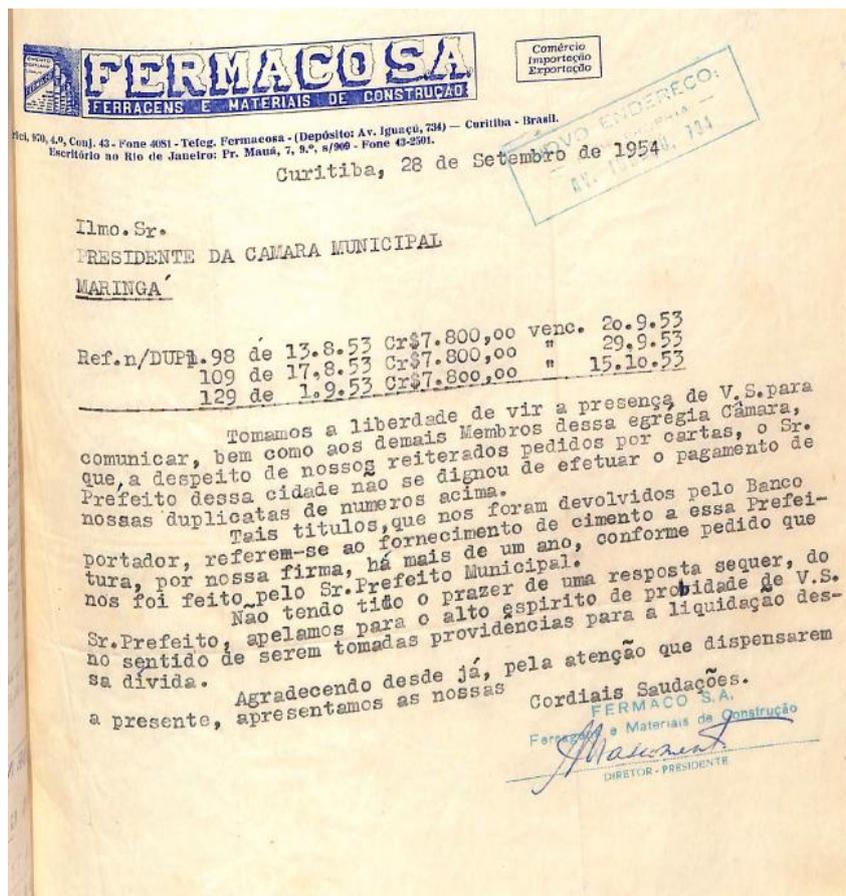


Imagem 21.

Cobrança de faturas em atraso do Município de Maringá desde 1953.

Fontes: Câmara Municipal de Maringá.

Outros credores do Município acionaram os vereadores com o mesmo objetivo, como foi o caso da S. Castro & Cia Ltda. Em 27 de maio de 1954, a empresa curitibana apresentou a pendência no valor de Cr\$ 30.713,60. Assim foi descrita a insatisfação com a Prefeitura de Maringá: “(...) sem qualquer manifestação a respeito (...), o que sinceramente não compreendemos e está nos levando a presença de V. Excia., com o propósito de solicitar vossa interferência (...)”. Estas são pistas que sustentam a hipótese de que aquele transporte ilegal pudesse estar ocorrendo desde o início do mandato.

Com isso, o Legislativo Municipal implementou mecanismos para profissionalizar setores do Executivo. É provável que aquela medida buscasse qualificar responsáveis por importantes atribuições públicas. Sobretudo, em áreas sensíveis e que poderiam resultar em novas crises. No dia 26 de agosto de 1956, Napoleão Moreira da

Silva assinou a Lei nº 10, que estabeleceu a “Reforma da Escala Padrão de vencimentos de Pessoal permanente na Prefeitura e Legislativo Municipal”. Com novo quadro, níveis hierárquicos e proventos mensais, a Câmara determinou o salário base dos funcionários do Município. A partir de então, o cargo de lançador de impostos, anteriormente ocupado por Baltazar Lopes Fernandes, passou a ter um dos mais altos padrões, variando de Cr\$ 4.000,00 a Cr\$ 8.000,00 mensais – foi nivelado pelos vencimentos de secretários municipais.

Portanto, tendo explorado diferentes narrativas do embate que se arrastou em Maringá entre os anos de 1952 e 1956, resta compreender: mesmo cassado e acusado por crime de prevaricação, como Villanova se manteve no cargo até o fim de seu mandato?

## APONTAMENTOS FINAIS

### **Pecado original: o Código Tributário como gênese dos conflitos**

Torna-se frágil e sensível afirmar que a disputa de poderes pelo comando do Município de Maringá tenha tido apenas um estopim entre 1952 e 1956. Todavia, é possível sugerir que o primeiro grande encaminhamento de Inocente Villanova Junior, por meio do Código Tributário, tenha desdobrado no horizonte de eventos que resultaram em sua cassação. Embora devam ser tratados de maneiras isoladas, os bastidores apresentam prováveis conexões: de um lado, a insatisfação com o recolhimento de impostos com a regra sancionada em 1953; de outro, as ilegalidades cometidas pelo chefe do Poder Executivo.

Ao buscar pela Lei Municipal nº 11/53, a qual instituiu o primeiro Código Tributário de Maringá, notou-se a sua inexistência ou não catalogação no arquivo da Câmara Municipal. Mesmo que não tenha sido objeto deste trabalho analisar o seu teor integral, por meio da arquiteta Fabíola Cordovil, tal legislação foi localizada a partir de uma plataforma virtual<sup>197</sup> que organiza o histórico de leis em todos municípios brasileiros. Pelo formato do arquivo encontrado, possivelmente, trata-se de publicação que foi veiculada no Órgão Oficial do Paraná, em abril de 1953. Estranho foi o fato desta lei não estar indexada no arquivo do Legislativo local. Em todo caso, garimpando no acervo da Casa de Leis, significativo compêndio de outros documentos foi analisado. Conforme exposto, o seu conteúdo revela uma inédita interpretação sobre o período.

Se até o início de 1953 o empresariado parecia declarar apoio à instalação do Município e aos encaminhamentos de seu primeiro prefeito, com a fundação da Associação Comercial de Maringá, abriu-se extenso período de negociações. Sem acordos, embates, considerados incontornáveis, ganhariam a pauta da sociedade local. Retornemos, por fim, à gênese do conflito.

A criação do Código Tributário de Maringá veio após diversas tentativas frustradas de viabilizar a organização fiscal do Município recém-instalado. A Mensagem nº 7, de 31 de dezembro de 1952, buscou dar celeridade ao abastecimento dos cofres públicos. Por meio do comunicado, Villanova determinou que vigorasse a mesma

---

<sup>197</sup> <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/1953/2/11/lei-ordinaria-n-11-1953-dispoe-sobre-os-impostos-taxas-e-rendas-municipais?q=11%2F1953> – Visitado em 19 de dezembro de 2023.

legislação tributária de Mandaguari. É possível que o prefeito não esperasse questionamentos com aquele encaminhamento. Afinal, os contribuintes vinham recolhendo seus impostos por meio dessa parametrização. Uma súmula não promulgada daquela proposta atesta a estratégia:

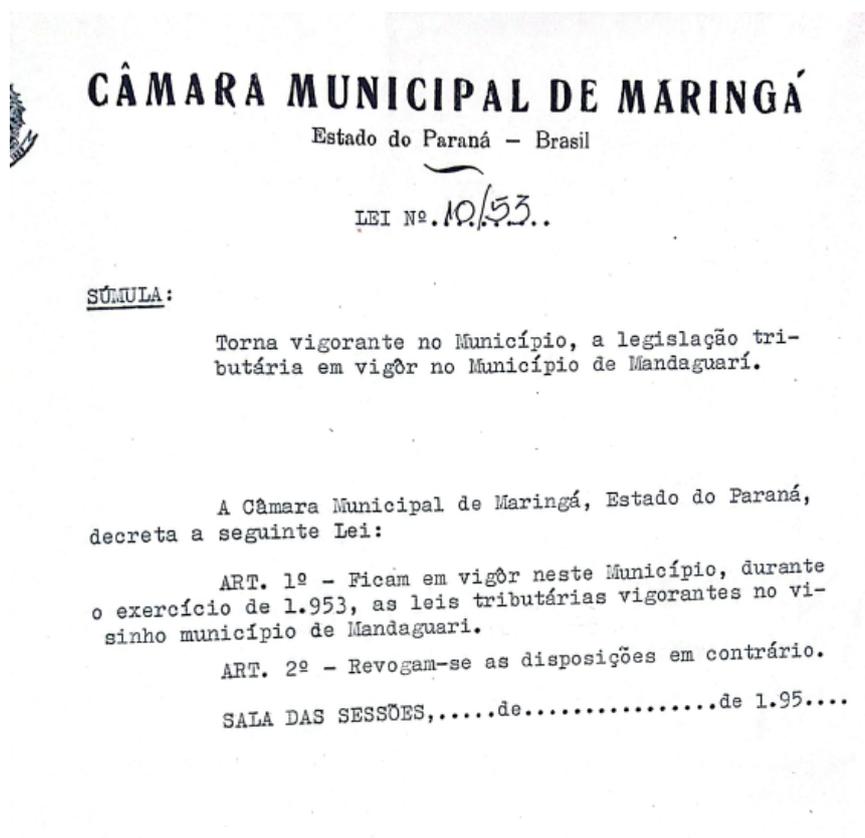


Imagem 22.

Súmula que indica a utilização da lei tributária de Mandaguari.

Fontes: Câmara Municipal de Maringá.

Carecem de estudos que possam aferir o consenso dos maringaenses sobre a carga tributária referente ao período que o então Distrito ficou vinculado à Mandaguari, entre 1947 e 1952. Jorge Ferreira Duque Estrada, por sua vez, afirma que poderia haver insatisfações já naquela fase. Segundo apontou em *Terra crua*, teria sido essa uma das razões para a colonizadora ter transferido sua sede administrativa para Maringá (DUQUE ESTRADA, 1961). A afirmação também necessita de outras interpretações, visto que a Companhia vinha dedicando atenção para a nova cidade desde a primeira metade da década de 1940, quando viabilizou moderno projeto urbano em seu território – servindo,

este, inclusive, de campanha publicitária. Logo, aliado ao que havia sido descrito pela divisão administrativa do Estado em 1947, que previu o prazo de cinco anos para novo estabelecimento de circunscrições pelo Paraná,<sup>198</sup> a mudança para a nova cidade parecia esperada.

Porém, o prefeito de Mandaguari, Antônio Sinézio da Cruz, não atendeu ao pedido do prefeito recém-eleito. Como consequência, Maringá não pôde sancionar uma lei com base na estrutura tributária do Município vizinho. Diante das circunstâncias, Inocente Villanova Junior propôs uma solução intermediária.

Tendo em conta que, segundo dispositivo legal, no orçamento municipal não poderá constar tributo nenhum que não tenha sido criado por lei e, ainda, considerando que o Poder Executivo de Mandaguari não se prontificou a fornecer-nos cópia autenticada de sua legislação tributária, concluímos pela impossibilidade de nosso Município decretar, de pronto, uma lei tributária completa, que é por sua natureza matéria abundante e complexa.

Na conjuntura, pois, ocorre-nos seria convincente aos nossos comuns interesses públicos a decretação de uma lei tornando em vigor neste Município, durante o exercício de 1953, as leis tributárias vigorantes no vizinho Município de Mandaguari.

Com a medida, estaria sanada séria dificuldade e afastado o verdadeiro obstáculo tendente a retardar os trabalhos dos órgãos municipais de Maringá.

Assim, tomamos a liberdade de oferecer a essa Nobre Câmara o incluso plano de lei, cuja urgência não é necessário encarecer.<sup>199</sup>

O prefeito justificou em mensagem anterior, enviada na mesma data, que não haveria tempo hábil para a elaboração de Código Tributário exclusivo e, por essa razão, organizou o orçamento para o ano vindouro com base na expectativa de arrecadação pelo modelo adotado em Mandaguari, mesmo que este Município não lhe tivesse fornecido os detalhes técnicos solicitados. Em resposta a alternativa oferecida pelo prefeito, a Comissão de Finanças e Orçamento, nas figuras de seu presidente, Basílio Sautchuk, e de seu relator, Jorge Ferreira Duque Estrada, se pronunciou contrária. Justificou aquela decisão devido a inconsistências aferidas na aplicação do lançamento de impostos em Mandaguari.

[...] verificamos que o imposto de registro de veículos que na sede (Mandaguari) foi na base de Cr\$ 96,00, já no distrito de Marialva sofreu majoração, sendo cobrados Cr\$ 150,00 para veículos da mesma potência, destinados a passageiros, e, no mesmo exercício de 1952. Daí se vê a

<sup>198</sup> Lei Estadual nº 2, de 10 de outubro de 1947.

<sup>199</sup> **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Mensagem nº 7/1953. 31 de dezembro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

disparidade na arrecadação, denotando a ausência de uma lei normativa, equivalente e justa.<sup>200</sup>

A Comissão alegou haver a mesma disparidade em relação ao recolhimento de impostos territorial, urbano, predial, industrial, profissional, dentre outros. Sendo enfáticos, os vereadores destacaram: “(...) denotando mais uma vez certa balburdia, com real prejuízo não só para os cofres da municipalidade, como para os próprios contribuintes”.<sup>201</sup>

Questionando a ausência da legislação do Município vizinho, a Comissão de Finanças e Orçamentos cravou: “(...) Disso resultou ficar o Executivo de Maringá sem elementos estatísticos para elaborar um orçamento calcado na realidade (...)”, e profetizou, “Louvável, não há dúvida alguma, o esforço do sr. Prefeito Municipal, no sentido de, fugindo o pessimismo, não enveredar, todavia, no otimismo exagerado capaz de gerar dificuldades administrativas”.<sup>202</sup>

O tom dos discursos ainda era cordial e ameno, como é possível atestar pela troca de correspondências entre o Legislativo e o Executivo. Mas, questionando inconsistências aplicadas pelo antigo Distrito-sede de Maringá, os vereadores recomendaram que,

[...] Melhor será um esforço a mais, um esforço criativo, que ponha em vigor em Maringá o nosso próprio Código Tributário, tanto mais que, se fizermos um estudo comparativo entre o Município de Mandaguari atual e Maringá, encontraremos vários elementos de diferenciação econômico-financeiros que não aconselham igualdade de critério na taxaço [...].<sup>203</sup>

A Comissão explicou que o prefeito não feria nenhum dispositivo se viesse a tomar maior prazo para cumprir tamanha tarefa. O Município encontrava-se em formação e era preciso a melhor estrutura tributária. Segundo defendido pelos legisladores, a prorrogação seria ideal para ampliar o debate em torno de um Código Tributário próprio, o qual se tornaria lei em breve. Os vereadores também apontaram diversas falhas no orçamento apresentado pelo chefe do Poder Executivo para o exercício de 1953. Segundo registraram, “(...) não foram incluídas as receitas e despesas de todos os distritos. Apenas

---

<sup>200</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Parecer S/N expedido pela Comissão de Finanças e Orçamento. 28 de janeiro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>201</sup> Ibid.

<sup>202</sup> Idem.

<sup>203</sup> Idem.

foi citado o distrito de Floriano, quando se sabe que Paissandú,<sup>204</sup> Ivatuba, Marilá e Floresta são elementos ponderáveis na composição dos cálculos orçamentários (...).<sup>205</sup>

O fato de o prefeito de Mandaguari não ter enviado cópia de sua lei tributária pode ter justificativa encontrada no parecer que a Comissão de Justiça da Câmara Municipal emitiu na mensagem nº 7. Despachada à Prefeitura em 4 de fevereiro de 1953, assim descreveu:

Embora a adoção de leis tributárias de outro município para o nosso não fira dispositivos legais de qualquer natureza, somos de parecer contrário ao que pretende o Executivo Municipal. Inicialmente porque o Município escolhido – o de Mandaguari – não elaborou um Código Tributário condizente com as reais possibilidades e necessidades da região. Trata-se de um aglomerado de dispositivos que não poderão ser conhecidos como Lei, por não ter sido observado o disposto no Artigo 40 da Lei 64 de 21 de fevereiro de 1948.

Além disso, adotando-se tal critério, o nosso Município seria largamente prejudicado porque alguns impostos e taxas irrisoriamente cobrados, não poderiam no novo Código Tributário de Maringá, sofrer majoração além de 20%, tal a exigência da Lei.

Por estas razões, opina esta comissão que a proposta deva ser rejeitada, dando-se maior urgência ao Código Tributário de Maringá, já elaborado e em trânsito por esta Câmara para ser discutido e aprovado.<sup>206</sup>

A argumentação dos pareceres apresenta um fator determinante. Conforme alegaram os vereadores, Mandaguari vinham cobrando impostos abaixo da média dos municípios da região. Considerando o exercício de 1952, “(...) verificamos que o imposto de registro de veículos que na sede (Mandaguari) foi na base de Cr\$ 96,00, já no distrito de Marialva sofreu majoração, sendo cobrados Cr\$ 150,00 para veículos da mesma potência (...)”. Diante dos estudos ofertados pelas comissões da Câmara naquele início de mandato, esperava-se que o Código Tributário de Maringá correspondesse a realidade econômica local e não devesse ter como base o antigo Distrito-sede, visto que “(...) não poderiam (...) sofrer majoração além de 20%”, conforme estabelecia o Art. 57, da Lei Orgânica dos Municípios de 1948.

Eis nova reflexão: estariam os contribuintes habituados a taxas determinadas por Mandaguari e, com a implantação do novo Código Tributário, terem estranhado a elevação visando o nivelamento? Ainda, a partir de apontamentos feitos pela Casa de

<sup>204</sup> Mais tarde a grafia seria alterada para Paiçandu.

<sup>205</sup> Anos depois, a circunscrição do Município de Maringá passaria a contar com apenas dois distritos: Floriano e Iguatemi.

<sup>206</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Parecer S/N emitido pela Comissão de Justiça. 4 de fevereiro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

Leis, emitiu-se parecer contrário para que fosse utilizada no Município recém-instalado a regra tributária da antiga sede, devido ao Art. 40 da Lei Orgânica dos Municípios: “As leis municipais só entram em vigor depois de publicada no ‘Diário Oficial’ do Estado”. Portanto, Mandaguari estaria cobrando impostos sem que sua legislação tenha vindo à público por meio de órgão oficial?

Em todo caso, as fontes levam a crer que a Câmara de Maringá tenha buscado referência de outras regiões, conforme resposta expedida pela Prefeitura Municipal de Arapongas, em 11 de março de 1953: “(...) estamos impossibilitados de atendê-lo no momento, motivado pela ausência do Sr. Contador desta Municipalidade (...)”.

Sem modelos para a confecção de legislação própria, é provável que Inocente Villanova Junior tenha sido sensibilizado pelo Ten. Cel. Luiz dos Santos, então prefeito do Município de Apucarana. Em resposta ao envio de cópia do regime tributário daquela localidade, Santos ressaltou que quem poderia auxiliar Maringá no trabalho era o “(...) municipalista que possui o Brasil atualmente; trata-se do Dr. Antonio Delorenzo Neto, residente na Capital de São Paulo, o único que poderá codificar esse grandioso município”.<sup>207</sup>

O profissional citado era um intelectual de sua época. Formado em Direito, Antonio Delorenzo Neto atuou na direção do Instituto de Estudos Municipais da Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Como prefeito de Guaranésia (1948-1949), integrou a Sociedade para Análise Gráfica e Mecanográfica Aplicada aos Complexos Sociais (SAGMACS), em São Paulo, e também a *Organización Interamericana de Cooperación Intermunicipal* e a Associação Brasileira de Municípios. No contexto acadêmico, Delorenzo Neto publicou vários estudos, dentre eles, *A Planificação Municipal de Guaranésia*, em 1951, e a trilogia *Estudos Municipais – 1948/1968*. A revista da Faculdade de Direito de Minas Gerais de 1950 o apontou como doutorando pela Faculdade de Direito de Paris.<sup>208</sup>

Com a ausência de referências que consolidem a hipótese, não é possível comprovar se Antonio Delorenzo Neto tenha colaborado com o primeiro Código Tributário de Maringá, o qual se tornou ponto da discórdia. O fato é que na prestação de

---

<sup>207</sup> **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.** Ofício nº 70/53. 11 de março de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>208</sup> **Revista da Faculdade de Direito,** Universidade de Minas Gerais: outubro de 1950.

contas de 1953, o Município registrou o pagamento de Cr\$ 12.500 para algum profissional que teria prestado aquele serviço.<sup>209</sup>

Independentemente, é preciso desmembrar os embates que se deram na primeira gestão do Município. Primeiro: o Código Tributário consistiu em uma disputa, inicialmente, criticada pela Câmara Municipal, mas que dentro de pouco tempo reverberou junto aos empresários e aos contribuintes em geral. Se antes os vereadores alertavam quanto a necessidade de se produzir um regramento próprio, depois, com a possível elaboração terceirizada desta lei, haveria debates sobre a taxa praticada. Segundo: a cassação do prefeito foi justificada por falhas administrativas que feriam artigos previstos pela Lei Orgânica dos Municípios. Em sua defesa, Inocente Villanova Junior confessou ter comercializado produtos de suas empresas para a Prefeitura de Maringá devido à ausência de recursos públicos, crédito e garantias – fato rebatido pelos vereadores. Mas não foi só. O prefeito ainda transportou madeiras de sua serraria em veículos públicos para o porto de Paranaguá, alegando que o frete seria compensado com a compra de insumos à Prefeitura, a preços reduzidos, no retorno ao Município. Em ambas as acusações, Villanova disse ter praticado os atos evocando o interesse público. Mas, segundo acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, expedido em 25 de julho de 1955, as ações discricionárias do chefe do Executivo teriam sido enquadradas como crimes de prevaricação.

Impulsionados pelo atraso nos salários devido a limitação de recursos públicos, greves eclodiram. Como moeda de negociação, líderes dos funcionários da Prefeitura solicitaram que a comunidade aceitasse a proposta defendida pelo prefeito, que visava reduzir em 40% os impostos lançados pelo Código Tributário de 1953. Aquele argumento levantou suspeitas de que Villanova poderia estar por traz das paralisações. Um abaixo-assinado com mais de 600 signatários referendaria o movimento, que não foi reconhecido pelos vereadores. Em caráter de enfrentamento, a Câmara Municipal optou por emplacar legislação própria, que, conforme comprovam suas atas, foi estruturada em diálogo com os anseios de empresários que foram liderados pela Associação Comercial de Maringá.

Criada pela égide da iniciativa privada em meio à tensão tributária gerada pelo Município, aquela foi uma frente corporativista que respondeu de forma enérgica à

---

<sup>209</sup> **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 14 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

primeira grande crise de Maringá. Não por menos, o Legislativo ensaiou outorgar o título de utilidade pública à organização empresarial em setembro de 1955 (SILVA; GOMES, 2016, págs. 93 e 94). E foi além. Tentou transformá-la em órgão consultivo do Poder Público Municipal.

Claro que havia um emaranhado jogo de interesses em curso. A entidade, recentemente fundada, buscava consolidar representatividade e ganhar expressão em pautas que fossem por ela reivindicadas – os debates sobre polêmicas traziam visibilidade e, como consequência, atraíam novas empresas para o seu quadro de associados. Talvez, por essa razão, o Legislativo tenha recuado. A Associação Comercial só receberia o título de utilidade pública no início da década seguinte, em outra conjuntura (SILVA; GOMES, 2016, p. 122).

Mas as disputas de Inocente Villanova Junior não se dariam apenas contra o empresariado. Em 22 de janeiro de 1955, *O Jornal* divulgou em sua coluna “Notas Forenses”, que o prefeito contabilizava três representações no Ministério Público. Segundo veiculado,

O Dr. Edilberto Machado, promotor público substituto, [...] havia denunciado o Sr. prefeito municipal, como incurso em dois artigos do Código Penal. Essa denúncia foi aceita pelo Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito o que quer dizer que o prefeito do Município terá que responder a esse processo. Agora, o mesmo representante do Ministério Público, diante de outra representação da Comarca Municipal (foram feitas três), voltou a denunciar ao Sr. prefeito municipal, com o incurso no art. 316, parágrafo 1º do Código Penal e art. 52, Inciso I, Lei nº 4, de 21 de janeiro de 1948. Essa denúncia também foi aceita pelo Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito, o que representa dizer que o Sr. Inocente Villanova Junior, prefeito do Município, tem dois processos crimes a responder. A terceira representação da Câmara ainda não foi apreciada pelo Sr. Dr. Promotor Público. [...] <sup>210</sup>

No dia 15 de fevereiro daquele ano, a 3ª Câmara Cível se pronunciou a respeito do agravo impetrado pelo prefeito contra a decisão da Câmara Municipal que cassava o seu mandato. “Por unanimidade, (...) deu provimento ao recurso interposto e remeteu os

---

<sup>210</sup> O DR. PROMOTOR PÚBLICO DENUNCIA PELA SEGUNDA VEZ AO PREFEITO DO MUNICÍPIO – ACEITA A MESMA PELO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO – A PRIMEIRA DENUNCIA DE CRIME PREVISTO NA LEI DE IMPRENSA. **O Jornal** (PR), 22 de janeiro de 1955, Nota Forenses. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

autos ao Tribunal Pleno para apreciação da constitucionalidade”.<sup>211</sup> Buscando meios jurídicos para manter-se no cargo, Villanova manteve-se disposto ao enfrentamento.

Portanto, é correto afirmar que o caso se arrastou. Avançando nas investidas, o presidente da Câmara, Napoleão Moreira da Silva, endereçou ofício ao juiz de Direito da Comarca de Maringá em 12 de junho de 1956, quando cobrou o “(...) andamento dos processos criminais, por delitos funcionais, (...) e que se acham paralisados, há meses (...)”.<sup>212</sup> Ao final daquele mês, um correspondente de Curitiba assim registrou para *O Jornal*:

[...] Deveria ter sido julgado hoje o mandado de segurança oriundo de Maringá e no qual o prefeito do Município recorre de um despacho do Dr. juiz de Direito dessa Comarca, lhe denegando uma medida que solicitou contra a Câmara Municipal, quando esta decretou a perda de seu mandato.

O feito vem se arrastando com grande lentidão e por se tratar de uma medida que poderá formar jurisprudência em todo o Brasil, está sendo aguardado com grande interesse e curiosidade. De Maringá está aqui o presidente da Câmara Municipal, vereador Napoleão Moreira da Silva. Também o prefeito Villanova, pessoa que muitos pensam residir aqui, foi visto na cidade.

O Tribunal Pleno reunido considerou que haviam cinco feitos a serem julgados e como o mandado de segurança de Maringá estava em terceiro lugar, resolveu que ele fosse discutido na próxima quinta-feira.

Desta maneira, a expectativa reinante hoje em torno desse julgamento terá que continuar até aquela data quando então o Tribunal se pronunciará. É opinião reinante nos meios jurídicos desta capital de que apesar da causa ser simpática para a Câmara Municipal, o Tribunal Pleno venha a se manifestar favorável a reconsiderar o despacho do Exmo. juiz de Direito desse município. Isso, contudo, não implica em pré-julgamento, se considerarmos que a documentação apresentada pela Câmara Municipal de Maringá impressiona pelos fatos apontados e pelas irregularidades acusando ao prefeito Inocente.<sup>213</sup>

Tentando triangular pistas que sustentem os mecanismos que fizeram Inocente Villanova Junior permanecer no cargo, relevantes indícios foram encontrados em um ofício expedido pelo Legislativo Municipal no início de 1955. Em correspondência despachada à Câmara de Ipiranga, Napoleão Moreira da Silva relatou aquilo que dependia para assumir a função de prefeito. O presidente explicou que,

---

<sup>211</sup> A TERCEIRA CÂMARA CIVIL DEU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA, EM MOMENTOSA QUESTÃO DO MUNICÍPIO. *O Jornal* (PR), 17 de fevereiro de 1955. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

<sup>212</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício nº 37/56. 12 de junho de 1956. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>213</sup> AINDA NÃO FOI JULGADO O MANDADO DE SEGURANÇA DE MARINGÁ. *O Jornal* (PR), 25 de junho de 1955, capa. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

[...] Nesse interim, o sr. Prefeito Municipal entra em juízo com um mandado de segurança contra a Câmara, e o sr. juiz de Direito determina a suspensão liminar da Resolução, isto é, que julgasse em definitivo o mandado requerido pelo sr. prefeito Municipal.

Ao cabo de uns 20 dias, o M.M. juiz de Direito deu seu pronunciamento reconhecendo a legalidade da resolução da Câmara.

Não conformado ainda, o sr. prefeito Municipal recorreu ao Tribunal do Estado, solicitando ao mesmo tempo a suspensão liminar da questão.

O Tribunal atendeu o pedido de suspensão liminar, dado, o que o sr. prefeito municipal continua no seu posto, porém, aguarda-se a qualquer momento o julgamento final do recurso pelo Tribunal.

Caso o Tribunal negue o recurso, ou seja, confirme a decisão do Judiciário, o sr. prefeito municipal será afastado do seu posto.<sup>214</sup>

Corroborando as expectativas, em notícia veiculada quatro meses antes, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná “(...) antes de julgar o agravo impetrado pela Prefeitura Municipal, contra decisão do exmo. sr. dr. juiz de Direito, que não concedeu um mandado de segurança (...), permite a suspensão liminar, até o final da decisão”.<sup>215</sup> Ou seja, Inocente Villanova Junior permaneceu no cargo até que o processo fosse julgado pelo órgão superior, e, a depender do resultado, ainda caberia recurso ao “(...) Supremo Tribunal Federal, no Rio de Janeiro, última instância (...)”.

Com isso, é conveniente ponderar que o processo movido contra o prefeito obteve efeito suspensivo pela antecipação de tutela que lhe foi garantida pela liminar. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não havia transitado e julgado o caso, e, como consequência, Villanova não estava efetivamente cassado. Até porque a Câmara Municipal aprovou o seu afastamento, e, mesmo a decisão sendo referendada pela Comarca de Maringá, esta era apenas a primeira instância judiciária. Portanto, a sentença não era definitiva.

Diante disso, houve obliquidade entre as decisões exaradas pelo Poder Judiciário. Enquanto o juiz da Comarca avalizou a legalidade do ato da Câmara, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná concedeu uma liminar. Não julgando o mérito, provavelmente, a segunda instância judiciária optou pela política da redução de danos visto que o fim da primeira gestão do Município estava próximo. Além disso, ao contrário do que se previa,

<sup>214</sup> CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Ofício S/N. 5 de janeiro de 1955. Acervo da Câmara Municipal.

<sup>215</sup> O SUPREMO TRIBUNAL, ANTES DE JULGAR O AGRAVO IMPETRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONTRA DECISÃO DO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO, QUE NÃO CONCEDEU UM MANDATO DE SEGURANÇA REQUERIDO PELO PODER EXECUTIVO, PERMITE SUSPENSÃO LIMINAR, ATÉ O FINAL DA DECISÃO. **O Jornal** (PR), 12 de setembro de 1954, capa. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

o presidente da Câmara, Napoleão Moreira da Silva, não assumiria o cargo de prefeito diante da possível queda de Villanova. Este encaminhamento só se concretizaria caso a cassação fosse sacramentada durante o último ano do quadriênio da gestão, que se daria apenas em 1956. Ocorrendo em 1955, nova eleição seria convocada.

Antes e após, outros reveses vieram à tona contra o prefeito.<sup>216</sup> Em 22 de setembro de 1955, *O Jornal* trouxe a seguinte chamada: “A justiça pronuncia-se nos executivos fiscais movidos pela Prefeitura contra contribuintes, julgando improcedente as ações e insubsistentes as penhoras”. Como já exposto, com o não pagamento dos impostos lançados, o Poder Executivo Municipal determinou a execução dos devedores, ajuizando, segundo divulgado, “(...) algumas centenas deles e solicitando a penhora de bens para efeito do pagamento atrasado (...)”.<sup>217</sup> Após os trâmites, o juiz de Direito, Zeferino Mozzato Krukoski, expediu sentença em 20 de setembro daquele ano:

O Município de Maringá propôs neste Juízo contra o presente executivo fiscal, com o fim de compelir o executado a recolher aos cofres públicos a importância proveniente de impostos, atrasados e multa [...].

O executado foi citado e ofereceu à penhora a importância relativa a garantia da execução, conforme termo de depósito [...], e dentro do prazo legal embargou-a [...].

Proferido o despacho, [...], na data apresentada realizou-se a audiência de Instrução e Julgamento, na qual houve apenas debates, apresentando as partes e as razões constantes do termo de audiência respectiva.

Isto posto:

A presente decisão, [...], não poderá esposar entendimento diverso do que foi assentado na decisão que proferimos, na Comarca de Mandaguari, [...], confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça [...], e em processo idêntico, intentado pela autora contra a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, quando proclamamos que, em face do disposto no artigo 141, § 34 da Constituição Federal, não poderia o Município de Maringá, sem prévia autorização orçamentária, lançar impostos para o Exercício de 1953, tudo conforme ficou perfeitamente comprovado naqueles autos.

Se os lançou, os fez irregularmente.

Não se pode socorrer, pois, da Justiça para cobrá-los.

Julgo, em consequência, IMPROCEDENTE a ação e INSUBSISTENTE a penhora.<sup>218</sup>

<sup>216</sup> Próximo ao final de sua gestão, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deu provimento ao pedido impetrado pela Sociedade Telefônica do Paraná S.A. contra os lançamentos de impostos sobre as suas operações. Segundo acórdão nº 26.374, declarou-se “(...) isenta a apelante de pagamento do imposto de Indústria e Profissões, uma vez que a mesma apelante (...) não exercita neste Município nenhuma atividade profissional, industrial ou comercial e o imposto de indústrias e profissões recai sobre essas atividades (...)”. Cf. coluna Antena Forense veiculada em *O Jornal* de 2 de outubro de 1956.

<sup>217</sup> A PREFEITURA MUNICIPAL QUE NÃO TEM REGULAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, SOFRE NOVA DERROTA JUDICIAL. *O Jornal* (PR), 22 de setembro de 1955. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

<sup>218</sup> *Ibid.*

Aquele processo tinha a ver com o entendimento de Villanova, que tentava emplacar a inconstitucionalidade do Código Tributário que previa retroatividade no recolhimento fiscal. O prefeito havia ajuizado contribuintes inadimplentes com base na lei de 1953, a qual fora revogada. Muitos desses devedores apresentaram bens à penhora para saldar suas dívidas, mas impetraram mandado de segurança conforme havia orientado a Associação Comercial. Transitado e julgado, o juiz de Direito entendeu que o primeiro Código Tributário do Município não estava em vigência e, por essa razão, não serviria de base para a composição de receitas para o orçamento do exercício de 1953. Logo, a arrecadação deveria ter como referência a Lei Municipal nº 2, de 1954, que havia instituído novo Código Tributário. A complexidade das decisões em meio às incertezas jurídicas mostra o quão arenoso era o campo da gestão pública naquele período de formação do Município de Maringá.

Ao lado da sentença exarada, aquela mesma edição do impresso apresentou a intensidade da disputa que também se dava entre o Poder Executivo e a Rádio Cultura de Maringá e *O Jornal*, veículos comandados pelo empresário das comunicações, Samuel Silveira. Perante o título “A Prefeitura Municipal, que não tem regulamento de obras no Município, sofre nova derrota judicial”, a matéria expôs:

[...] Por isso que não estranhemos quando a Prefeitura Municipal ingressou em Juízo com uma ação cominatória contra o radialista Samuel Silveira [...], alegando que ele estava promovendo construção de uma casa, sem a necessária autorização.

A ação começou falseando com a verdade, desde o seu início, porque em verdade não aconteceu o que foi alegado pelos moradores da esquina da XV de Novembro com a avenida Getúlio Vargas. E, tanto não foi, que em recente sentença, cuja íntegra estamos publicando, o Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito em documento perfeitamente cristalino, julgou improcedente a ação.<sup>219</sup>

Saindo em defesa de seu diretor, o conteúdo apresentou argumentações contra a determinação do Município, já que, conforme havia sido despachado pelo juiz de Direito da Comarca, a Prefeitura de Maringá não poderia, sob nenhuma circunstância, lançar e cobrar impostos com base no primeiro Código Tributário. É preciso lembrar que a Rádio Cultura foi utilizada pela Associação Comercial como meio de amplificação das decisões

---

<sup>219</sup> A PREFEITURA MUNICIPAL QUE NÃO TEM REGULAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, SOFRE NOVA DERROTA JUDICIAL. *O Jornal* (PR), 22 de setembro de 1955. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

que foram tomadas contra o prefeito no final de 1953. Seria aquela uma retaliação de Villanova?

Em todo caso, seguia o Executivo com o mesmo *modus operandi*, tentando emplacar a inconstitucionalidade da lei de 1954. “Qualquer medida que tome o poder administrativo, em face de determinada situação individual, sem preceito de lei que a autorize, ou exercendo o âmbito da permissão da lei, se é injurídica”.<sup>220</sup> Naquele fim de gestão, os processos judiciais representados pela Prefeitura, com base no Código Tributário de 1953, mostraram-se frágeis diante dos julgamentos que ocorreram. Os registros disponíveis da época não indicam uma vitória sequer em favor do Poder Executivo Municipal.

Em maio de 1956, Maringá seguia em situação precária segundo a imprensa divulgou. Assolados pela crise política e administrativa que se arrastava desde o início da gestão de Villanova, os munícipes podem ter vivido a fase mais complexa até então. Um artigo de opinião, que foi veiculado em *O Jornal*, apresenta indignação e revolta em face dos cuidados que eram empregados por meio da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná até a posse do primeiro prefeito:

É lamentável o descaso com que o Poder Público Municipal encara os problemas que dizem respeito ao povo, nesta terra.

Há aproximadamente oito anos vimos acompanhando o desenvolvimento desta cidade. Não há em nossa lembrança, ter encontrado, ao menos uma vez, durante esse rasgo de tempo, a cidade tão abandonada como agora.

[...]

O abandono em que se encontram as ruas e praças da cidade são uma prova eloquente da má administração do sr. prefeito municipal.

Ruas esburacadas, com poças d’água e sem calçamento; praças sem os cuidados que deveriam ter e que, por isso mesmo, não merecem o nome de “praça” [...].

“Senhor prefeito”, tende piedade dos habitantes [...].<sup>221</sup>

Diante do limitado saldo financeiro nos cofres do Município, a consequência imediata, como já constatado em anos anteriores daquela administração, foi a paralisação de benfeitorias públicas. Ao que tudo leva a crer, a situação se agravou ao final do

<sup>220</sup> A PREFEITURA MUNICIPAL QUE NÃO TEM REGULAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, SOFRE NOVA DERROTA JUDICIAL. *O Jornal* (PR), 22 de setembro de 1955. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

<sup>221</sup> ADMINISTRAÇÃO... *O Jornal* (PR), 24 de maio de 1956. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

mandato de Villanova. Em uma espiral irreversível, o prefeito teve a sua imagem política drasticamente prejudicada.

Embora não seja possível conjecturar os voos que Inocente Villanova Junior daria caso tivesse tido sucesso em sua primeira aventura pública, um antigo conhecido local voltaria à cena nas disputas eleitorais de 1956. O empresário Ângelo Planas, que havia pleiteado o cargo de prefeito quatro anos antes, tornou-se o primeiro a colocar seu nome no novo páreo que se avizinhava.



Imagem 24.

Ângelo Planas foi apresentado como “candidato do povo” às eleições que ocorreriam no final de 1956, segundo noticiou *O Jornal* em 10 de junho daquele ano.

Fonte: Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

Havia certa expectativa em torno de Planas, primeiro político da história do Município a disputar novamente o cargo de prefeito. Aliás, Villanova vinha questionando que a Associação Comercial houvesse sido fundada pelo empresário justamente para lhe garantir bases em futuras eleições. As atas da entidade não indicam isso, embora Ângelo Planas seja considerado o seu associado nº 1.

Ainda sem o instituto da reeleição,<sup>222</sup> é possível intuir que Villanova não detinha aprovação popular para que ingressasse em novas disputadas políticas. Até porque as suas atitudes administrativas no comando do Município estavam sob judice no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Sequer o PTB lhe dava sustentação. Por meio do diretório

<sup>222</sup> A reeleição do presidente da República, de governadores de Estado e do Distrito Federal, e dos prefeitos só foi permitida a partir de 1997, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 16, de 4 de junho.

estadual representado por José Silveira, o partido do primeiro prefeito de Maringá se apresentou favorável ao nome de Planas por meio de nota veiculada na imprensa: “(...) Os votos trabalhistas em Ângelo Planas (...) contribuem para a grandeza de Maringá (...).”<sup>223</sup>

O curitibano Inocente Villanova Junior, que havia ingressado democraticamente com representatividade na Prefeitura de Maringá, saiu enfraquecido após quatro anos de mandato. Os argumentos jurídicos que visaram qualificar algumas de suas decisões como ilegais merecem ser melhor escrutinados, assim como a lei que estabeleceu o novo Código Tributário no Município. Mas, mesmo com entraves e ritos equivocados, o prefeito viabilizou mais de 70 escolas, somando dezenas de salas de aula.<sup>224</sup> A sua preocupação pela área educacional foi constatada na entrevista que concedeu, junto de sua esposa, Noemia Barletta Villanova, em 3 de dezembro de 1984. Quando indagado sobre as dificuldades do início de sua gestão, Inocente Villanova Junior relatou que,

O mais difícil foi a parte educacional, porque nós precisamos ter uma perfeita noção do que prevalece no mundo da educação. [...] não tínhamos professoras, eu pedia professoras em Curitiba para resolver os problemas aqui e nada. [...] consegui as professoras, que eram alunas da 3ª e 4ª séries daqui pra lecionar os primeiros anos, [...] eram tudo analfabetos, uma dificuldades tremenda!<sup>225</sup>

Esta lembrança encontra fundamento na reflexão feita por Jorge Ferreira Duque Estrada. “Seria uma grande injustiça esquecer o que Inocente Villanova Junior realizou pelo ensino primário de Maringá. Ele jamais se negou a abrir escolas. (...) todos os projetos oriundos da Câmara, solicitando novas escolas rurais, eram atendidos imediatamente” (DUQUE ESTRADA, 1961, p. 107). Não à toa, o primeiro prefeito do Município seria qualificado pela cronista Osvaldo Reis como o “plantador de escolas” (REIS, 2004).

Não há dados confiáveis para parametrizar se em Maringá houve estagnação ou retração econômica entre os anos de 1952 e 1956 – obviamente, os cofres públicos pereceram, mas isso não significa ausência de avanço financeiro pela cidade. Independente a isso, o fato é que o meio urbano e rural enfrentava grande precarização: obras paralisadas; falta de pagamentos à operários e professores; ruas e avenidas

<sup>223</sup> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. **O Jornal** (PR), 2 de outubro de 1956, Antena Forense. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

<sup>224</sup> MARINGÁ, 2003, p. 53 e 54.

<sup>225</sup> *Ibid.*, p. 34.

esburacadas. Tanto é que a campanha do candidato que venceu as eleições seguintes se pautou naquele cenário desolador. Conforme o historiador Reginaldo Benedito Dias,

No auge da campanha, Américo Dias Ferraz, segundo reportagem publicada [...], “voou para São Paulo e de lá, para embelezar avenidas, aplinar carreadores e acertar ruas onde a erosão abriu buracões, trouxe uma motoniveladora moderníssima e possante – uma ‘caterpillar’ que ostenta o seu nome e que lhe custou nada menos de 3 milhões e 200 mil cruzeiros!”. Nada se fez sem cumprir formalidades: “oficiou à Prefeitura Municipal, requereu licença para trabalhar”.<sup>226</sup>

Mesmo enfraquecido, o primeiro prefeito de Maringá chegou a cogitar nova candidatura nas eleições municipais de 1960. Mas, segundo opinou Dias, “o certo é que essa hipótese não vingou e ele se recolheu à vida privada” (DIAS, 2023, p. 88).

Após a sua passagem pública, tornou-se raro encontrar citações favoráveis a Villanova na imprensa local.<sup>227</sup> Mesmo que Jorge Ferreira Duque Estrada tenha buscado registrar parte dos eventos que se deram por meio de *Terra crua*, a abrangência do livro permeou um número limitado de pessoas devido a tiragem reduzida. A restituição de sua relevância como gestor público viria décadas depois, quando a Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá patrocinou um compêndio sobre o centenário de seu nascimento, em dezembro de 2003.

Figura significativa para a história local, Inocente Villanova Junior merece outras pesquisas que possam interpretar as suas realizações como prefeito. Seria também interessante avaliar como se deu a construção de narrativas sobre a sua figura e como esses discursos foram entronizados por antigos moradores. Quanto a lei que se tornou pomo da discórdia, ainda restam hiatos a serem averiguados: haveria diferença entre os impostos estabelecidos pelo Código Tributário de 1953 e os que foram aplicados em Municípios da região? Qual a variação das taxas aplicadas entre as regras de 1953 e as de 1954? As respostas a estas questões poderiam elucidar se o conflito contra o chefe do Poder Executivo teria justificava ou se fora motivado por outros anseios.

Como exposto, ainda há muito o que compreender sobre a primeira grande crise do Município de Maringá.

---

<sup>226</sup> DIAS, 2023, p. 76.

<sup>227</sup> Lançada em setembro de 1957, a Revista Maringá Ilustrada é uma das raras exceções.

## REFERÊNCIAS

A TERCEIRA CÂMARA CIVIL DEU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA, EM MOMENTOSA QUESTÃO DO MUNICÍPIO. **O Jornal** (PR), 17 de fevereiro de 1955. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

A **PIONEIRA** (PR), setembro-outubro de 1952. Londrina. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

**A posição do Município na Federação Brasileira.** MACHADO JÚNIOR. J. Teixeira. Informe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal ao IX Congresso Interamericano de Municípios. 1962. <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/download/2975/1798/9003> - Visitado em 10 de setembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL QUE NÃO TEM REGULAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO, SOFRE NOVA DERROTA JUDICIAL. **O Jornal** (PR), 22 de setembro de 1955. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

**ACADEMIA PARANAENSE DE LETRAS JURÍDICAS.** <https://aplj.com.br/cadeiras/rubens-requiao-1918-1997/> - visitado em 15 de julho de 2023.

A **REPÚBLICA** (PR). Curitiba. 16 de janeiro de 1929.

ADMINISTRAÇÃO... **O Jornal** (PR), 24 de maio de 1956. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

AINDA NÃO FOI JULGADO O MANDADO DE SEGURANÇA DE MARINGÁ. **O Jornal** (PR), 25 de junho de 1955, capa. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

ANDRÉS, Roberto. **A razão dos Centavos**. Editora Zahar: São Paulo, 2023.

**Acervo Maringá Histórica.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.** Ofício nº 281/1953. 16 de junho de 1953. Acervo da Câmara Municipal de Maringá.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 2ª reunião de diretoria provisória. 6 de maio de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária. 13 de maio de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 4ª reunião de diretoria provisória. 26 de maio de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 5ª reunião de diretoria provisória. 4 de junho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária. 5 de junho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 1ª reunião de diretoria definitiva. 11 de junho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 20/1953. 22 de junho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 4ª reunião de diretoria definitiva. 2 de julho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 5ª reunião de diretoria definitiva. 6 de julho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 6ª reunião de diretoria definitiva. 15 de julho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 7ª reunião de diretoria definitiva. 22 de julho de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 8ª reunião de diretoria definitiva. 5 de agosto de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 13ª reunião de diretoria. 21 de outubro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária. 15 de dezembro de 1953. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 17ª reunião de diretoria. 5 de janeiro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 19ª reunião de diretoria. 20 de janeiro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 23ª reunião de diretoria. 24 de março de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 32ª reunião de diretoria. 25 de agosto de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 36ª reunião de diretoria. 22 de outubro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 38ª reunião de diretoria. 24 de novembro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 39ª reunião de diretoria. 8 de dezembro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária. 19 de dezembro de 1954. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARINGÁ.** Ata da 62ª reunião de diretoria. 5 de janeiro de 1956. Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.

**BASTA DE MENTIRAS! DIÁRIO DA TARDE (PR),** 1º de fevereiro de 1955, seção livre. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Parecer S/N expedido pela Comissão de Finanças e Orçamento. 28 de janeiro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Parecer S/N emitido pela Comissão de Justiça. 4 de fevereiro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 21/1953. 7 de março de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 24 de março de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 5 de abril de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Requerimento S/N. 22 de abril de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 79/1953. 3 de julho de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Requerimento feito à próprio punho. 17 de agosto de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 20 de agosto de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício S/N. 22 de agosto de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 194/1953. 12 de novembro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Decreto S/N. 13 de novembro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 221/1953. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 1/1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício S/N endereçado ao juiz de Paz, Clodomiro de Macedo Portugal. 11 de maio de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 24/1954. 11 de março de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 19/1954. 11 de maio de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 34/1954. 8 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 14 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 15 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 43/1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 50/1954. 15 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 16 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 28 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 30 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 67/1954. 30 de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 1º de junho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ata da sessão. 13 de julho de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício S/N. 5 de janeiro de 1955. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 4/1956. 4 de fevereiro de 1956. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício nº 37/56. 12 de junho de 1956. Acervo da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Livro de ofícios recebidos. Acervo da Câmara Municipal.

CARRARA, Ângelo Alves. **As finanças do Estado brasileiro (1808-1898)**. Fino Traço Editora: São Paulo, 2022.

**Centro de Documentação Luiz Carlos Masson.**

CORDOVIL, Fabíola Castelo de Souza. **A Aventura Planejada: engenharia e urbanismo na construção de Maringá -1947 a 1982**. 2010. 636 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2010.

COSTA, Wilma Peres Costa. **Cidadãos e Contribuintes: Estudos de História Fiscal**. Alameda Casa Editorial: São Paulo, 2022.

CUNHA, Ana Paula Aparecida. **História de Mandaguari: a construção de uma narrativa acerca de seu desenvolvimento**. 2017. 110 f. Dissertação (mestrado em História)--Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de História, 2017, Maringá, PR.

**DIÁRIO DA TARDE** (PR), 1º de dezembro de 1946. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

DIAS, Reginaldo Benedito. **As famílias na formação da liderança política de Maringá**. O Diário do Norte do Paraná (livro comemorativo aos 70 anos de Maringá), 2017 *in* DIAS, Reginaldo Benedito. **Da arte de votar e ser votado: as eleições municipais em Maringá**. 2º edição. Maringá Histórica / Sinergia Casa Editorial: Maringá, 2023.

DIAS, Reginaldo Benedito (org.). **Câmara Municipal de Maringá: 60 anos (1952-2012)**. Sinergia Casa Editorial: Maringá, 2014.

DIAS, Reginaldo Benedito. **Da arte de votar e ser votado: as eleições municipais em Maringá**. Clichetec: Maringá, 2008.

DIAS, Reginaldo Benedito. **Da arte de votar e ser votado: as eleições municipais em Maringá**. 2º edição. Maringá Histórica / Sinergia Casa Editorial: Maringá, 2023.

DIAS, Reginaldo Benedito; GONÇALVES, José Henrique Rollo. **Jorge Ferreira Duque Estrada: intérprete de Maringá** *in* DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua**. (orgs.) DIAS, Reginaldo Benedito; GINI, Sérgio; SILVA, Miguel Fernando Perez. Eduem: Maringá, 2014.

**DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira.** Depoimento prestado à Delegacia de Maringá. 31 de dezembro de 1955. Autos. Acervo Maringá Histórica.

DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua.** Curitiba: edição do autor, 1961.

DUQUE ESTRADA, Jorge Ferreira. **Terra crua.** (orgs.) DIAS, Reginaldo Benedito; GINI, Sérgio; SILVA, Miguel Fernando Perez. *Fac-símile* em edição comentada. Eduem: Maringá, 2014.

FALCON, Francisco. História e Poder. In: CARDOSO, Ciro Flamarion Santana, VAINFAS, Ronaldo (orgs). **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia.** Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **História do tempo presente: desafios.** Cultura Vozes, Petrópolis, v.94, nº 3, p.111-124, maio/jun., 2000.

#### **Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.**

**GONÇALVES, José Henrique Rollo.** Entrevista concedida ao autor. Abril de 2021.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos extremos.** O breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HOBSBAWM, Eric J. **Un histoiren et son temps présent.** In: INSTITUT d’Histoire du Temps Présent. *Ecrire l’histoire du temps présent.* Paris, CNRS Editions, 1993.

KAELBLE, Hartmut. **La *Zeitgeschichte*, l’histoire allemande et l’histoire internationale du temps présent.** In: INSTITUT d’Histoire du Temps Présent. *Ecrire l’histoire du temps présent.* Paris, CNRS Editions, 1993.

**KASPROWICZ, Débora Villanova.** Entrevista concedida ao autor. Junho de 2021.

LEONELLI, Gisela Cunha Viana. **A construção da lei federal de parcelamento do solo urbano 6.766: debates e propostas do início do séc. XX a 1979.** 2010. 308 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2010.

LUZ, France. **O fenômeno urbano numa zona pioneira: Maringá.** Maringá: Prefeitura do Município de Maringá, 1997.

**LONDON GAZETTE** (EN), 4 de junho de 1937, *in* REGO, Renato Leão. **As cidades plantadas. Os britânicos e a construção da paisagem do norte do Paraná**. Londrina: Kan, 2019.

MARINGÁ, Prefeitura do Município. Secretaria da Cultura. Gerência de Patrimônio Histórico. **Inocente Villanova Junior: centenário de nascimento do primeiro prefeito de Maringá**. Maringá: Gráfica e Ed. Clichetec, 2003.

MOTA, Lúcio Tadeu; NOELLI, Francisco Silva. A pré-história da região onde se encontra Maringá, Paraná. *in* DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO, José Henrique. **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional**. Maringá: EDUEM, 1999.

MOURA, Roldão Alves de; DEPRÁ, Marco Antonio. **Associação Atlética Banco do Brasil - Maringá: meio século de história**. Maringá: Edição do autor, 2018.

NOGUEIRA, Laisa dos Santos. **A construção do conhecimento histórico através das fontes: políticas públicas e prática escolares no ensino da história**. 2012. 124 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2012.

O DR. PROMOTOR PÚBLICO DENUNCIA PELA SEGUNDA VEZ AO PREFEITO DO MUNICÍPIO – ACEITA A MESMA PELO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO – A PRIMEIRA DENUNCIA DE CRIME PREVISTO NA LEI DE IMPRENSA. **O Jornal** (PR), 22 de janeiro de 1955, Nota Forenses. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

O SUPREMO TRIBUNAL, ANTES DE JULGAR O AGRAVO IMPETRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONTRA DECISÃO DO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO, QUE NÃO CONCEDEU UM MANDATO DE SEGURANÇA REQUERIDO PELO PODER EXECUTIVO, PERMITE SUSPENSÃO LIMINAR, ATÉ O FINAL DA DECISÃO. **O Jornal** (PR), 12 de setembro de 1954, capa. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

**O Jornal** (PR), 28 de julho de 1954. Maringá. Acervo da Câmara Municipal de Maringá.

PEREIRA, Thales Zamberlan; CARIELLO, Rafael. **Adeus, Senhor Portugal – Crise do absolutismo e a independência do Brasil**. Companhia das Letras: São Paulo, 2022.

**PLANAS, Walkyria**. Entrevista concedida ao autor. Abril de 2021.

PRATICAMENTE ENCERRADO O INQUÉRITO RESULTANDO DO ATENTADO CONTRA O PREFEITO. **O Jornal** (PR), 28 de dezembro de 1956. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.** Ofício nº 70/53. 11 de março de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Mensagem nº 7/1953. 31 de dezembro de 1953. Acervo da Câmara Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Mensagem nº 1/1954. 1º de fevereiro de 1954. Acervo da Câmara Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Mensagem nº 1/1955. Acervo da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.** Ofício S/N. 6 de abril de 1956. Acervo da Câmara Municipal.

POBRE PARANÁ... **DIÁRIO DA TARDE** (PR), 4 de maio de 1948. Curitiba. Hemeroteca Digital Brasileira.

REGO, Renato Leão. **As cidades plantadas. Os britânicos e a construção da paisagem do norte do Paraná.** Londrina: Kan, 2019.

RÉMOND, René (org.). **Por uma história política.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

**Revista da Faculdade de Direito,** Universidade de Minas Gerais: outubro de 1950.

ROSANVALLON, Pierre. **Por uma história do político.** São Paulo: Alameda, 2010.

SANTOS, Rubens Rodrigues dos. **Colonização e desenvolvimento do Norte do Paraná** Publicação comemorativa ao cinquentenário da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Editora Ave Maria: São Paulo, 1975.

SCHAFF, Adam. **História e verdade.** São Paulo: Martins Fontes, 1987.

STEINKE, Rosana. **Ruas curvas versus ruas retas: a trajetória do urbanista Jorge de Macedo Vieira.** Maringá: Eduem, 2007, p. 145 e 146.

SILVA, Miguel Fernando Perez; GOMES, Dirceu Herrero. **ACIM: a solidez de um legado. Maringá:** Midiograf, 2016.

SILVA, Wilson de Matos; DE PAULA, Antonio Roberto; GOMES, Dirceu Herrero; SILVA, Miguel Fernando Perez; RECCO, Rogério. **MARINGÁ 70 anos: a cidade contada pelos que viveram sua história - da prancheta à realidade (1923-1959).** Unicesumar: Maringá, 2017.

SILVA, Miguel Fernando Perez. **Maringá: 75 anos em 75 fotos.** Maringá: Maringá Histórica, 2022.

TEODOROVICZ, Jeferson. **A Importância Histórica da Codificação para os Sistemas Tributários Latino-americanos e os Modelos de Códigos Tributários para a América Latina.** *Revista Direito Tributário Atual*, (23), 214–237. <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/1616> - visitado em outubro de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. **O Jornal** (PR), 2 de outubro de 1956, Antena Forense. Maringá. Gerência de Patrimônio Histórico de Maringá.

VOLDMAN, Danièle. **La place des mots, le poids des témoins.** In: INSTITUT d'Histoire du Temps Présent. *Ecrire l'histoire du temps présent.* Paris, CNRS Editions, 1993.

ZILBERMAN, Regina. **A literatura infantil na escola.** 11º ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Global, 2003.